

LEI Nº 2.492, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) da Cidade de Sorriso-MT e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação da Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma dos Anexos I e II, com vistas ao cumprimento do disposto no Artigo 214 da Constituição Federal, no Inciso I do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I** - erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - melhoria da qualidade da educação;
- V** - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII** - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo II, parte integrante desta lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo II desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II** - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Fórum Municipal de Educação.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput* deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.

§2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação subsequente.

Parágrafo único. As Conferências Municipais de Educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º Fica mantido o regime de colaboração entre o Município de Sorriso, o Estado de Mato Grosso e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo II desta lei não excluem adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º O Fórum Municipal para Acompanhamento do PME deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas.

Art. 8º Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º O Município de Sorriso deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Compreende-se por gestão democrática a instituição e funcionamento dos Conselhos ligados à educação (Conselho Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB; Conselho de Alimentação Escolar); Conselhos Escolares; processo de escolha dos gestores escolares (direção, coordenação, orientação); Fórum Municipal de Educação.

Art. 10 O Plano Municipal de Educação abrangerá, todo o território do município de Sorriso, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 11 O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município de Sorriso deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 12 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Sorriso, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 Faz parte integrante desta o Anexo I, que contém o diagnóstico do município de Sorriso-MT e o Anexo II, que contém os Eixos temáticos com suas respectivas diretrizes, metas, indicadores e estratégias.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

ANEXO I

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT

SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P.M.E

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ENSINO SUPERIOR

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

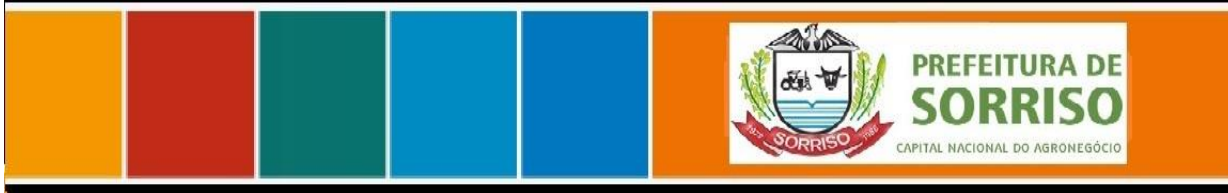
FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2015 - 2024



JUNHO/2015

APRESENTAÇÃO

O planejamento é uma técnica gerencial fundamental para uma boa administração. Desde as ações do dia a dia, até as grandes empresas e instituições, sejam públicas ou privadas, precisam de um bom planejamento para obter êxito. Por meio desta técnica, a organização diagnostica seus pontos fracos, seus pontos fortes, as ameaças e oportunidades, visualiza seu potencial, otimiza suas ações, evita riscos, gere melhor os recursos, age com mais eficiência, eficácia e efetividade, atendendo as necessidades e demandas da sociedade.

Quem não planeja, não sabe claramente o que quer, aonde quer chegar, o que fazer, como fazer, quando fazer, enfim, podemos dizer que é um barco em alto mar, sem bússola e sem leme. O setor público ainda carece muito da necessidade de planejar, para bem executar e posteriormente avaliar suas ações. A Constituição reza em seu Art. 37, sobre os princípios da administração pública. Sem esta ferramenta de gestão, não será possível contemplar em plenitude estes princípios, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, fala da necessidade de planejamento e que deve ser realizado com a participação das três esferas de governo: municipal, estadual e federa, como a seguir está pontuado artigos que explicitam esta ação.

“Art. 9º. A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 10º. Os Estados incumbir-se-ão de:

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Art. 11º. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;”

O Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei Federal nº 13005/2014, estabelece que os Estados e municípios precisam construir seus planos também.

“Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.”(PNE 2011-2020 – site MEC)

O governo federal vem há anos com esta preocupação em provocar os gestores e a sociedade para priorizar o planejamento em suas gestões. Partindo de uma visão macro, desencadeiam-se ações diversas para se alcançar objetivos e metas de forma comum, articulada e planejada. É um processo em permanente construção, aberto e reflexivo.

O planejamento é formatado em um PLANO. Deve conter uma sistemática de modo a considerar a realidade histórica e atual com projeção do que se quer, nos aspectos econômico-político-social-religioso-educacional-cultural-geográfico -... de uma sociedade.

Sorriso teve sua colonização na década de 1970. Sua emancipação político-administrativa ocorreu em 13 de maio de 1986, pela Lei Estadual nº 5.002/1986, sancionada pelo então governador Júlio Campos. A primeira gestão teve mandato tampão em 1987-1988. Somente em 17 de dezembro de 2004, pela Lei Municipal nº 1307, foi aprovado o primeiro e único Plano Municipal de Educação de Sorriso até então. Com o crescimento populacional, conforme demonstra no interior deste documento, bem como da nova dinâmica da cidade, há a necessidade de continuamente rever e atualizar dentro das novas perspectivas o planejamento das ações de governo.

Segundo dados do IBGE, observa-se que o município de Sorriso cresce em níveis muito altos, havendo de 2003 (41.860 habitantes) e 2012 (71.190), um crescimento de aproximadamente 30 (trinta) mil habitantes.

Este crescimento populacional provoca um novo desenho em todos os aspectos da realidade local. Desde o desenvolvimento das políticas públicas, construção das infraestruturas, do comércio local, da produção, do emprego, da qualificação de mão de obra. Além disso, há o desenvolvimento externo no mundo globalizado que influencia a realidade local e deve ser considerado. Esta demanda emergente exige um planejamento constante em novas dimensões.

Segundo João Monlevade (2005, p.20-21) o Plano Municipal de Educação - PME “é um conjunto de estratégias com que o Poder Público, de forma científica e participativa, diagnostica a realidade educacional, elege diretrizes, formula objetivos e metas e propõe ações para um determinado tempo e determinada sociedade. Pela visão de totalidade, que inclui as contradições ideológicas e sociais, pela cientificidade das análises, inclusive dos custos financeiros das políticas, pela participação de todos os atores e pela longa duração, o Plano Municipal de Educação deixa de ser uma peça de Governo, ainda que por ele dirigida e em grande parte executada, para ser uma ação de Estado”.

O autor propõe a construção do PME de forma participativa, envolvendo todos os atores da sociedade. Importante destacar que o PME deve primar por ser uma ação de Estado e não de Governo. Perpassa gestões, vai além de interesses de pequenos grupos para contemplar acima de tudo o interesse coletivo. É um instrumento para estabelecer as diretrizes, metas e estratégias da educação do município, com visão sistêmica, articulada e em consonância com os planos estadual e nacional, respeitando as especificidades de cada ente.

De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, municípios e Distrito Federal e cada um dos entes federados tem autonomia para elaborar suas políticas, estrutura e organização político-administrativa e, na forma da lei, devem planejar e implementar medidas que atendam aos interesses coletivos e públicos locais e regionais, de forma articulada com os interesses do país. Sendo assim, os Dirigentes Estaduais e Municipais de Educação devem elaborar ou revisar, se for o caso, os Planos Estaduais ou Municipais de Educação. Como o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação - PNE é de dez anos, ou seja, de 2011 à 2020, torna-se urgente aos Estados e municípios a elaboração de seus planos. Definiu-se como data limite junho de 2015 para os PMEs serem aprovados.

No processo de elaboração ou revisão do PME, ocorrem a reflexão e ação da sociedade juntamente com os poderes constituídos, com o objetivo de avaliar, propor e agir para melhorias na educação. Cabe à SEMEC, orientada por profissionais do MEC e SEDUC, articular, provocar momentos de debates, organizar, sistematizar a produção coletiva e redigir o documento que faz parte do diagnóstico, diretrizes, metas, indicadores e estratégias.

Segundo Monlevade (2004, p. 92), “o PME não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino do Município, mas um Plano de Educação do Município”, é um Plano de Estado e não de governo. Por não ser dependente do Plano Estadual, deve conseguir integrar as demandas municipais com as diretrizes e metas do Plano Estadual de Educação (quando existir) e do Nacional, respeitando as particularidades locais e deve fortalecer a implementação ou as ações do Sistema Municipal de Ensino. “A história, a geografia, a

demografia do Município, e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar”.

Por ser um plano de Estado, é de responsabilidade de toda a sociedade a definição de objetivos e prioridades, aspectos macroestruturais, que deverão responder às demandas educacionais do município relacionadas aos diferentes níveis e modalidades, independentemente da instância de atuação (estadual, municipal, privada). Assim, é da responsabilização de cada uma delas a atuação e criação de condições para a consecução das metas diretamente a si relacionadas, utilizando como suporte, os aspectos legais definidos pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996 e demais institutos legais que regulamentam a educação nacional.

Segundo o ‘Documento Norteador para Elaboração do Plano Nacional de Educação – PME’ do Ministério da Educação, a elaboração, execução e avaliação do PME deve seguir três Etapas:

A Primeira Etapa: A Elaboração do PME:

- Garantir a participação de diferentes setores, entidades e segmentos da sociedade na apresentação de propostas, sugestões, debate e aprovação do conteúdo do Plano;
- Contar com suporte técnico para contabilizar dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estaduais, municipais e escolas privadas, avaliação, experiências de qualidade, dados qualitativos, infraestrutura, serviços existentes, análise do orçamento da educação, arrecadação municipal;
- Escolher o responsável para planejar e coordenar o processo;
- Estabelecer as normas e o cronograma de trabalho;
- Realizar estudos das bases legais;
- Dispor de um diagnóstico socioeconômico e educacional do Município concluído para fundamentar o processo e a eleição das metas e ações;
- Adotar, ao elaborar o diagnóstico da educação no Município, a metodologia de um minicenso educacional, por meio da aplicação de um formulário simples de entrevista, realizada em todas as residências, (urbana e rural) em tempo bastante reduzido, com a participação efetiva de profissionais da educação, estudantes do ensino médio e universitários, entre outros atores atuantes no município;
- Definir os objetivos do Plano Municipal de Educação;

- Discutir, definir e quantificar as metas;
- Definir as estratégias a serem adotadas;
- Definir e eleger as ações a serem realizadas;
- Levantar os recursos financeiros necessários para a execução do plano;
- Realizar estudos das alternativas de atendimento escolar (etapas, modalidades e turnos);
- Decidir estratégias quanto às metas, ações e procedimentos a serem adotados;
- Realizar uma Conferência Municipal de Educação para discutir o PME, como instrumento de participação dos diversos segmentos ligados à educação;
- Preparar a redação do anteprojeto de Lei;
- Preparar e enviar mensagem do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhada do plano;
- Acompanhar a tramitação e aprovação do anteprojeto de Lei.

Segunda etapa - A Implantação do Plano Municipal de Educação:

- Divulgar as metas e as ações do plano;
- Capacitar os gestores e técnicos dos setores responsáveis pela execução do Plano;
- Executar as ações do Plano previstas nos cronogramas;
- Revisar e ajustar as metas e ações previstas nos cronogramas, que se fizerem necessárias, motivadas por força maior.

Terceira etapa - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- Definir o responsável pela coordenação do acompanhamento e avaliação do plano;
- Definir instrumentos e procedimentos de avaliação;
- Tornar público os resultados obtidos no decorrer da execução do plano;
- Subsidiar a revisão e ajustes das metas e ações num processo contínuo de aperfeiçoamento do plano;
- Prever na execução do Plano Municipal de Educação e da Lei que o aprova, possíveis alterações em função das seguintes circunstâncias:
 - Surgimento de súbito de fluxo migratório;
 - Inesperado aumento de recursos provenientes de receitas próprias e de transferência ou crescimento de outras receitas.

Com esta fundamentação, levando-se em conta as determinações legais, os programas e diretrizes de governo, a necessidade de planejamento participativo, mobilizou-

se a sociedade sorrisiense para o debate, a reflexão, a proposição e execução de um Plano Municipal de Educação, com visão sistêmica, articulada, histórica e atual, com capacidade de projetar as demandas de Sorriso no que se refere aos aspectos educacionais para a próxima década, construindo um PME não como peça de um governo, mas como ação de Estado.

O Projeto em questão não é acabado, mas um direcionador de ações de forma flexível, pois se propõe a ser avaliado periodicamente. Nesta avaliação podem ser projetadas novas ações, estratégias, conforme as demandas sociais, políticas e econômicas o exigirem.

Em seu processo de construção, por pessoas da comunidade local, teve a orientação de técnicos do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado de Educação. Realizou-se inicialmente avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei Municipal nº 1307, de 17 de dezembro de 2004, da atual legislação pertinente, das Metas do Plano Nacional de Educação, procedeu-se na elaboração de um diagnóstico local, organização de equipes de trabalho, reuniões, assembleias, culminando com a Conferência Municipal de Educação realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2015, a qual fez o debate final do texto aprovando-o.

Dentre as várias fases de elaboração deste PME, elencamos:

- Construção do texto base pelos Grupos de Trabalhos para a reestruturação do PME (Nomeada pela Portaria nº 476, de outubro de 2013);
- Diagnóstico construído sob a coordenação da Comissão de Sistematização do PME (Nomeada pela Portaria nº 477, de outubro de 2013);
- Assembleias regionais com a seguinte programação:

Data	Dia da Semana	Horário	Local	Eixos discutidos
04/02/15	Quinta-feira	07:00 13:00	Centro de eventos	Todos os Eixos
25/02/15	Quarta-feira	19:00	E.M. Boa Esperança	Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio
04/03/15	Quarta-feira	18:30	E.M. Vila Bela	Educação Infantil Ensino Fundamental Educação Superior
11/03/15	Quarta-feira	19:00	E.M. Gente Sabida	Educação Infantil Ensino Fundamental

				Educação de Jovens e Adultos
13/03/15	Sexta-feira	18:30	E.M. Primavera	Educação Infantil Ensino Fundamental Ensino Médio
18/03/15	Quarta-feira	18:30	Câmara de Vereadores	Educação Especial Educação Tecnológica e a Distância Formação Profissional e Valorização Profissional

- Conferência Municipal de Educação que aconteceu nos dias 21/05 e 22/05/2015.

A partir da aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), todos os municípios foram orientados a elaborarem os seus PME de forma articulada com o Plano de Educação do seu Estado e o PNE. Portanto, com estas referências e esta condução, a Comissão de Sistematização realizou a redação final do texto, amplamente debatido com a comunidade local, que encaminhou ao Poder Executivo e este passa a apresentar aos nobres edis para analisarem e deliberarem a matéria em questão.

A todos que fizeram parte deste processo, a Administração Municipal, vem externar os agradecimentos. A educação será o que dela o seu povo acreditar, investir e fazer acontecer. Estão na frente deste processo os profissionais ligados na área, mas somente eles não conseguirão dar conta. Há a necessidade de TODOS PELA EDUCAÇÃO como ferramenta que gera qualificação pessoal, dignidade, direito e cidadania. Contamos com cada cidadão sorrissense, articulado com as demais instâncias de governo e nas diferentes modalidades e níveis educacionais, a implementação, acompanhamento, avaliação e aprimoramento deste documento e da educação de Sorriso.

Acreditamos que o PME não será somente um amontoado de folhas, de dados e de sonhos que irá pegar pó no decorrer dos anos, mas um instrumento que possa ser um norte para a educação de Sorriso, para os gestores, educadores e sociedade. Que seja a luz que permita ações efetivas, resultados positivos e perspectivas as novas gerações.

A educação de Sorriso conta e precisa de sua contribuição.

Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Silvana Perin Faccio
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EQUIPES DE TRABALHO

a) COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ
- JOSUEL SANTANA DA SILVA
- LEOCIR JOSÉ FACCIO
- NOADIR JOSENIRA TEDESCO FUNEZ
- SILVANA PERIN FACCIO

b) GRUPOS DE TRABALHO

NOME	EIXO
Ana Paula Machado Locatelli	Educação Infantil
Elaine Maria Pereira Brescnasin	Educação Infantil
Fernanda Ferreira Soares Silva	Educação Infantil
Iluir Lorensetti Tiecher	Educação Infantil
Rosemary Onilde Taffarel	Educação Infantil
Rosemeire Seibel Zuffo	Educação Infantil

Dorca Fernandes	Educação Infantil
Cleci Vera Shenkel Martini	Educação Especial
Elenir T. Bianchini	Educação Especial
Nilva Fronza	Educação Especial
Rosely Alves de Souza	Educação Especial
Serli Krieser Müller	Educação Especial
Silvia Daveis	Educação Especial
Terezinha Hagers Citadella	Educação Especial
Angela Caroline Mireski	Ensino Fundamental
Duzeny Bento da Cruz	Ensino Fundamental
Eliana Fiut	Ensino Fundamental
Isa Calil	Ensino Fundamental
Lenide Alves Pereira	Ensino Fundamental
Lucina B. Giacomini	Ensino Fundamental
Marta Copatti	Ensino Fundamental
Sirdione M. B. Di Domenico	Ensino Fundamental
Angela Caroline Mireski	Educação de Jovens e Adultos
Elke N. A. Sousa Lauxen	Educação de Jovens e Adultos
Lenide Alves Pereira	Educação de Jovens e Adultos
Marcos da Silva Breve	Educação de Jovens e Adultos
Nivaldo de Lima	Educação de Jovens e Adultos
Robson Rodolfo Machado da Silva	Educação de Jovens e Adultos
Aleximara Andraski	Ensino Médio

Alexsandra Andraski Baatech	Ensino Médio
Daniela de Almeida	Ensino Médio
Danieli Sabrina Santos Casarin	Ensino Médio
Eraldo Brandão	Ensino Médio
Fábio Pedrotti	Ensino Médio
Klaiton de Araújo Monteiro	Ensino Médio
Leonice Aparecida Messi Freitas	Ensino Médio
Maria do Socorro P. da Silva	Ensino Médio
Adair Cesar Martini	Ensino Superior
Leiza Maria Diniz Lermen	Ensino Superior
Magda Glória Guarda	Ensino Superior
Neuton Pereira Hermes	Ensino Superior
Thiago Salles	Ensino Superior
Valcilene Coelho Marinho	Ensino Superior
Vivian Santin Tremea	Ensino Superior
Carlos André de Oliveira Câmara	Educação Tecnológica e Formação Profissional
Claudir Von Dentz	Educação Tecnológica e Formação Profissional
Leocir José Faccio	Educação Tecnológica e Formação Profissional
Olga Talita Furlan Mazzei	Educação Tecnológica e Formação Profissional
Alisson Soares da Silva	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais
Claudir Von Dentz	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais
Hendric Poluquerio Bezerra de Siqueia	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais
Jozuel Santana da Silva	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais

Mec Uzaid Bezerra de Siqueira	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais
Welton Beraldo da Silva	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais
Assenira Silva de Bastiani	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Edianinha Salete Gheller Turra	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Joabe Giran da Silva	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Judite Godiemski Barbaro	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Marianlane Alves Buzeto Inácio Silva	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Nilda Luz Machado dos Santos	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Noadir Josenira Tedesco Funez	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Regina Andrade T. de Carvalho Doreto	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Sabrina Bourscheid	Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
Adriana Ester Reichert Palú	Gestão e Financiamento
Benedito Antonio Furquim	Gestão e Financiamento
Leocir José Faccio	Gestão e Financiamento

SUMÁRIO	
----------------	--

APRESENTAÇÃO	2
EQUIPES DE TRABALHO	8
a) COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
b) GRUPOS DE TRABALHO	8
CONTEXTO HISTÓRICO	12
I - CONTEXTO NACIONAL	12
1.1.DAS CONAES	13
1.2.DIRETRIZES DO PNE 2012-2022	14
1.3.AS 20 METAS DO PNE 2012-2022	14
1.4.DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNE	31
1.5.DO REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS	31
1.6.DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	32
1.7.DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO	32
II - CONTEXTO ESTADUAL	33
2.1. METAS DO PEE/MT – 2006-2016	34
2.2. DAS COMPETÊNCIAS E COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS	35
2.3. AS METAS DO PEE	36
2.4. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PEE	38
III - CONTEXTO MUNICIPAL	39
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	39
3.2. DA LOCALIZAÇÃO DE SORRISO	40
3.3. DA CRIAÇÃO DOS DISTRITOS	42
3.4. O PERFIL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO	43
3.5. DADOS DA POPULAÇÃO DE SORRISO	56

3.6. DADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO	59
3.6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL	62
3.6.2. O ENSINO FUNDAMENTAL	65
3.6.2.1. ESCOLAS ATIVAS DE SORRISO	68
3.6.2.2. ESCOLAS EXTINTAS DE SORRISO	72
3.6.2.3. FREQUÊNCIA ESCOLAR, ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETOS	73
3.6.3. ESCOLA DO CAMPO	75
3.6.4. ENSINO MÉDIO	76
3.6.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL	77
3.6.5.1. DA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM SORRISO	77
3.6.5.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	79
3.6.5.3. DOS DESAFIOS ATUAIS	80
3.6.5.4. DO ATENDIMENTO EM 2015	81
3.6.5.5. DO CEMAIS	82
3.6.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82
3.6.7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	85
3.6.8 ENSINO SUPERIOR	88
3.6.8.1. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - 1994	93
3.6.8.2. BACHARELADO EM ADMINSITRAÇÃO - 1995	94
3.6.8.3. LICENCIAT. PLENA E BACHARELADO EM HISTÓRIA-1999	94
3.6.8.4. CURSO LICENCIAT. E BACHARELADO EM GEOGRAFIA 2000	94
3.6.8.5. CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 2000	94
3.6.8.6. CURSO LICE. PLENA - NEAD - 2000	95
3.6.8.7. LIC. PEDAGOGIA PARCELADA 2000	95

3.6.8.8. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - 2000	96
3.6.8.9. UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - 2009	97
3.6.8.10. OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ATUAIS	99
3.7. INDICADORES EDUCACIONAIS	100
3.7.1. O IDEB	100
a) O IDEB DA REDE MUNICIPAL	101
b) O IDEB DA REDE ESTADUAL DE SORRISO	103
3.7.2. A DISTORÇÃO IDADE/ANO/SÉRIE	105
3.7.3. INDICADORES FORNECIDOS PELO TCE	108

CONTEXTO HISTÓRICO

I - CONTEXTO NACIONAL

Um grupo de educadores lançou, em 1932, um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como "Manifesto dos Pioneiros da Educação" onde propunham a reconstrução educacional. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão do artigo 150, específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934, onde declara ser competência da União fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do país. Atribuiu, em seu art. 152, competência precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais, bem como a distribuição adequada de fundos especiais. Com exceção da Carta de 1937, todas as constituições posteriores, incorporam a idéia de um Plano Nacional de Educação que devia ser fixado por lei. A idéia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962. Elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4024, de 20 de dezembro de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era, basicamente, um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, o Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações nas distribuições dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de

conferir estabilidade aos iniciantes governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe a União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou, no Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que institui o Plano Nacional de Educação. Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 4173, de 1998, apensado ao Projeto de Lei nº 4.155, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos, destaca o Ministério da Educação a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, que modifica os artigos 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Transitórias.

Em 09 de janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a Lei que institui o PNE - Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, com vetos a nove metas, propostos pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Emenda Constitucional nº 14/96 foi regulamentada pela Lei nº 9424/96. Um fato marcante desta Emenda Constitucional e da sua Lei regulamentadora foi a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do

Magistério, o FUNDEF. Mudou totalmente a forma de financiamento e distribuição dos recursos financeiros destinados ao ensino fundamental. É um fundo com vistas a direcionar as receitas e despesas da Educação na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o estabelecimento de um índice mínimo (60%) para a folha de pagamento dos professores em efetivo exercício no magistério.

A Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentada pela nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, cria o Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, de natureza contábil, de âmbito estadual, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2007. Ampliou o atendimento para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em suas diversas modalidades, como também o aporte de recursos para os fundos.

1.1. DAS CONAES

Visando uma participação maior da sociedade na elaboração do Plano Nacional de Educação, através da Portaria Ministerial nº 10/2008 o governo federal constituiu uma comissão de 35 membros, a quem atribuiu as tarefas de coordenar, promover e monitorar o desenvolvimento da 1ª Conferência Nacional de Educação - CONAE em todas as etapas.

A Conferência Nacional de Educação – CONAE teve por objetivo ser um espaço democrático aberto, oportunizado pelo Poder Público, para que todos pudessem participar do desenvolvimento da Educação Nacional, debater as questões relativas a educação escolar, da Educação Infantil à Pós-Graduação. Ocorreu em diferentes territórios e espaços institucionais, nas escolas, municípios, Distrito Federal, estados e país. Estudantes, Pais, Profissionais da Educação, Gestores, Agentes Públicos e sociedade civil organizada de modo geral, tiveram em suas mãos, a partir de janeiro de 2009, a oportunidade de conferir os rumos da educação brasileira.

O tema da CONAE, definido por sua Comissão Organizadora Nacional, foi: Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação. A CONAE aconteceu em Brasília, de 28 de março a 1º de abril de 2010, precedida de Conferências Municipais e de Conferências Estaduais e do Distrito Federal.

A segunda edição da CONAE será realizada de 19 a 23 de novembro de 2014, em Brasília, e terá como tema central, conforme prevê o Documento Referência: *O PNE na*

Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.

Convocada pela Portaria nº 1.410, de 03 de dezembro de 2012, a CONAE/2014 possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

As conferências nacionais de educação são coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), conforme estabelece a Portaria do MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010.

A CONAE/2014 é precedida por etapas preparatórias, compreendidas em conferências livres e conferências ordinárias municipais e/ou intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal, sendo todas estas atividades realizadas até o final de 2013. O objetivo é garantir a participação da sociedade nas discussões pertinentes à melhoria da educação nacional. Nesses eventos, portanto, os espaços de discussão são abertos à colaboração de todos — profissionais da educação, gestores educacionais, estudantes, pais, entidades sindicais, científicas, movimentos sociais e conselhos de educação, entre outros.

1.2. DIRETRIZES DO PNE 2012-2022

O Plano Nacional de Educação (2012-2022) estabelece como diretrizes: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos(as) profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

1.3. AS 20 METAS DO PNE 2012-2022

As metas previstas no PNE deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. As metas previstas no PNE deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais

atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

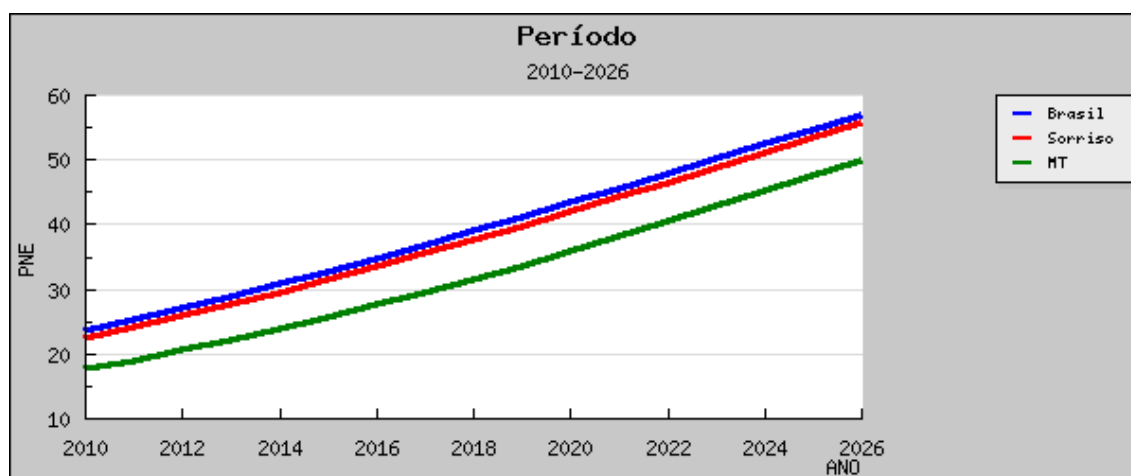
O PNE (2012-2022) propõe alcançar gradualmente vinte metas em educação. Estabelece projeções para cada ente federado e a cada ano o quanto deve progredir em cada ação. Abaixo, especificamos cada Meta com a respectiva trajetória e o respectivo gráfico para cada ente federado a alcançar até o ano de 2026.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Trajectoria - META1 - 0 a 3 anos

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	23,50	25,20	26,96	28,79	30,68	32,60	34,70	36,74	38,87	41,00	43,25	45,48	47,74	50,00	52,26	54,52	56,75
Sorriso	22,40	24,00	25,70	27,48	29,35	31,30	33,30	35,35	37,47	39,60	41,86	44,10	46,37	48,66	50,95	53,23	55,51
MT	17,50	18,90	20,45	22,06	23,76	25,60	27,40	29,39	31,43	33,50	35,73	37,98	40,27	42,61	44,99	47,38	49,79

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

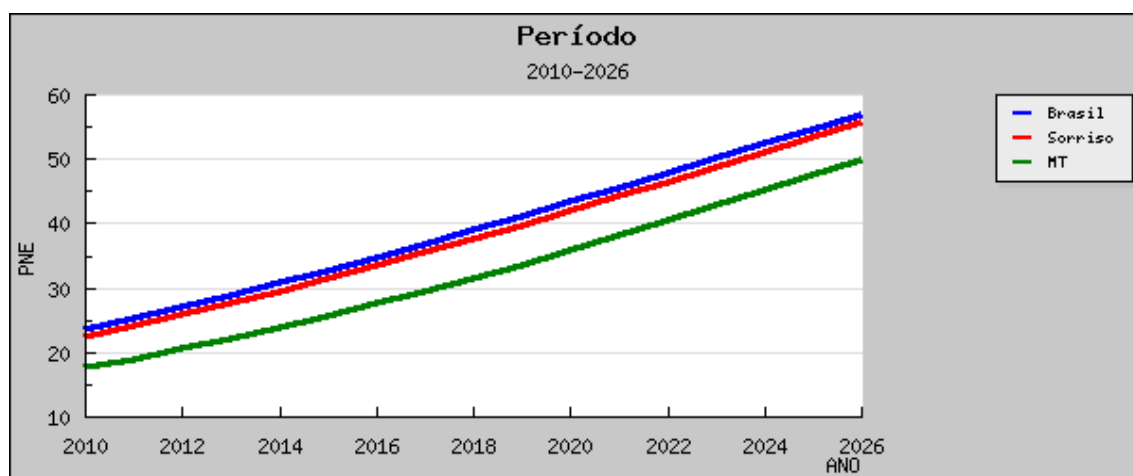


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Trajectoria - META1 - 4 a 5 anos

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Brasil	80,10	87,28	92,10	95,23	97,15	98,31	99,00
Sorriso	83,90	89,50	93,30	95,79	97,38	98,38	99,00
MT	71,20	82,07	89,40	94,00	96,66	98,17	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

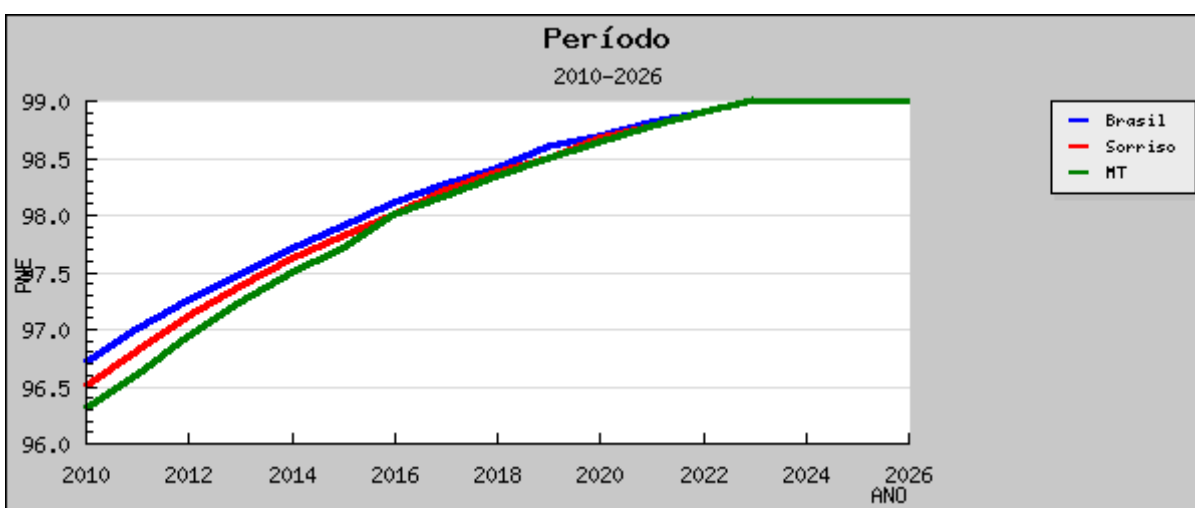
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Trajectoria - META2 - Atendimento 6 a 14

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

Brasil	96,70	97,00	97,24	97,48	97,70	97,90	98,10	98,26	98,41	98,60	98,68	98,80	98,90	99,00	99,00	99,00	99,00
Sorriso	96,50	96,80	97,10	97,37	97,61	97,80	98,00	98,21	98,37	98,50	98,66	98,78	98,90	99,00	99,00	99,00	99,00
MT	96,30	96,60	96,93	97,23	97,49	97,70	98,00	98,15	98,33	98,50	98,64	98,77	98,89	99,00	99,00	99,00	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

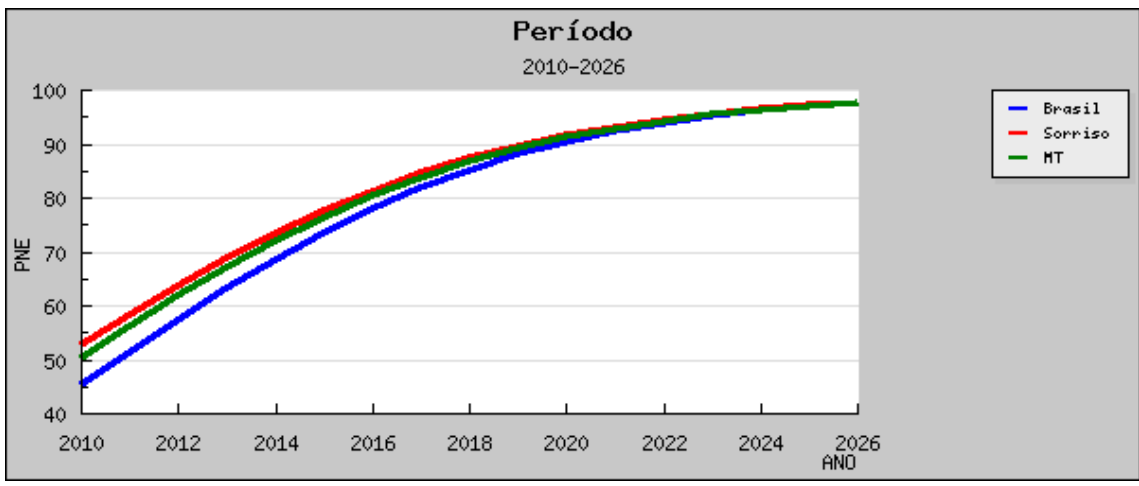


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Trajectoria - META2 - Conclusão do EF aos 15 anos

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	45,40	51,40	57,33	63,09	68,50	73,50	77,90	81,75	85,07	87,90	90,22	92,15	93,72	95,00	96,03	96,85	97,51
Sorriso	52,69	58,30	63,64	68,69	73,33	77,50	81,20	84,42	87,20	89,49	91,43	93,05	94,37	95,46	96,35	97,06	97,64
MT	50,30	56,00	61,63	66,92	71,82	76,20	80,20	83,59	86,52	89,00	91,06	92,77	94,17	95,32	96,24	97,00	97,60

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



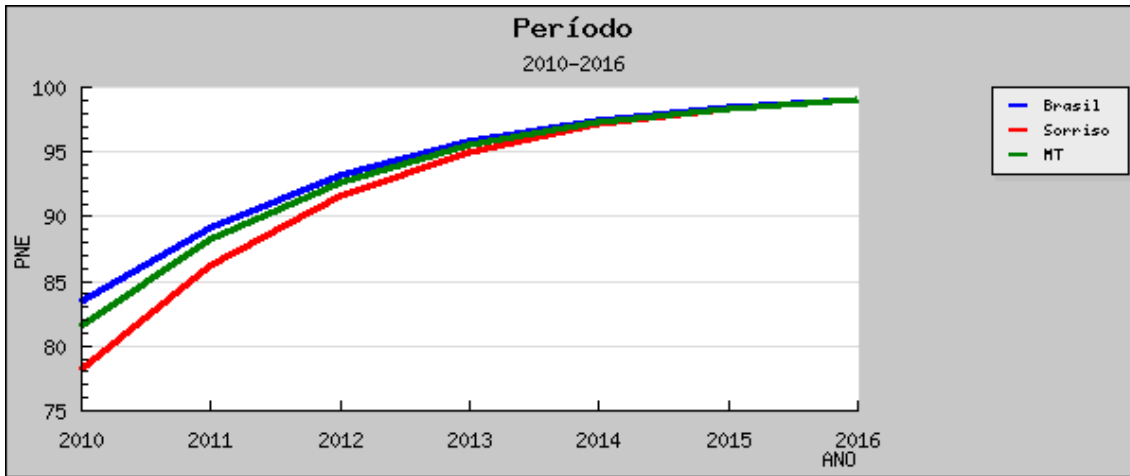
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Trajatória - META3 - Atendimento de 15 a 17 anos

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Brasil	83,30	89,10	93,11	95,70	97,34	98,40	99,00
Sorriso	78,10	86,10	91,54	94,95	97,03	98,30	99,00
MT	81,50	88,10	92,56	95,43	97,23	98,30	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

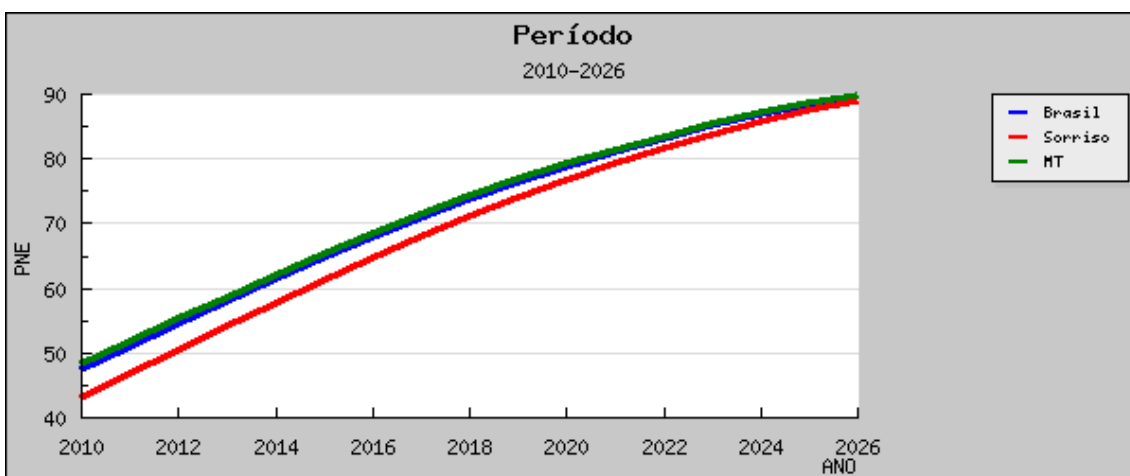


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Trajectoria - META3 - Matrícula Líquida de 15 a 17 anos

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	47,30	50,80	54,36	57,85	61,26	64,60	67,70	70,76	73,61	76,30	78,74	81,02	83,10	85,00	86,72	88,27	89,66
Sorriso	43,00	46,60	50,26	53,93	57,56	61,10	64,50	67,83	70,95	73,90	76,62	79,15	81,48	83,59	85,51	87,24	88,79
MT	48,10	51,60	55,09	58,55	61,92	65,20	68,30	71,27	74,07	76,70	79,10	81,34	83,38	85,24	86,93	88,45	89,81

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

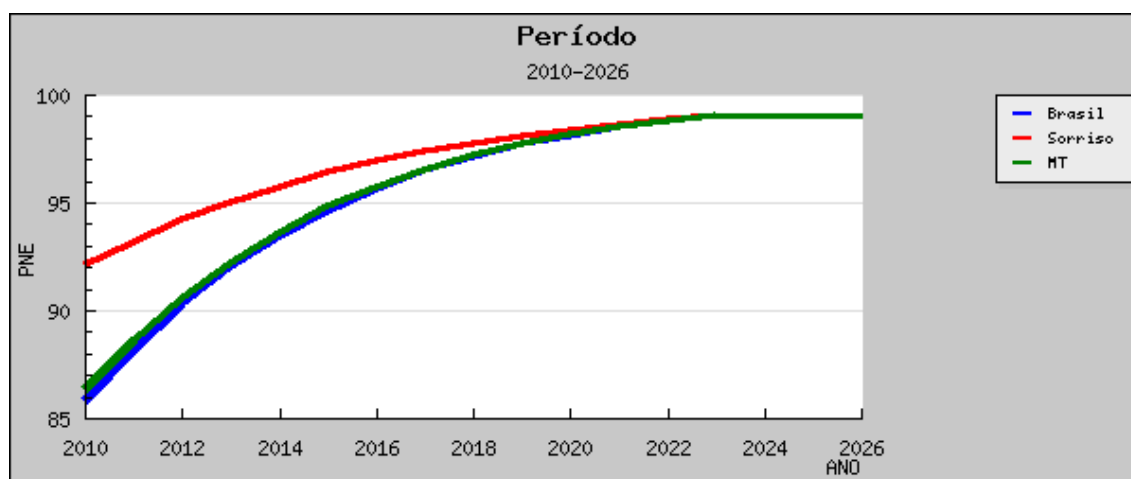


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Trajetória - META4 Atendimento 4 a 17 anos - com deficiência																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	85,80	88,20	90,26	92,00	93,45	94,60	95,60	96,45	97,12	97,70	98,11	98,47	98,76	99,00	99,00	99,00	99,00
Sorriso	92,10	93,20	94,17	95,01	95,74	96,40	96,90	97,36	97,75	98,10	98,37	98,61	98,82	99,00	99,00	99,00	99,00
MT	86,30	88,60	90,56	92,23	93,62	94,80	95,70	96,52	97,16	97,70	98,13	98,48	98,77	99,00	99,00	99,00	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

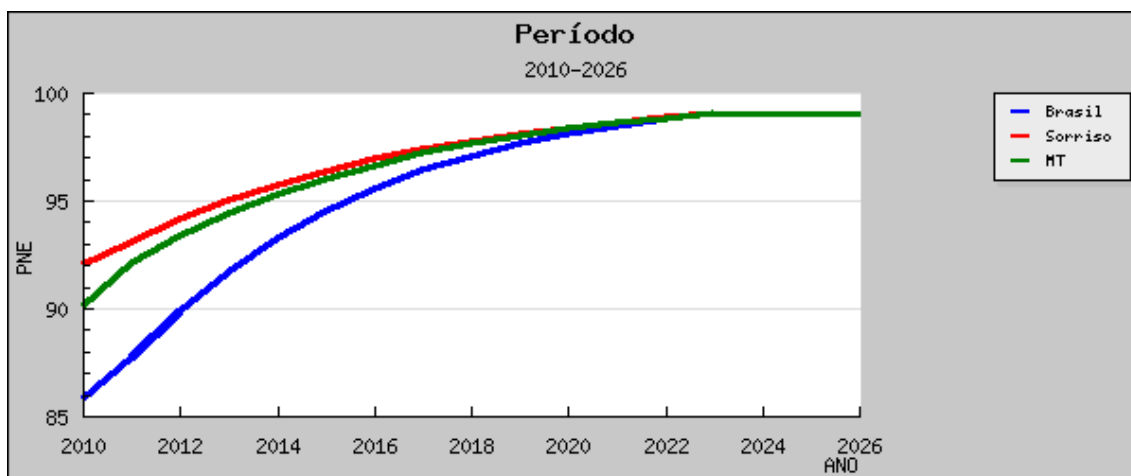


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Alfabetização até o final do terceiro ano do ensino fundamental																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	85,80	87,70	89,86	91,69	93,22	94,50	95,50	96,37	97,06	97,60	98,09	98,46	98,76	99,00	99,00	99,00	99,00
Sorriso	92,00	93,10	94,13	94,98	95,71	96,30	96,90	97,35	97,74	98,10	98,37	98,61	98,82	99,00	99,00	99,00	99,00
MT	90,10	92,10	93,34	94,36	95,24	96,00	96,60	97,15	97,60	98,00	98,31	98,58	98,81	99,00	99,00	99,00	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



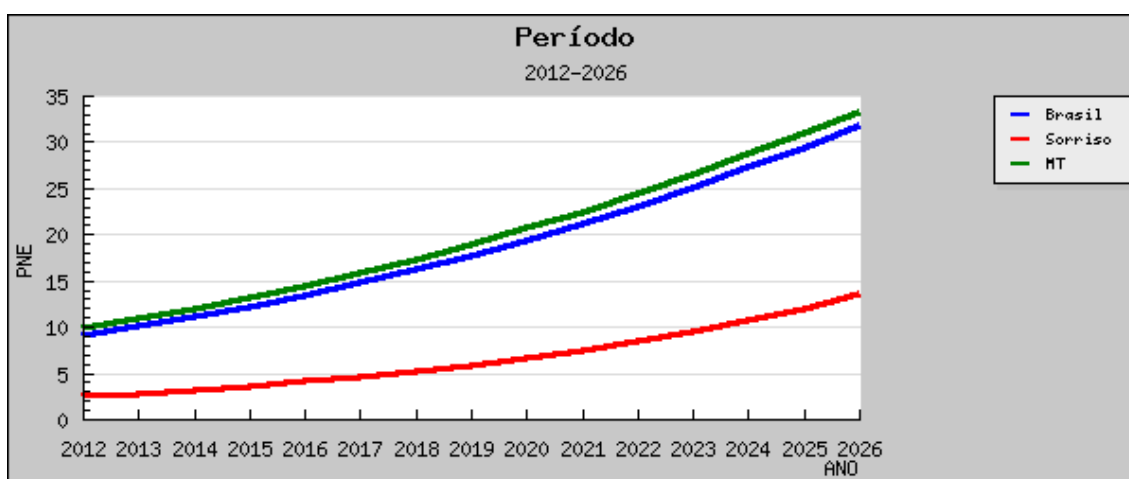
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

META6 - proporção de matrículas em tempo integral

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	9,00	9,99	11,02	12,15	13,37	14,70	16,13	17,70	19,33	21,10	22,99	25,00	27,12	29,35	31,68
Sorriso	2,40	2,70	3,07	3,49	4,00	4,50	5,10	5,79	6,55	7,41	8,37	9,44	10,64	11,97	13,43
MT	9,80	10,82	11,92	13,10	14,39	15,78	17,28	18,90	20,60	22,40	24,38	26,43	28,60	30,86	33,23

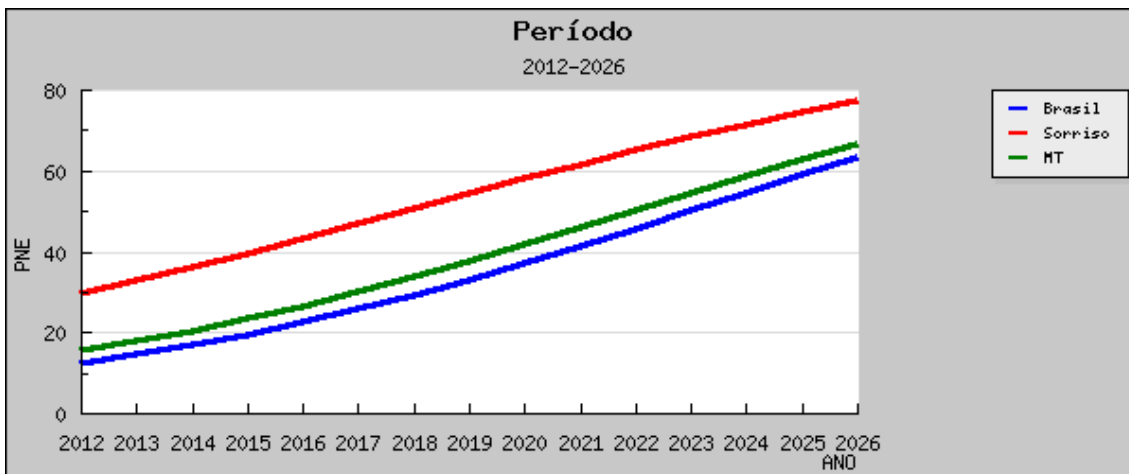
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META6 - proporção de escolas com matrículas em tempo integral															
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	12,30	14,39	16,73	19,36	22,30	25,54	29,10	32,89	36,90	41,18	45,55	50,00	54,45	58,82	63,06
Sorriso	29,40	32,59	35,94	39,43	43,00	46,72	50,43	54,14	57,81	61,40	64,85	68,16	71,30	74,24	76,99
MT	15,30	17,65	20,29	23,20	26,40	29,86	33,60	37,50	41,60	45,81	50,09	54,37	58,58	62,67	66,59

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

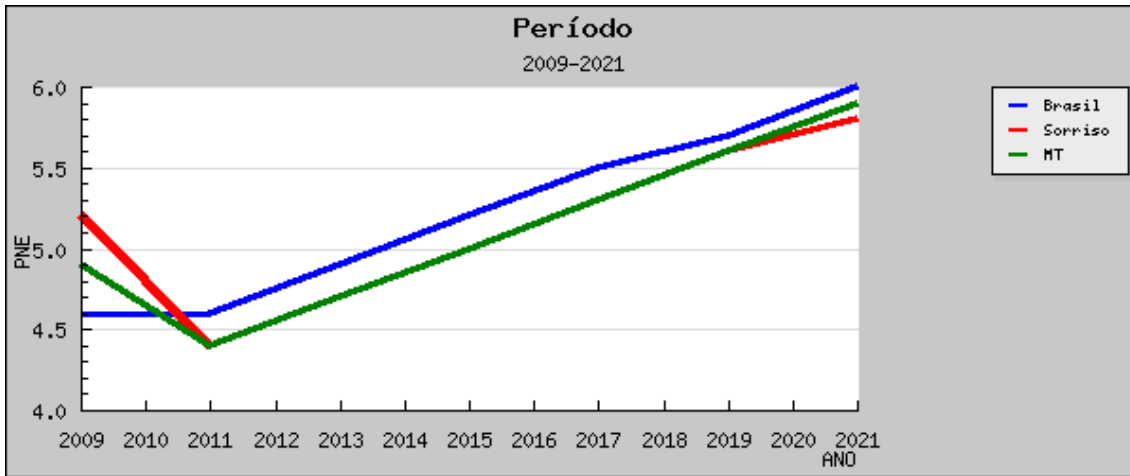
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	1º ano	3º ano	5º ano	7º ano	10º ano
Anos iniciais do ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META7 - anos iniciais							
	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	4,60	4,60	4,90	5,20	5,50	5,70	6,00
Sorriso	5,20	4,40	4,70	5,00	5,30	5,60	5,80
MT	4,90	4,40	4,70	5,00	5,30	5,60	5,90

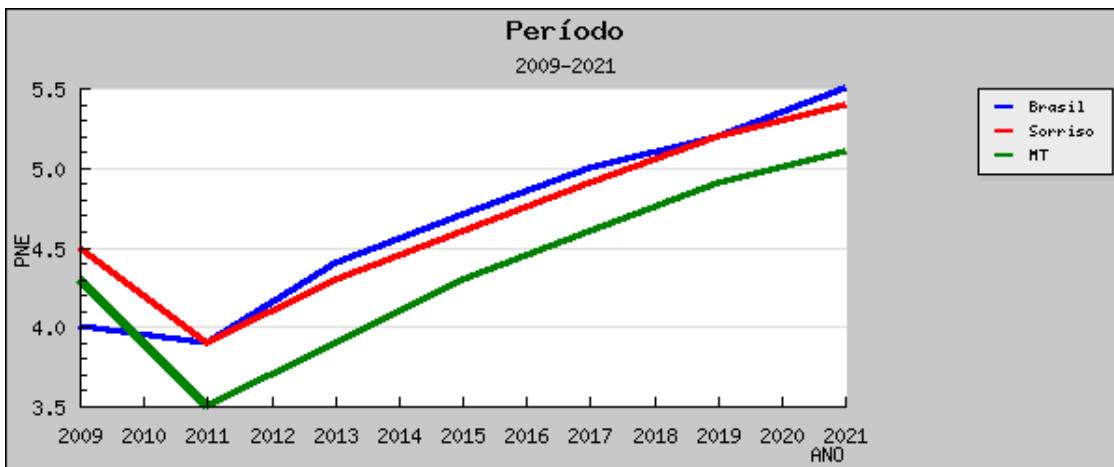
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META7 - anos finais								
	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
Brasil	4,00	3,90	4,40	4,70	5,00	5,20	5,50	
Sorriso	4,50	3,90	4,30	4,60	4,90	5,20	5,40	
MT	4,30	3,50	3,90	4,30	4,60	4,90	5,10	

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

META7 - ensino médio

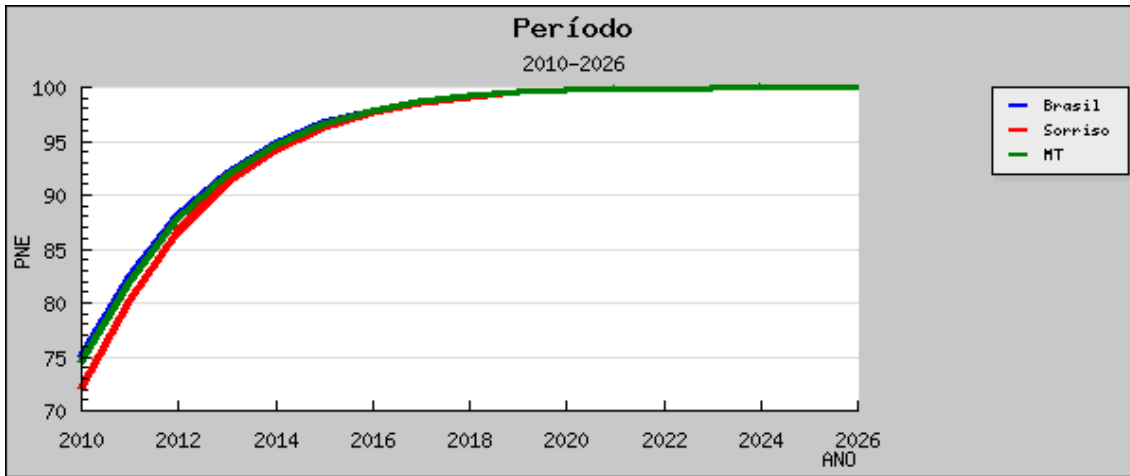
	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	3,60	3,70	3,90	4,30	4,70	5,00	5,20

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

escolaridade média da população de 18 a 29 anos(Percentual relativo à meta)																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	75,00	82,40	88,01	91,98	94,72	96,60	97,80	98,56	99,07	99,40	99,62	99,76	99,84	99,90	99,94	99,94	99,94
Sorriso	71,90	80,20	86,48	91,01	94,12	96,20	97,60	98,45	99,02	99,40	99,60	99,75	99,84	99,90	99,94	99,94	99,94
MT	74,40	82,00	87,70	91,79	94,60	96,50	97,70	98,54	99,06	99,40	99,62	99,75	99,84	99,90	99,94	99,94	99,9

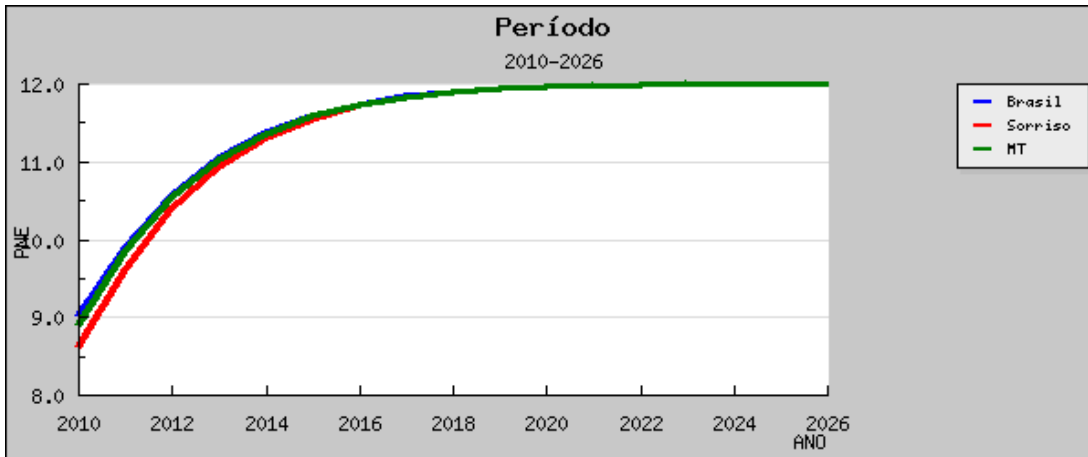
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

escolaridade média da população de 18 a 29 anos																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	9,00	9,89	10,56	11,04	11,37	11,59	11,73	11,83	11,89	11,93	11,95	11,97	11,98	11,99	11,99	11,99	11,99
Sorriso	8,60	9,62	10,38	10,92	11,29	11,54	11,71	11,81	11,88	11,93	11,95	11,97	11,98	11,99	11,99	11,99	11,99
MT	8,90	9,84	10,52	11,01	11,35	11,58	11,73	11,82	11,89	11,93	11,95	11,97	11,98	11,99	11,99	11,99	11,99

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

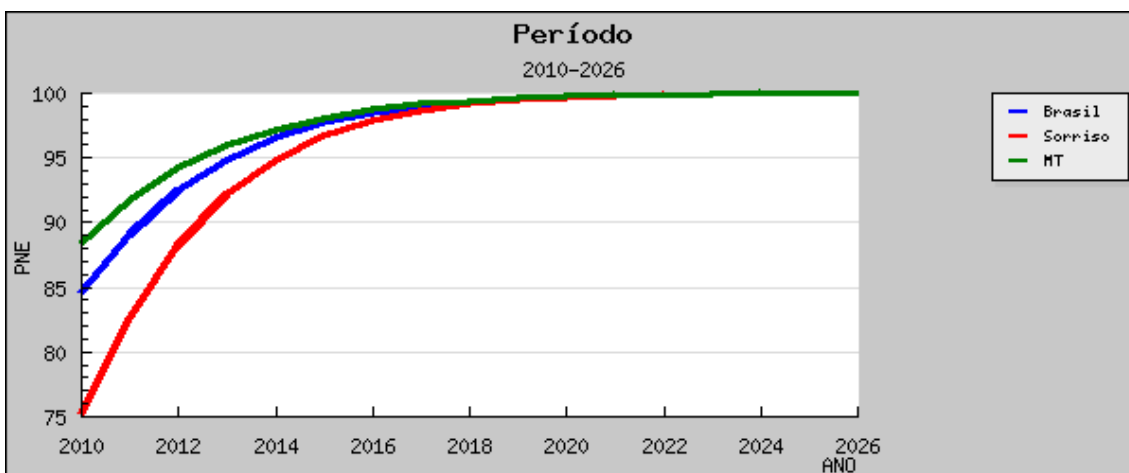


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

escolaridade média da população de 18 a 29 anos (negros/não-negros)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	84,45	89,00	92,37	94,76	96,43	97,60	98,37	98,90	99,30	99,50	99,67	99,78	99,85	99,90	99,93	99,93	99,93
Sorriso	75,20	82,58	88,10	92,04	94,75	96,58	97,80	98,57	99,08	99,40	99,62	99,76	99,84	99,90	99,94	99,94	99,94
MT	88,30	91,70	94,12	95,89	97,14	98,00	98,63	99,05	99,30	99,55	99,69	99,79	99,85	99,90	99,93	99,93	99,93

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

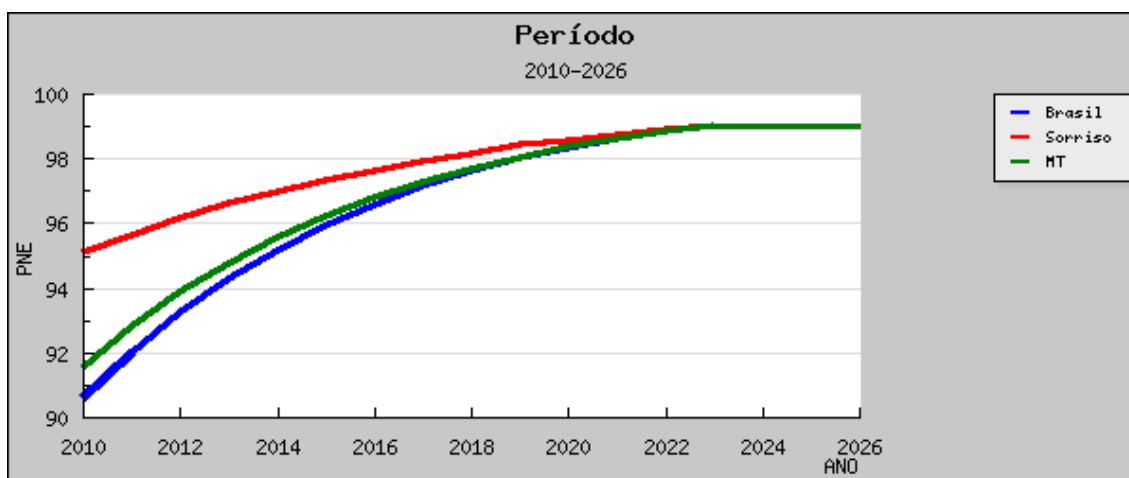


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

% de alfabetizados com 15 anos ou mais																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	90,60	92,00	93,22	94,27	95,17	95,90	96,57	97,12	97,58	98,00	98,30	98,57	98,81	99,00	99,00	99,00	99,00
Sorriso	95,10	95,60	96,14	96,58	96,97	97,30	97,63	97,90	98,14	98,40	98,55	98,72	98,87	99,00	99,00	99,00	99,00
MT	91,50	92,80	93,84	94,75	95,54	96,20	96,78	97,27	97,69	98,00	98,34	98,60	98,82	99,00	99,00	99,00	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

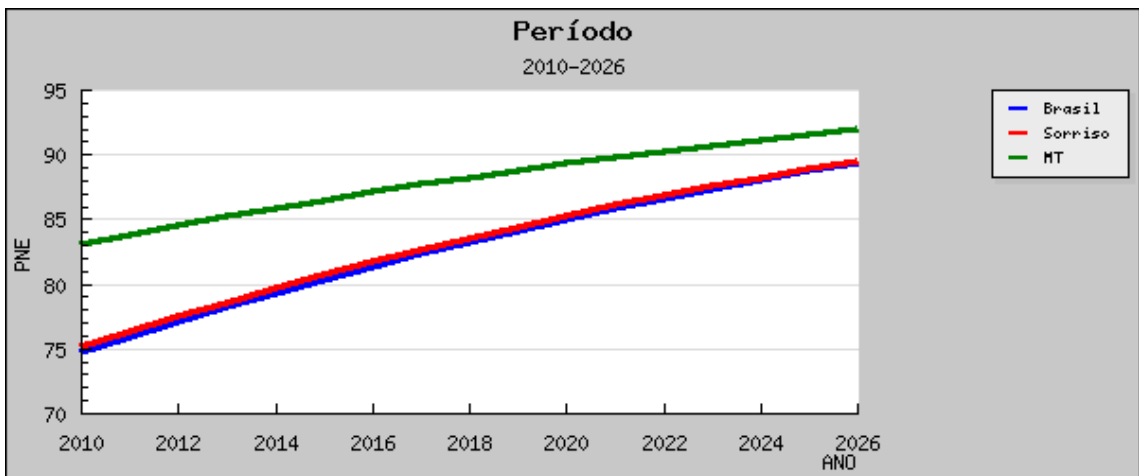


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

100 - analfabetismo funcional																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	74,61	75,80	77,01	78,15	79,24	80,30	81,31	82,29	83,22	84,10	84,97	85,78	86,56	87,31	88,01	88,69	89,33
Sorriso	75,07	76,30	77,43	78,54	79,61	80,60	81,64	82,60	83,51	84,40	85,22	86,02	86,78	87,51	88,20	88,86	89,49

MT	83,02	83,80	84,46	85,14	85,80	86,40	87,04	87,63	88,19	88,70	89,25	89,75	90,22	90,68	91,12	91,54	91,94
----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

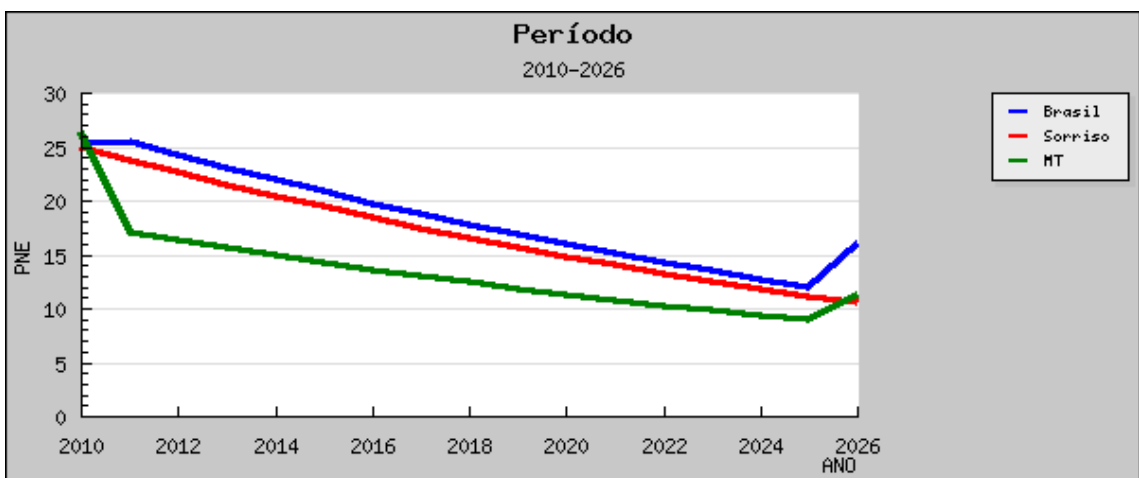
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

% de analfabetismo funcional																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	25,39	25,40	24,17	22,99	21,85	20,80	19,70	18,69	17,71	16,80	15,89	15,03	14,22	13,44	12,69	11,99	15,89
Sorriso	24,90	23,70	22,57	21,46	20,39	19,40	18,36	17,40	16,49	15,60	14,78	13,98	13,22	12,49	11,80	11,14	10,51
MT	26,38	17,00	16,25	15,54	14,86	14,20	13,57	12,96	12,37	11,80	11,27	10,75	10,25	9,78	9,32	8,88	11,27

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

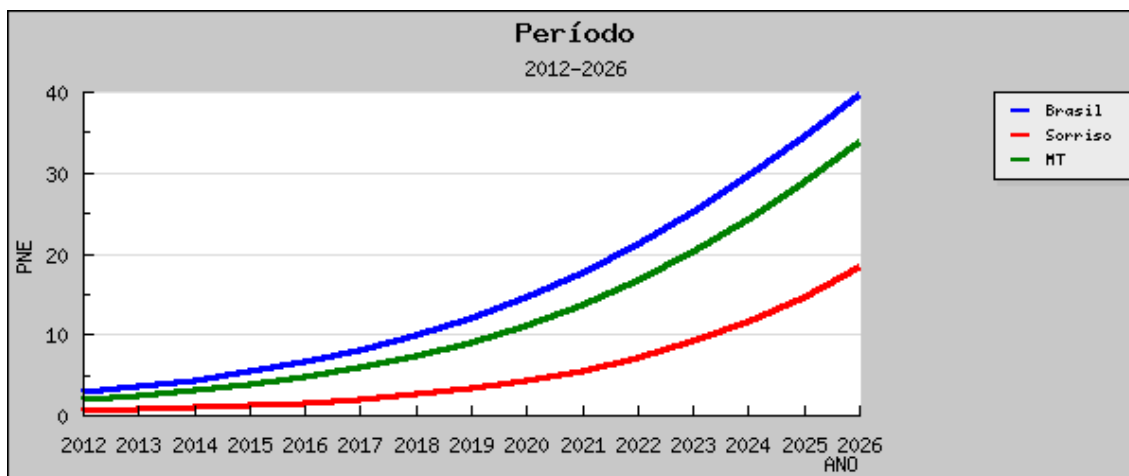


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

matrículas de EJA integradas à educação profissional (EF2 e EM)															
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	2,80	3,40	4,27	5,28	6,51	8,02	9,83	12,00	14,56	17,60	21,05	25,00	29,42	34,27	39,46
Sorriso	0,50	0,65	0,86	1,12	1,50	1,91	2,49	3,24	4,21	5,45	7,03	9,03	11,51	14,58	18,29
MT	1,90	2,40	2,97	3,72	4,66	5,82	7,25	9,00	11,11	13,60	16,65	20,16	24,20	28,75	33,78

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



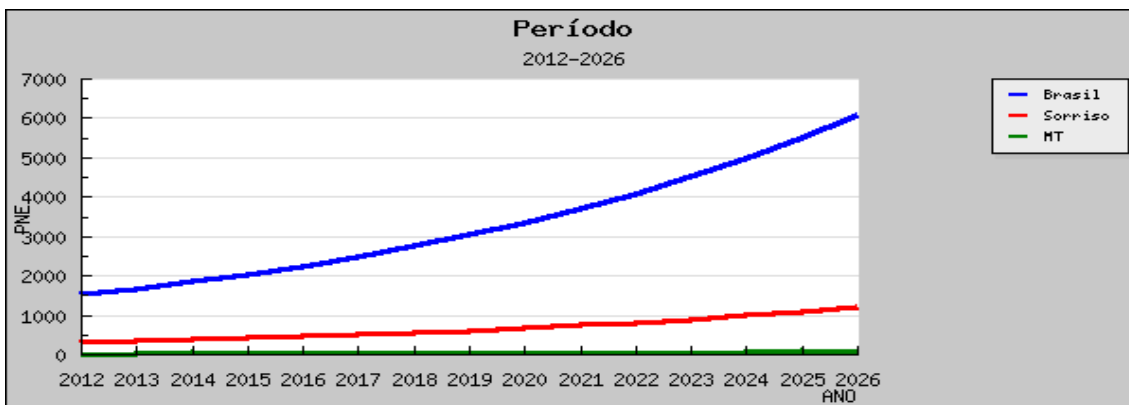
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

quantidade de matrículas na educação profissional (em 1000)															
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	1496,00	1653,00	1826,47	2018,31	2230,29	2464,55	2723,40	3009,00	3326,00	3675,00	4060,79	4487,30	4958,61	5479,42	6054,93

Sorriso	293,00	323,77	357,78	395,36	437,00	482,77	533,48	589,51	651,43	719,85	795,45	879,00	971,32	1073,34	1186,08
MT	18,00	20,00	22,03	24,35	26,91	29,73	32,86	36,00	40,00	44,00	48,99	54,14	59,82	66,10	73,05

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

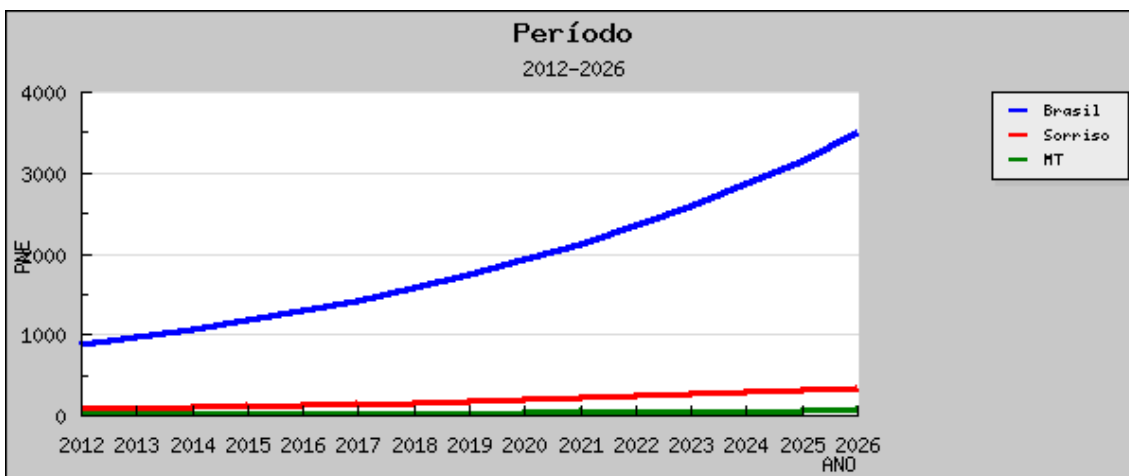


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

quantidade de matrículas na educação profissional no segmento público (em 1000)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	859,00	949,00	1048,54	1158,67	1280,37	1414,85	1563,45	1728,00	1909,00	2110,00	2331,22	2576,07	2846,64	3145,63	3476,01
Sorriso	83,00	92,00	101,35	112,00	123,76	136,76	151,12	166,99	184,53	203,92	225,33	249,00	275,15	304,05	335,99
MT	15,00	17,00	18,70	20,67	22,84	25,24	27,89	31,00	34,00	38,00	41,58	45,95	50,77	56,11	62,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



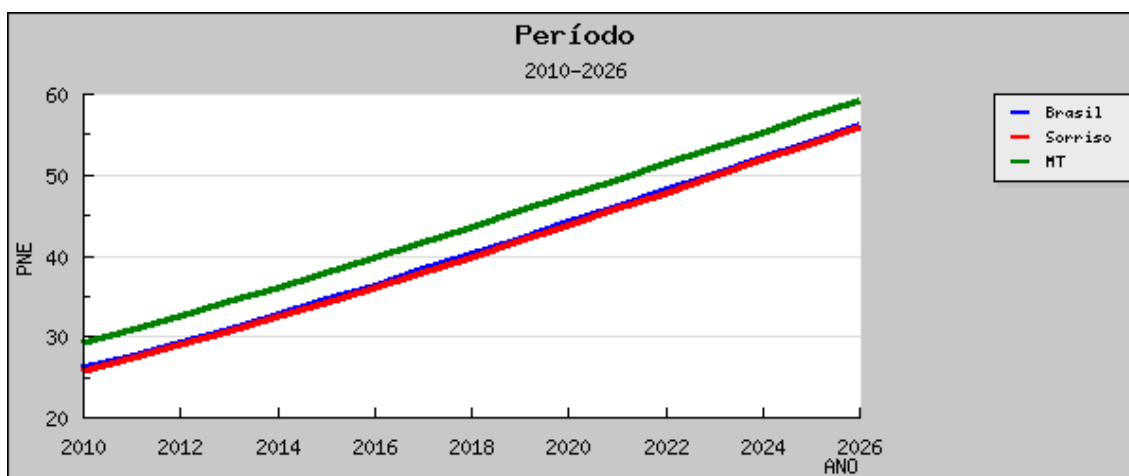
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18

(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Taxa Bruta 18 a 24																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	26,00	27,50	29,18	30,87	32,62	34,40	36,25	38,14	40,06	42,00	43,98	45,98	47,99	50,00	52,01	54,02	56,02
Sorriso	25,70	27,30	28,90	30,59	32,33	34,10	36,00	37,84	39,76	41,70	43,69	45,69	47,70	49,72	51,74	53,75	55,75
MT	29,10	30,80	32,48	34,22	36,00	37,80	39,69	41,58	43,49	45,40	47,37	49,33	51,29	53,24	55,19	57,12	59,02

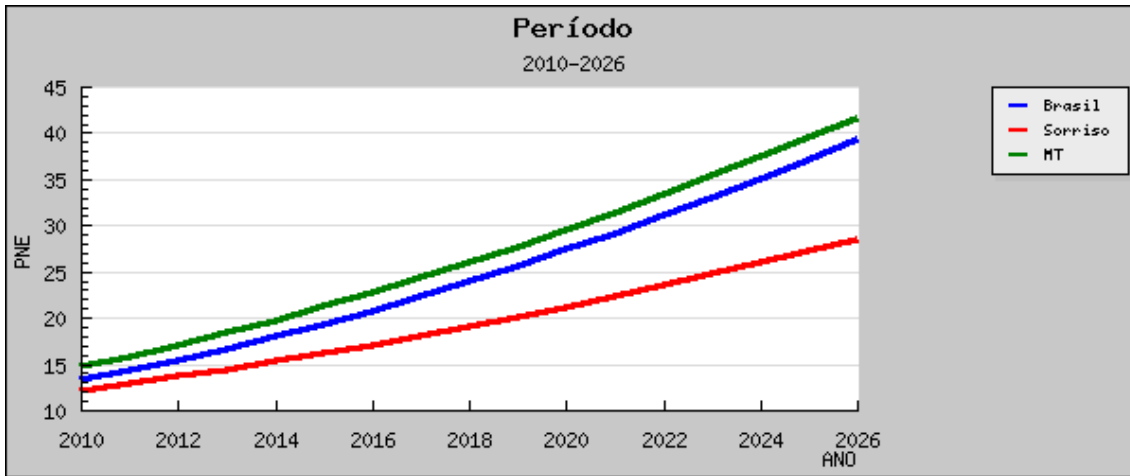
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Taxa Líquida 18 a 24																	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	13,20	14,30	15,42	16,63	17,92	19,30	20,74	22,26	23,87	25,50	27,30	29,13	31,03	33,00	35,03	37,11	39,24
Sorriso	12,11	12,84	13,60	14,40	15,24	16,12	17,04	18,00	19,00	20,04	21,13	22,25	23,42	24,64	25,89	27,19	28,52
MT	14,70	15,80	17,06	18,36	19,72	21,20	22,68	24,27	25,94	27,70	29,48	31,36	33,30	35,29	37,34	39,44	41,58

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

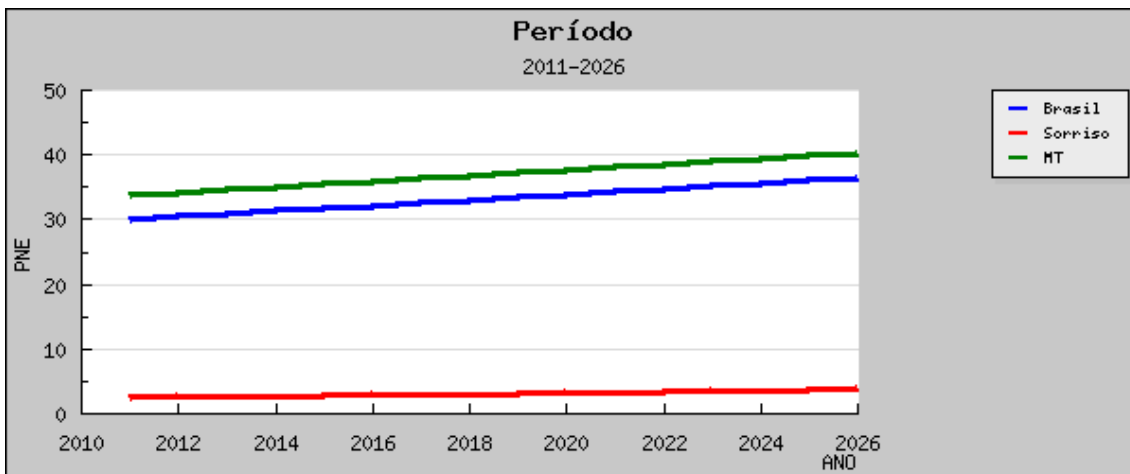


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Proporção de mestres e doutores																
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	68,30	68,89	69,48	70,06	70,64	71,21	71,77	72,30	72,87	73,40	73,95	74,48	75,00	75,51	76,02	76,52
Sorriso	32,30	33,10	33,96	34,83	35,70	36,60	37,50	38,40	39,32	40,20	41,17	42,10	43,04	43,99	44,94	45,89
MT	55,90	56,63	57,40	58,17	58,93	59,69	60,44	61,20	61,94	62,70	63,41	64,13	64,85	65,57	66,27	66,97

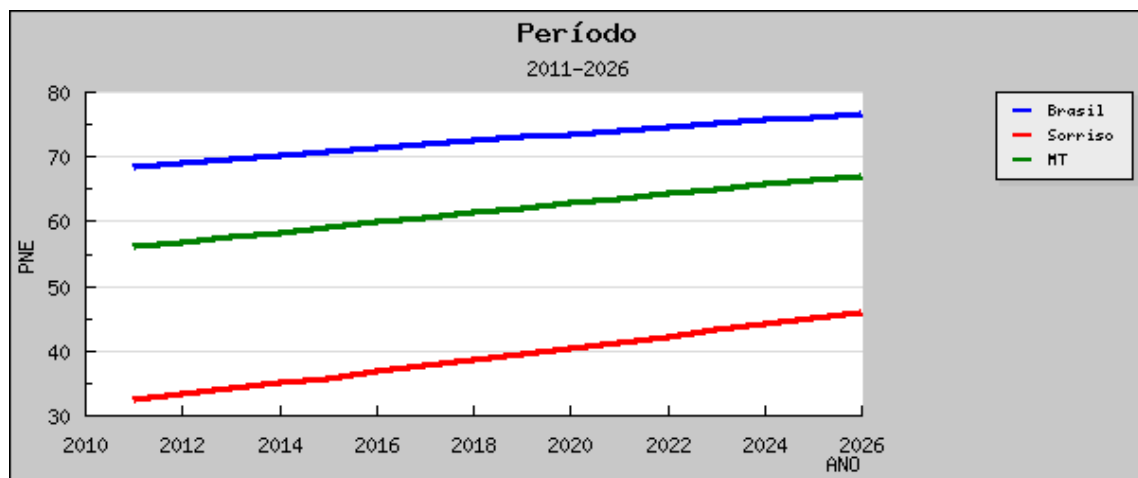
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Proporção de doutores																
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	29,90	30,35	30,75	31,17	31,58	32,00	32,42	32,80	33,27	33,70	34,13	34,56	35,00	35,44	35,88	36,33
Sorriso	2,40	2,49	2,56	2,64	2,70	2,79	2,90	2,95	3,04	3,10	3,22	3,31	3,41	3,50	3,60	3,71
MT	33,60	34,06	34,48	34,90	35,32	35,75	36,18	36,60	37,05	37,50	37,92	38,36	38,80	39,25	39,69	40,14

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

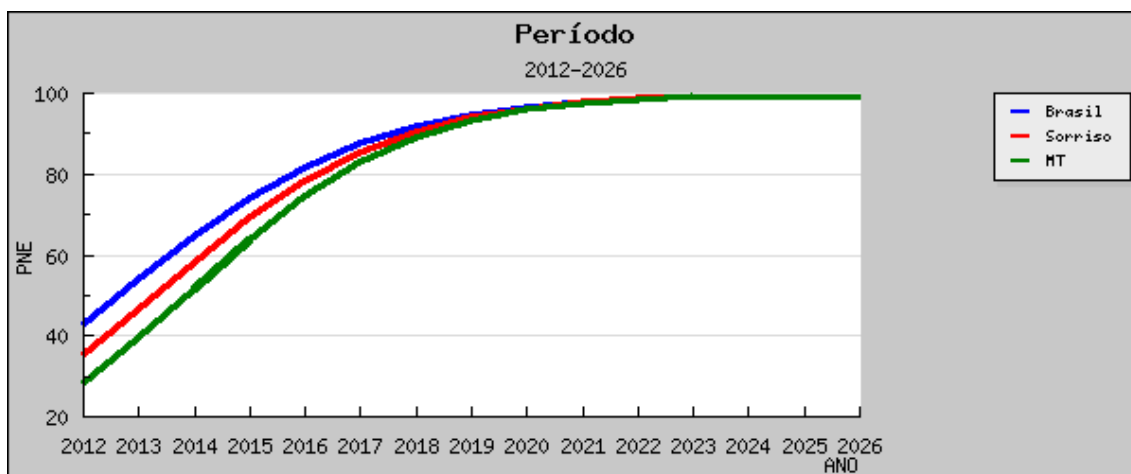
Obs: Não foi traçada trajetória para esta meta.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Proporção de professores com formação superior em sua área de atuação																
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Brasil	42,40	53,50	64,25	73,73	81,42	87,20	91,44	94,30	96,30	97,60	98,45	99,00	99,00	99,00	99,00	
Sorriso	34,80	46,20	58,00	68,95	78,11	85,20	90,22	93,70	95,97	97,50	98,40	99,00	99,00	99,00	99,00	

MT	27,90	39,10	51,47	63,71	74,40	82,80	88,84	92,90	95,62	97,30	98,36	99,00	99,00	99,00	99,00
----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

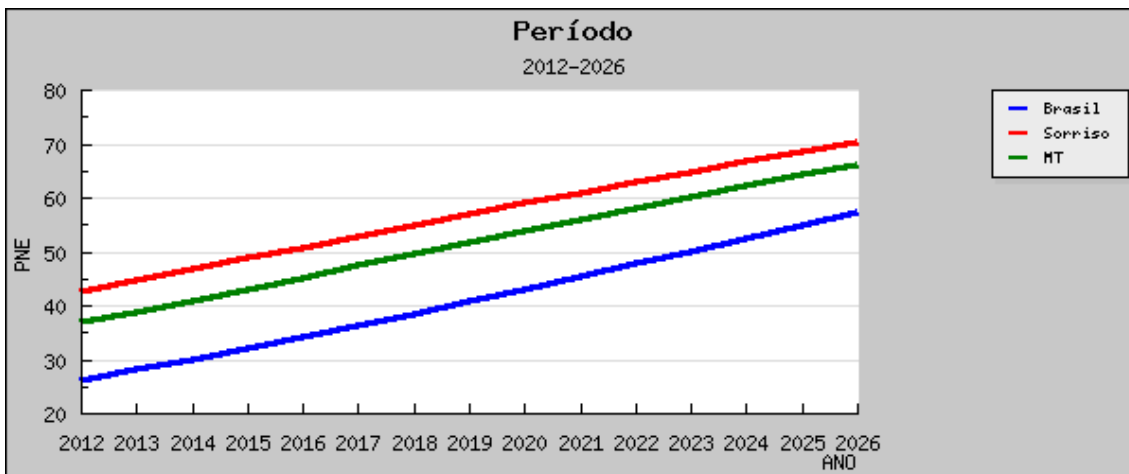


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Proporção de professores com pós-graduação															
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	26,00	27,90	29,85	31,87	33,97	36,10	38,35	40,62	42,93	45,30	47,63	50,00	52,37	54,73	57,07
Sorriso	42,50	44,50	46,57	48,62	50,69	52,70	54,79	56,83	58,84	60,80	62,77	64,67	66,53	68,34	70,10
MT	36,70	38,70	40,82	42,93	45,06	47,20	49,37	51,53	53,69	55,80	57,95	60,05	62,10	64,12	66,08

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

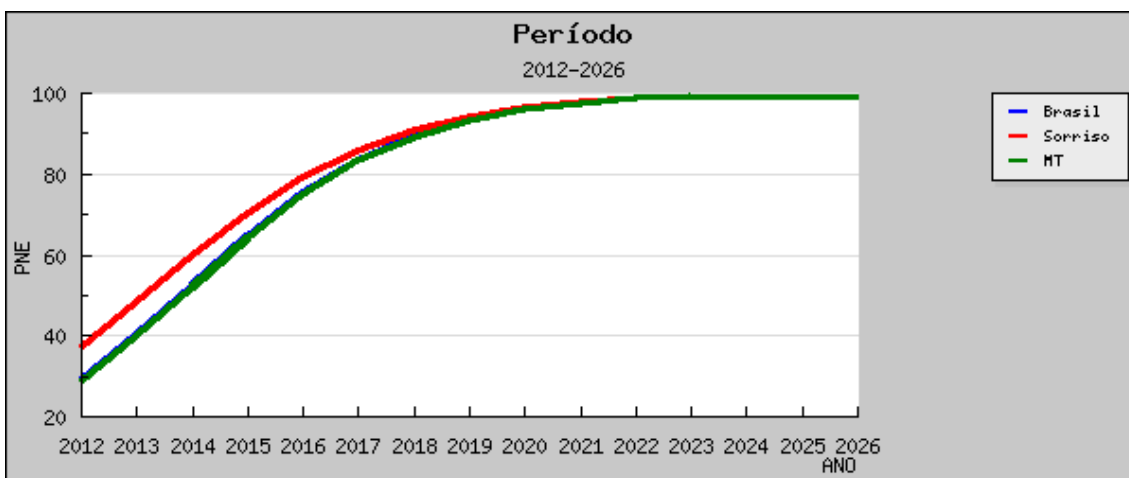


<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Proporção de professores com formação continuada

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	28,90	40,09	52,45	64,50	74,98	83,16	89,06	93,10	95,67	97,33	98,40	99,00	99,00	99,00	99,00
Sorriso	36,70	48,09	59,65	70,20	79,00	85,72	90,55	93,90	96,06	97,49	98,41	99,00	99,00	99,00	99,00
MT	28,40	39,59	51,98	64,10	74,70	82,98	88,96	93,00	95,65	97,32	98,40	99,00	99,00	99,00	99,00

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 17: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste PNE.

Equiparação salarial

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Brasil	66,30	73,10	79,06	83,96	87,89	91,00	93,31	95,08	96,40	97,40	98,10	98,62	99,00	99,00	99,00	99,00
Nenhum dado localizado para o município																

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Obs: Não foi traçada trajetória para esta meta.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Obs: Não foi traçada trajetória para esta meta.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Obs: Não foi traçada trajetória para esta meta.

1.4.DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNE

A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Ministério da Educação – MEC; Comissões de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal e pelo Conselho Nacional de Educação - CNE. Compete, ainda, às instâncias aqui referidas: divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP divulgará estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas. A meta progressiva do investimento

público em educação será avaliada no 4º (quarto) ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas. Serão utilizados 50% (cinquenta por cento) dos recursos do pré-sal, incluídos os *royalties*, diretamente em educação para que, ao final de 10 (dez) anos de vigência do PNE, seja atingido o percentual de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto para o investimento em educação pública.

A União deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação. Além desta, o Fórum Nacional de Educação, terá como atribuição: acompanhar a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; promover a articulação das Conferências Nacionais com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

1.5.DO REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS

A consecução das metas deste PNE e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao atingimento das metas previstas Deste Plano Nacional de Educação. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca. Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade. Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

1.6.DOS PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE- 2012-2022, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei que aprovar o PNE. Os entes federados deverão estabelecer nos respectivos planos de educação estratégias que: assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais; considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural; garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com a ampla participação da sociedade, assegurando-se o envolvimento das comunidades escolares, trabalhadores(as) da educação, estudantes, pesquisadores(as), gestores(as) e organizações da sociedade civil. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação no prazo de 1(um) ano contado da publicação desta Lei.

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

1.7.DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas necessárias. O sistema de avaliação a que se refere produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos: indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica; indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles. Os indicadores serão estimados por etapa, unidade escolar, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo que: a divulgação dos resultados individuais dos(as)

alunos(as) e dos indicadores calculados para cada turma de alunos(as) ficará restrita à comunidade da respectiva unidade escolar e à gestão da rede escolar; os resultados referentes aos demais níveis de agregação serão públicos e receberão ampla divulgação, com as necessárias informações que permitam sua correta interpretação pelos segmentos diretamente interessados e pela sociedade.

Cabe ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP a elaboração e o cálculo dos indicadores do Ideb. A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Até o final do primeiro semestre do 9º (nono) ano de vigência deste Plano Nacional de Educação, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação, a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste PNE, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente.

O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação da Lei que aprova o PNE 2012-2022, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

II - CONTEXTO ESTADUAL

A Constituição do Estado de Mato Grosso, de 1989, não faz referência ao Plano Estadual de Educação (PEE), ainda que a Constituição Federal, de 1988, em seu art. 214, estabeleça a necessidade de formulação do Plano em nível nacional, o que, por analogia, se estende aos Estados e municípios brasileiros.

O principal marco histórico-jurídico-político-educacional para a criação do PEE/MT é a Lei Complementar N° 49/98. Lei do Sistema Estadual de Ensino, de 10 de outubro de 1998. Este instrumento jurídico situa o PEE/MT como um processo em permanente construção. Enquanto tal é que deverão ser definidos Os mecanismos, as relações e os

processos que nortearão a elaboração e execução do referido Plano. Enquanto processo, o PEE/MT deverá ser construído partindo de um diagnóstico das questões que serão tratadas, definindo suas diretrizes, prioridades, objetivos, metas, sujeitos, espaços, tempos, fonte de recursos, custos e forma de gestão.

O Art. 23, da Lei Complementar 49/98, estabelece que o Fórum Estadual de Educação integre a organização do Sistema Estadual de Ensino e que, nos termos do Art. 50, ele tenha por objetivo: I - promover, trienalmente, Conferência Estadual de Educação; e II - propor diretrizes e prioridades para a formulação da Política Estadual de Educação, na perspectiva da valorização do ensino público. Lê-se, ainda, no § 1º deste artigo: "*A elaboração do Plano Estadual será sempre precedida de reunião do Fórum, que poderá ainda se reunir extraordinariamente, sempre que motivo relevante ligado a educação exigir, ou por solicitação de duas ou mais das entidades promotoras*".

Em Mato Grosso, a Gestão Democrática do Ensino, (Art. 51, da lei No 49/98), entendida como ação coletiva, princípio e prática política filosófica, alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Educação e da Gestão Unica de Educação Básica, abrangendo: I. Conselho Estadual de Educação; II - Forum Estadual de Educação; e III- Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, com participação da comunidade escolar, na forma de lei.

2.1. METAS DO PEE/MT – 2006-2016

O Fórum Estadual de Educação, nos termos da legislação pertinente, formulou as políticas para a educação do Estado de Mato Grosso para um período de dez anos, que está compilado no PEE 2006-2016. Segundo o documento, o mesmo foi elaborado com a participação da população de Mato Grosso, procurou assegurar as conquistas históricas conclamadas na Constituição Federal, na Constituição de Mato Grosso de 1999 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96). Neste sentido, as metas de atendimento escolar visam:

1. *A universalização da Educação Básica gratuita*, compreendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio para toda a população em idade escolar, bem como o acesso à educação básica de jovens e adultos - EJA, a necessária inclusão e atendimento a portadores de necessidades especiais, as comunidades indígenas e a educação do campo;

2. *A qualidade de ensino* construída a partir de uma política de formação inicial e continuada de professores para a promoção do desenvolvimento social, político, econômico e cultural sustentável, corrigindo as desigualdades historicamente acumuladas;

3. *A gestão democrática* no âmbito educacional, como exercício contínuo de cidadania e pela qual a escola pública possa exercer plenamente a sua função estratégica no desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas e sociais;

4. *A cooperação entre o Estado e o Município* como princípio. A LDB exige que a participação assegure a superação dos problemas de indefinições e superposições de atribuições e competências entre as esferas responsáveis pela gestão da educação.

O foco central dos planos nacional, estaduais e municipais é a responsabilidade constitucional do Poder Público para com a educação e, portanto, com o ensino público. Considerando, porém, que o ensino é livre a iniciativa privada, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 209, foi indispensável a participação desse setor na elaboração do plano, e sua atuação no atendimento da demanda educacional deve ser levada em conta na definição das metas.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS E COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS

Ações de competência prioritária dos Estados, como o ensino médio, dependem da atuação da União relativamente à formação dos profissionais da educação em curso superior de licenciatura plena, e formação continuada. Da mesma forma, os municípios

dependem das iniciativas da União e dos Estados na formação para educação infantil e o ensino fundamental oferecido em sua rede municipal. Algumas ações serão realizadas prioritariamente pelo município, mas atendem também as áreas de atuação dos Estados, como a educação infantil e o transporte escolar.

A gestão planejada e integrada do ensino entre Estado e municípios torna-se essencial para evitar paralelismo e ações concorrentes, para superar as diferenças regionais e locais, para garantir melhor a utilização de recursos humanos, financeiros e materiais necessários a uma educação básica de qualidade para todos, conforme o que preconizam as mudanças na legislação educacional.

A rearticulação da rede pública de ensino, exigida pelas mudanças profundas na legislação, será realizada através de planejamento unificado em cada município e as unidades escolares da rede pública existente no município, independentes de sua vinculação, poderão redefinir sua responsabilidade, orientadas por uma gestão unificada de trabalho, visando à melhoria permanente da escola pública.

Assim o Plano Estadual de Educação abrange todos os níveis de ensino, desde a educação infantil até a educação superior, nas suas diversas modalidades, para as diferentes demandas. A universalização da educação básica será alcançada se a desarticulação histórica nos papéis das esferas municipais, estadual e federal for superada.

É neste sentido que o PEE, priorizará o planejamento conjunto entre as esferas nos três níveis de ensino, ou seja, educação infantil, ensino fundamental e médio. Quanto aos níveis de ensino e modalidades de educação, os entes federados e suas respectivas áreas de atuação prioritária, consoante atribuição da Constituição Federal e da LDB: a) Município: Educação Infantil e Ensino Fundamental; Estado: Ensino Fundamental, Ensino Médio (Inclui formação de professores em nível médio) e Ensino Superior; c) União: Ensino Superior (Inclui formação de professores em nível superior).

Na organização o Plano Estadual de Educação contará com um diagnóstico, diretrizes político-pedagógicas, metas e objetivos. A estrutura temática do plano estadual

segue a estrutura temática do PNE, com acréscimo de quatro outros temas de relevância para o estado: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Educação Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação Tecnológica; Educação Especial; Educação Indígena; Formação profissional; Financiamento e Gestão. No Plano Estadual de Educação de Mato Grosso foram acrescentados os capítulos: Educação no Campo; Educação a Distância; Educação Ambiental; Educação Étnica Racial.

Por fim, no Plano Estadual de Educação para Mato Grosso estão definidas as dimensões do modelo de educação a ser construído, através do diálogo e do controle da sociedade.

2.3. AS METAS DO PEE

Em 2012 ocorreu avaliação do PEE e foram propostas algumas alterações. A proposta ficou na definição das Metas, dos indicadores, metodologias e estratégias para implementação de cada Meta. A seguir estão descritas as Metas e indicadores do PEE:

META 1 - Promover, continuamente, o Sistema Único de Ensino.

Indicador: número de municípios que cumpre o art. 11 da Lei 49 em relação ao número total de municípios.

META 2 - Aferir a qualidade da educação, em 100% das unidades de ensino do sistema estadual de educação até 2015.

Indicador: número de escolas com qualidade aferida por número total de escolas do sistema estadual (pública e privada).

META 3 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.

Indicador: total de recursos aplicados na educação pelo total de recursos destinados para a educação.

META 4 - Assegurar, imediatamente, a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica pública.

Indicador: número de planos de carreira para educação básica em relação ao número de entes federativos que compõem o sistema.

META 5 - Oportunizar formação específica inicial e continuada, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2017.

Indicador: número de vagas oferecidas para formação específica inicial e continuada pelo total de pessoas que atuam na educação e não possuem formação em nível superior.

META 6 - Ofertar educação infantil para 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017.

Indicador: número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

META 7 - Ofertar educação infantil para 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016.

Indicador: número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.

META 8 - Atender 100% da população escolarizável no ensino fundamental até 2015 na idade apropriada.

Indicador: percentual da população atendida no ensino fundamental na idade apropriada em relação ao total da população escolarizável, nesta faixa etária.

META 9 - Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017.

Indicador: número de matrículas no ensino médio em relação a população escolarizável.

META 10 - Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a triplicá-las até 2017.

Indicador: acréscimos anuais da oferta de Educação Profissional técnica de nível médio.

METAS 11 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para 100% da demanda existente até 2016.

Indicador: número de vagas ofertadas para EJA em relação a demanda de jovens e adultos.

META 12 – Ofertar educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.

Indicador: Número de alunos da educação básica atendidos no e do campo pela população escolarizável da educação básica que mora no campo.

META 13 - Atender a população indígena em todos os níveis de ensino, em 100% da demanda em idade apropriada até 2017.

Indicador: quantidade de alunos em idade apropriada atendidos pela quantidade de demanda em idade apropriada não atendida.

META 14 - Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.

Indicador: número de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação atendidos em relação à demanda total.

META 15 - Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até 2017.

Indicador: escolaridade média de cada um dos grupos de cor e raça.

META 16 - Aumentar progressivamente a carga horária em 01 hora por ano, atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% dos estudantes matriculados na educação básica, até 2017.

Indicador: número de estudantes matriculados na educação básica em escolas com carga horária entre 5 e 7 horas diárias pelo número de matrículas na educação básica.

META 17 - Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população mato-grossense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos garantindo seu financiamento.

Indicador: número de matrículas de alunos na faixa etária de 18 a 24 anos, na Educação Superior pelo número total de jovens desta mesma faixa etária com ensino médio concluído.

2.4. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PEE

O Plano Estadual de Educação será revisto a cada 3 (três) anos, como prescreve o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar N° 49/98 e terá os seguintes objetivos em sua versão preliminar: erradicação do analfabetismo; melhoria das condições e da qualidade do ensino, em todos os níveis; universalização do atendimento ao ensino obrigatório, compreendendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 242, I); formação humanística, científica e tecnológica; progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno do Ensino Fundamental; progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino; redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública; implementação do regime de colaboração entre o Estado e os municípios; valorização dos profissionais da educação e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

III - CONTEXTO MUNICIPAL

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A partir de 1948, as leis matogrossenses favoreceram a colonização do Estado. No entanto, a especulação imobiliária dificultava, por parte dos compradores de terras, o desenvolvimento de colônias. Predominaram os latifúndios.

A Empresa Rio Novo, sediada em Rio Novo, município de Nobres, estendeu a extração da borracha pela região, onde mais tarde nasceria o município de Sorriso e mesmo mais ao norte. Pertencia a sociedade dos irmãos Spinelli, o Senhor Mário e o Senhor Renato.

O 9ª BEC - Batalhão de Engenharia e Construção varou a região com a abertura da rodovia Cuiabá-Santarém - BR 163, favorecendo o assentamento de projetos modernos originários, mormente dos Estados do sul do país. Formou-se a fronteira agrícola

do Estado de Mato Grosso. Apenas nos tardios anos de 1977, o Senhor Claudino Francio, dirigindo a Colonizadora Feliz, fundou o povoado de Sorriso. A colonização obedecia aos padrões novos da época.

O Senhor Claudino Francio, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, desempenhava antes de sua aventura matogrossense, o papel de Oficial de Registro Civil e Tabelião do Cartório de sua cidade de origem, passando depois para o ramo madeireiro. De 1963 à 1975, tomou a frente da Malharia Francio Ltda.

Pessoalmente o Sr. Claudino Francio se dedicou a dirigir a colonização de Sorriso. Em 16 de agosto de 1975, seu irmão Nelson Francio passou a residir no local, que denominou Sorriso. O Senhor Claudino Francio fundara a Colonizadora Sorriso, depois transformada em Colonizadora Feliz Ltda.

O nome Sorriso traduzia um novo empreendimento de futuro feliz, com base numa natureza rica. Significava um trabalho bem sucedido no futuro, desabrochando em fases cada vez mais abertas e progressistas. No entanto, outra versão foi dada para o significado do nome Sorriso - pelo próprio Francio em gravações ao projeto 'Memória Viva', em meados de 1991, invocando o modo de falar dos migrantes, grande parte deles de origem italiana, contou um caso passado na região: "... um colono foi perguntado sobre a cultura de maior produção naquelas terras. A resposta foi a seguinte: *so rizzo, so rizzo.*" A tradução, na língua italiana, *rizzo* é arroz, e o incauto agricultor sulista, com a língua travada, referia-se a excelente safra de arroz colhido. Se bem que o colonizador Senhor Francio é dado a certas brincadeiras. Fica aqui o registro.

O progresso verificado nos primeiros tempos não era tão sorridente, pois a BR 163, que se encontrava em fase de implantação, ficava interrompida na época das intensas chuvas. Nesse tempo, já se usava a correção do solo nos cerrados e adubação. O cerrado, até então abandonado e tido como de menor valor, passou a alta valorização, chegando, inclusive, a ser preferido em detrimento de terras de matas. Isto devido ao baixo custo no preparo para o plantio, quando se podia usar apenas "correntões" no desmatamento. Também porque as terras de cerrado se encontravam mais próximas dos centros consumidores.

Corria o tempo dos favorecimentos generosos do governo federal com incentivos fiscais e empréstimos em longo prazo de amortização e baixos juros. O desenvolvimento se operou rapidamente. Com poucos anos de colonização Sorriso se tornou distrito. Isto se deu pela Lei nº 4.2781, de 26 de dezembro de 1980, com território jurisdicionado ao município de Nobres.

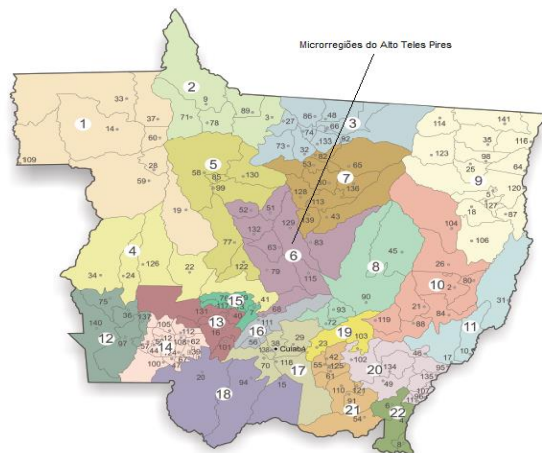
Na verdade, ocorria um erro legislativo, pois o núcleo de colonização de Sorriso se encontrava na margem direita do Rio Teles Pires, e, portanto, em território do município de Chapada dos Guimarães. Esse erro foi sanado com a criação do município. O plebiscito para a manifestação da população do distrito a respeito da viabilidade da criação do município deu-se no dia 21 de abril de 1986. O resultado foi o esperado - *sim* -.

A lei nº 5.002, de 13 de maio de 1986, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e sancionada pelo governador Júlio José de Campos, criou o município com o seguinte texto: "**Art 1º** Fica criado o município de Sorriso, com território desmembrado dos municípios de Nobres, Paranatinga e Sinop".

3.2. DA LOCALIZAÇÃO DE SORRISO

O município de Sorriso fica localizado no centro geodésico do Estado de Mato Grosso - na Região Alto Teles Pires (médio norte do Estado), com privilegiada localização geográfica rodoviária, pois nele há o entroncamento de duas importantes BRs: BR 163 (Km 742, há 412 km da capital Cuiabá) com a BR 242. A BR 163 toda pavimentada, corta o município de Sorriso de Sul a Norte e a BR 242 de leste a oeste. Atualmente, possui cinco rodovias pavimentadas: Além da BR 163, a Rodovia BR 242 – 70 km Sorriso/Nova Ubiratã e 65 km Sorriso/Ipiranga do Norte; BR 140 - 50 km da BR 242 (Caravágio)/Distrito de Boa Esperança; Rodovia MT 485 – 18 km BR163/Morocó e Rodovia MT 487 – 45 km BR 163/Barreiro.

Mapa do Estado de Mato Grosso e os seus municípios:

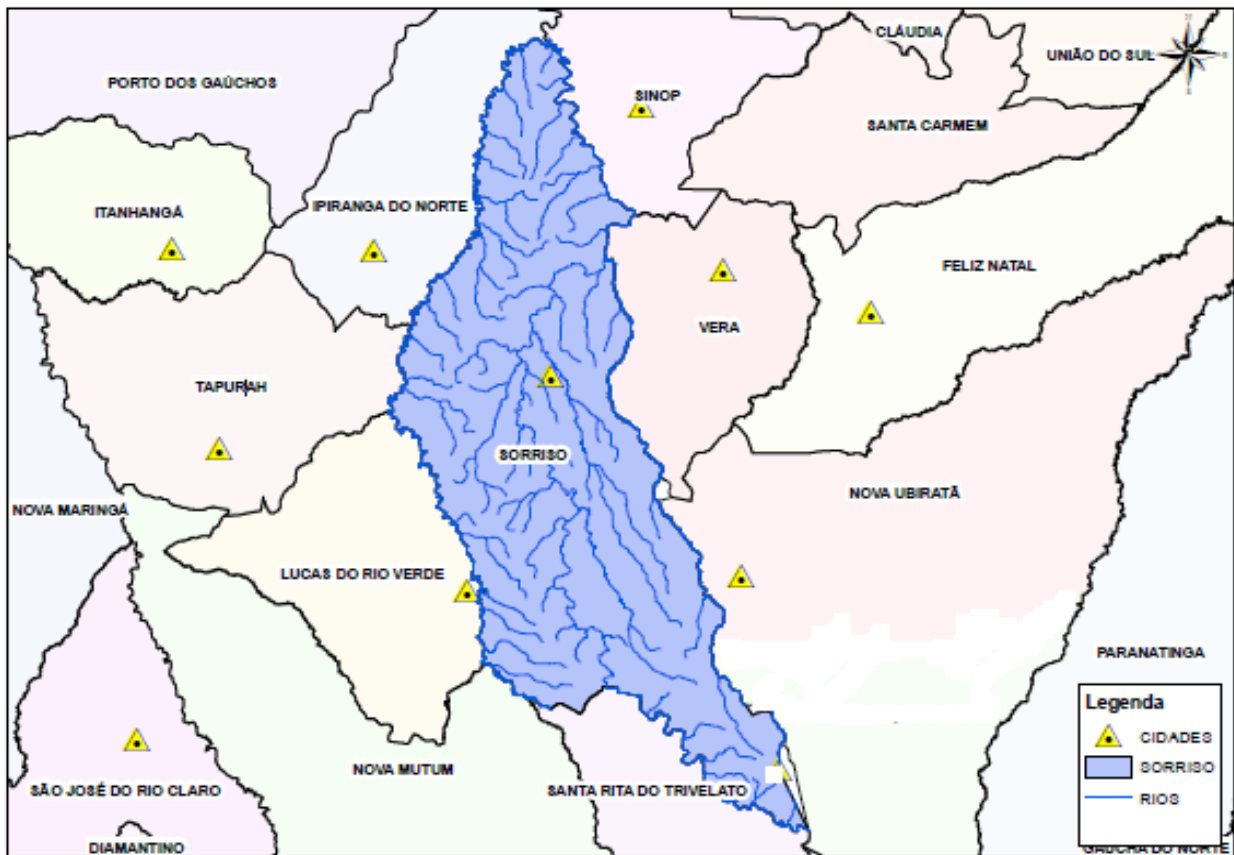


O Município de Sorriso é bem servido de estradas. A malha viária do município é de aproximadamente 2.950 km, num total superior a 18 estradas vicinais todas importantes na produção agrícola do município. A área territorial de Sorriso é de 9.329,603 km².

O município de Sorriso apresenta os seguintes limites e confrontações:

- a) Norte – limita-se com os municípios de Ipiranga do Norte e Sinop.
- b) Leste – com os municípios de Vera e Nova Ubiratã.
- c) Sul – faz divisa com os municípios de Santa Rita do Trivelato e Nova Mutum.
- d) Oeste – O município faz divisa com os municípios de Lucas do Rio Verde e Tapurah.

Mapa hidrográfico de Sorriso e municípios limítrofes:



Mapa do município de Sorriso-MT.

Resumidamente, a Tabela abaixo destaca aspectos físicos e territoriais de Sorriso, permitindo uma visão panorâmica do município:

Tabela – Aspectos Físicos e Territoriais	
Aspectos	Indicadores
Localização Geográfica	Microrregião Alto Teles Pires.
Área Geográfica em Km ²	9.329,603

Tabela – Aspectos Físicos e Territoriais

População 2010	66.521
Densidade demográfica (hab/km²)	7,13
Altitude	365 metros acima do nível do mar.
Distância da Capital em Km	423
Distância do Porto de Santos em Km	2.171
Distância do Porto de Paranaguá em Km	2.214
Limites	Sinop, Vera, Nova Ubiratã, Santa Rita do Trivelato, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Ipiranga do Norte e Tapurah.
Solo predominante	Solos Aluviais (solo aluviais Tb álico A moderado textura média), Gleí pouco úmido (gleí pouco úmido Tb distrófico A moderado textura média, relevo plano).
Relevo	Chapada dos Parecis.
Hidrografia	Grande Bacia do Amazonas. Para esta bacia contribui a Bacia do Rio Teles Pires, que recebe, pela esquerda, o Rio Verde e pela direita, o Rio Celeste.
Clima	Equatorial quente e úmido, com 4 meses de seca, de maio a agosto.
Temperatura	A temperatura média é de 24º C, com maior máxima de 40º C e menor mínima de 4º C.
Pluviosidade	A precipitação média anual é de 2.250 mm, com intensidade máxima em janeiro e fevereiro.
Denominação dos Habitantes	Sorrisenses.
Principais Atividades Econômicas	Agricultura, pecuária, extrativismo vegetal, agro-indústria e comércio.
Coordenadas	12º32'30" latitude sul e 55º42'29" longitude oeste.

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/ Governo do Estado de Mato Grosso / Prefeitura Municipal

3.3. DA CRIAÇÃO DOS DISTRITOS

O município de Sorriso possui a sede municipal e mais três Distritos: Distrito de Boa Esperança, Distrito de Caravágio e Distrito de Primavera, assim especificados:

- a) **Distrito de Boa Esperança:** Criado pela Lei nº 5.431, de 03 de março de 1989. O Projeto de Lei foi de autoria do Deputado João Teixeira e a Lei foi sancionada pelo governador Carlos Gomes Bezerra. A área do Distrito é de 107.521,00 hectares.
- b) **Distrito de Caravágio:** Criado pela Lei nº 5.432, de 03 de março de 1989. O Projeto de Lei foi de autoria do Deputado Estadual João Teixeira e a Lei foi sancionada pelo governador do Estado, Senhor Carlos Gomes Bezerra. A área do Distrito é de 153.954,00 hectares.
- c) **Distrito de Primavera:** Criado pela Lei nº 5.433, de 03 de março de 1989. O Projeto de Lei foi de autoria do Deputado João Eixeira e a Lei foi sancionada pelo Governador de Estado, Senhor Carlos Gomes Bezerra. A área do Distrito é de 200.750,00 hectares.

3.4. O PERFIL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SORRISO

A Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA fez um estudo dos municípios brasileiros, buscando indicadores com os quais permitem verificar o índice de desenvolvimento rural. Este estudo está compilado no documento intitulado: “Índice de Desenvolvimento Rural (IDR): um Retrato dos Municípios Brasileiros”. O estudo buscou verificar a trajetória de desenvolvimento dos municípios, quais foram, com base em dados econômicos, sociais, demográficos, ambientais, em diversas dimensões, que impactaram positivamente ou negativamente o crescimento dos municípios. Baseou-se no Censo Agropecuário de 2006 e o Demográfico de 2010.

Segundo o estudo, os indicadores cobrem 5.489 municípios apresentados sob a forma de um ranking dos maiores Índices de Desenvolvimento Rural - IDR's para os menores, com valores entre 0 a 1: quanto mais próximo de 1, maior o IDR.

Vale lembrar que deve ser interpretado como um índice relativo, que reflete a posição relativa entre municípios no desenvolvimento rural e não o nível de desenvolvimento absoluto.

O IDR é classificado em graus, conforme abaixo especificado:



Foram selecionados 50 municípios para uma análise inicial. Aqui serão destacados os 10 primeiros, pois o município de Sorriso encontra-se em oitava colocação geral, com IDR de 0,819, o que é considerado m grau alto. Os demais índices: econômico, social, ambiental e demográfico de Sorriso, também são considerados bons, conforme mostra a tabela abaixo do ranking dos 10 maiores IDR's do país.

Ranking dos 10 maiores IDR's do país:

Nº	Município	UF	Econômico	Social	Ambiental	Demográfico	IDR
1	Chapadão do Céu	GO	0,989	0,828	0,656	0,818	0,843
2	Sapezal	MT	0,999	0,762	0,684	0,834	0,834
3	Alto Taquari	MT	0,961	0,743	0,658	0,898	0,828
4	São Gabriel do Oeste	MS	0,952	0,771	0,590	0,911	0,824
5	Nova Mutum	MT	0,972	0,753	0,656	0,849	0,823
6	Uberaba	MG	0,960	0,810	0,613	0,818	0,822
7	Campo Novo do Parecis	MT	0,975	0,735	0,608	0,894	0,820
8	Sorriso	MT	0,973	0,771	0,639	0,821	0,819
9	Lucas do Rio Verde	MT	0,978	0,822	0,648	0,740	0,819
10	Telêmaco Borba	PR	0,868	0,761	0,779	0,857	0,817

http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_tematicas/Credito/7RO/App_CNA_Credito.pdf

No Centro-Oeste, elevada parcela dos municípios da região (total de 465 analisados) também está enquadrada no grau de desenvolvimento alto (39%) e médio (47%).

O IDR médio na região Centro-Oeste é de 0,629, que resulta da contribuição do indicador econômico, com índice médio de 0,732 e com metade dos municípios possuindo indicador econômico maior que 0,74, reflexo do desempenho que a região tem obtido nos últimos anos, com destaque na produção agropecuária.

Os índices médios dos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás aparecem em destaque quando comparados aos outros estados.

Não obstante, no social, avanços ainda são necessários, sendo o indicador médio de 0,565.

Todo ano é elaborado o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) com base em três pilares (Saúde, Educação e Renda) que são medidos da seguinte forma:

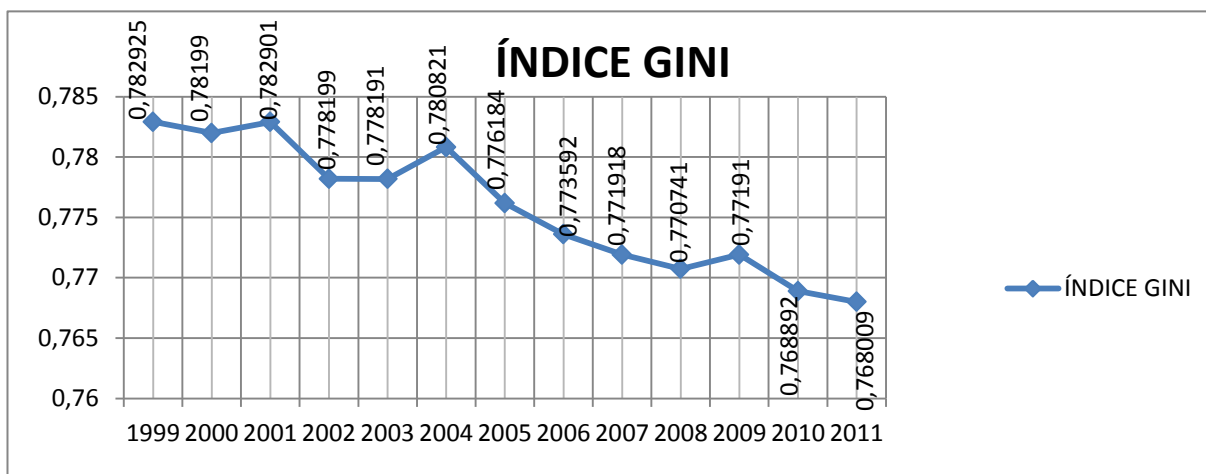
- a) Saúde: Uma vida longa e saudável - expectativa de vida ao nascer.
- b) Educação: O acesso ao conhecimento - média de anos de estudo (adultos) e anos esperados de escolaridade (crianças).
- c) Renda: Um padrão de vida decente - medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) com base na Paridade de Poder de Compra (PPC) por habitante.

O matemático italiano Corrado Gini, criou o Coeficiente de Gini, que é um parâmetro internacional usado para medir a desigualdade de distribuição de renda entre os países. É usado, também para comparar o grau de desenvolvimento interno dos países.

O coeficiente varia entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo do zero menor é a desigualdade de renda num país, ou seja, melhor a distribuição de renda. Quanto mais próximo do um, maior a concentração de renda num país. O índice Gini é apresentado em pontos percentuais (coeficiente x 100).

Os Índices Gini do Brasil demonstram que há muita desigualdade na distribuição de renda em todos os setores. Segundo os dados obtidos na Tabela 599 do IBGE/2014(período de 1999 à 2011), fica evidenciado que no ano de 2000 houve o maior índice de desigualdade na distribuição do valor adicionado bruto a preços correntes da administração, saúde e educação públicas e seguridade social do Brasil. Em seguida apresentou queda constante, havendo alguns anos com leve tendência de aumento. Em 2011 apresentou o menor índice. O gráfico abaixo demonstra esta realidade.

Gráfico: Índice de Gini da distribuição do valor adicionado bruto a preços correntes da administração, saúde e educação públicas e seguridade social do Brasil – 1999 à 2011.



Fonte: IBGE 2014 – Tabela 599

Nota:

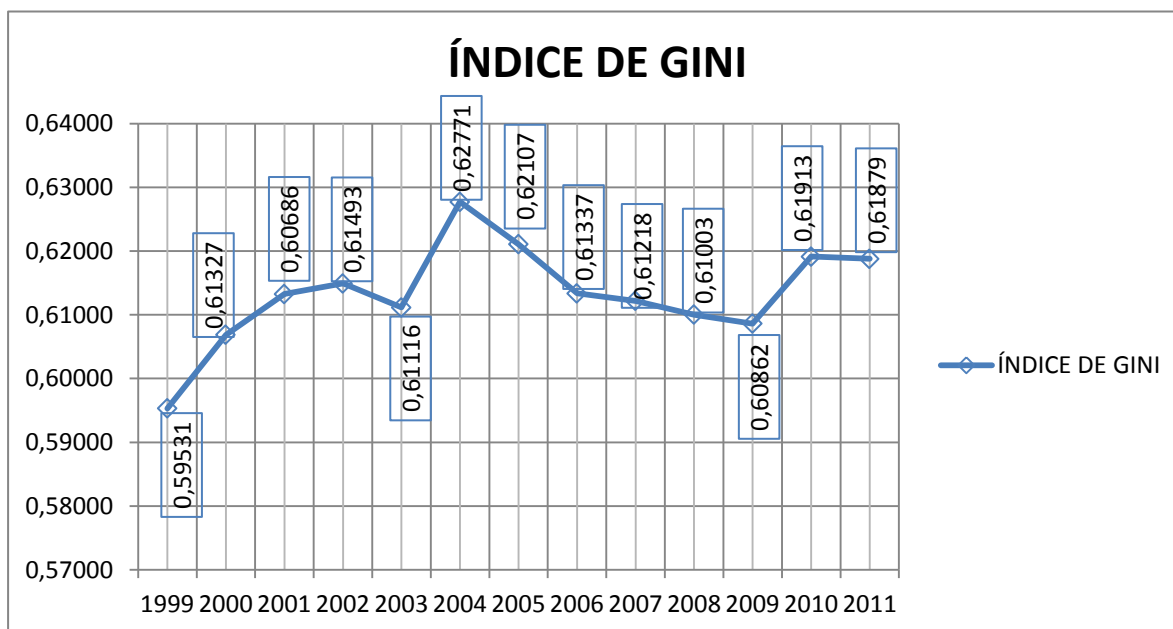
1 - O Índice de Gini é uma medida do grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de 0 (zero) - a perfeita igualdade, até 1 (um) - a desigualdade máxima.

2 - Os dados do último ano disponível estarão sujeitos a revisão quando da próxima divulgação.

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Neste mesmo período, o Estado de Mato Grosso, de ano a ano, apresentou variáveis em pequena escala ou para cima ou para baixo. Apresentava inicialmente, comparando com o país, um índice bem menor de desigualdade. Nos últimos anos teve ligeira tendência de crescimento da desigualdade. Mesmo assim, em Mato Grosso, este índice de desigualdade é menor que o do país. Comparando os gráficos é possível realizar a análise desta situação.

Gráfico: Índice de Gini da distribuição do valor adicionado bruto a preços correntes da administração, saúde e educação públicas e seguridade social de Mato Grosso 1999-2011.



Fonte: IBGE 2014 – Tabela 599

Segundo os dados do IBGE demonstrados no gráfico acima, em 1999 a desigualdade conforme dados dos Índices de Gini na distribuição do valor adicionado bruto a preços correntes da administração, saúde e educação públicas e seguridade social, era menor chegando a seu ponto máximo neste período em 2004. Em seguida sofreu queda até o ano de 2009 e retorna a crescer nos anos de 2010 e 2011. Se há desigualdade é porque há concentração de renda nas mãos de menos pessoas.

A **ONU** (Organização das Nações Unidas) instituiu o **Índice de Desenvolvimento Humano - IDH**, uma medida importante concebida para avaliar a **qualidade de vida e o desenvolvimento econômico** de uma população.

O IDH varia entre 0 (nenhum desenvolvimento humano) e 1 (desenvolvimento humano total), revelando que quanto maior a proximidade de 1, mais desenvolvido é o país. A média mundial dos 187 países avaliados em 2011 foi de 0,682, sendo que o Brasil ocupou a 84ª posição com um IDH de 0,718, tendo subido uma posição em comparação com 2010. Dos Estados Brasileiros, segundo o Pnud de 2008, o Distrito Federal ficou em 1º lugar (0,874) e Mato Grosso 11º lugar (0,796). (<http://www.significados.com.br/idh>)

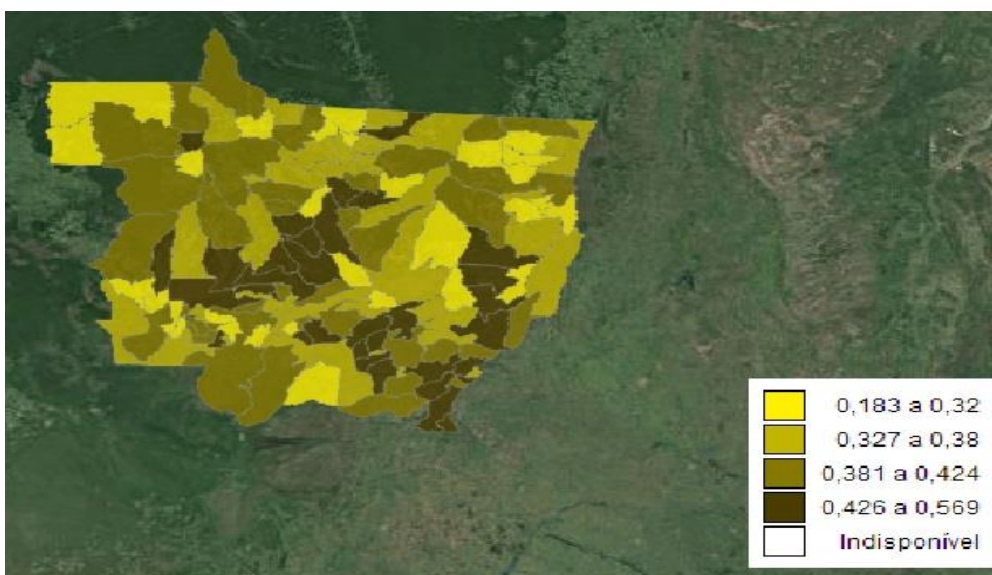
Segundo dados obtidos Pnud – Atlas Brasil 2013, de 1991 a 2010, o IDH de Sorriso apresentou-se com os seguintes índices:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	
IDHM 1991	0,517
IDHM 2000	0,664
IDHM 2010	0,744

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Olhando o Infográfico abaixo, observa-se que o município de Sorriso-MT, fica entre os municípios de Mato Grosso com os maiores IDHM.

IDHM 2010 - MT



Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

O município de Sorriso encontra-se em franco desenvolvimento econômico e está entre os municípios que mais se desenvolveram nos últimos anos. No ano de 2012, devido ao destaque na produção do setor agropecuário, o que gera o desenvolvimento do agronegócio, o município foi declarado **“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”**, através da Lei Federal 12.724/2012.

A base econômica predominante no seu desenvolvimento é o do setor agropecuário, sendo a soja o produto agrícola de maior destaque com uma produção de 1.961.880 toneladas/ano para uma área plantada de 605.700 hectares, produzindo 3.239 quilogramas por hectare (IBGE 2013), gerando um montante de R\$ 1.307.118.000,00, o que faz do município de Sorriso o maior produtor de soja do planeta. A produção de milho ocupa o segundo lugar dos produtos agrícolas, segundo o IBGE – 2013 o município produziu em 2012, 1.998.402 toneladas/ano, para uma área plantada de 350.420 hectares e uma produção média de 5.703 quilogramas por hectare, gerando em reais um valor de R\$ 559.774.000,00.

Outras culturas temporárias de destaque em Sorriso são: o feijão, algodão, arroz, sorgo. Em menor escala a mandioca, abacaxi e tomate. O quadro abaixo demonstra a produção da lavoura temporária do município Sorriso em 2012.

Sorriso- Lavoura Temporária 2012	Código: 5107925	
Abacaxi - Quantidade produzida	390	mil frutos
Abacaxi - Valor da produção	585	mil reais
Abacaxi - Área plantada	13	hectares
Abacaxi - Área colhida	13	hectares
Abacaxi - Rendimento médio	30.000	frutos por hectare
Algodão herbáceo (em caroço) - Quantidade produzida	66.659	toneladas
Algodão herbáceo (em caroço) - Valor da produção	97.039	mil reais
Algodão herbáceo (em caroço) - Área plantada	17.982	hectares
Algodão herbáceo (em caroço) - Área colhida	17.982	hectares
Algodão herbáceo (em caroço) - Rendimento médio	3.707	quilogramas por hectare

Arroz (em casca) - Quantidade produzida	3.806	toneladas
Arroz (em casca) - Valor da produção	1.936	mil reais
Arroz (em casca) - Área plantada	1.220	hectares
Arroz (em casca) - Área colhida	1.220	hectares
Arroz (em casca) - Rendimento médio	3.120	quilogramas por hectare
Batata - doce - Quantidade produzida	3.500	toneladas
Batata - doce - Valor da produção	4.455	mil reais
Batata - doce - Área plantada	100	hectares
Batata - doce - Área colhida	100	hectares
Batata - doce - Rendimento médio	35.000	quilogramas por hectare
Feijão (em grão) - Quantidade produzida	52.830	toneladas
Feijão (em grão) - Valor da produção	87.865	mil reais
Feijão (em grão) - Área plantada	37.300	hectares
Feijão (em grão) - Área colhida	37.300	hectares
Feijão (em grão) - Rendimento médio	1.416	quilogramas por hectare
Mandioca - Quantidade produzida	1.200	toneladas
Mandioca - Valor da produção	1.200	mil reais
Mandioca - Área plantada	60	hectares
Mandioca - Área colhida	60	hectares
Mandioca - Rendimento médio	20.000	quilogramas por hectare
Melancia - Quantidade produzida	4.800	toneladas
Melancia - Valor da produção	2.400	mil reais
Melancia - Área plantada	120	hectares
Melancia - Área colhida	120	hectares

Melancia - Rendimento médio	40.000	quilogramas por hectare
Melão - Quantidade produzida	150	toneladas
Melão - Valor da produção	180	mil reais
Melão - Área plantada	10	hectares
Melão - Área colhida	10	hectares
Melão - Rendimento médio	15.000	quilogramas por hectare
Milho (em grão) - Quantidade produzida	1.998.402	toneladas
Milho (em grão) - Valor da produção	559.774	mil reais
Milho (em grão) - Área plantada	350.420	hectares
Milho (em grão) - Área colhida	350.420	hectares
Milho (em grão) - Rendimento médio	5.703	quilogramas por hectare
Soja (em grão) - Quantidade produzida	1.961.880	toneladas
Soja (em grão) - Valor da produção	1.307.118	mil reais
Soja (em grão) - Área plantada	605.700	hectares
Soja (em grão) - Área colhida	605.700	hectares
Soja (em grão) - Rendimento médio	3.239	quilogramas por hectare
Sorgo (em grão) - Quantidade produzida	7.200	toneladas
Sorgo (em grão) - Valor da produção	1.742	mil reais
Sorgo (em grão) - Área plantada	3.000	hectares
Sorgo (em grão) - Área colhida	3.000	hectares
Sorgo (em grão) - Rendimento médio	2.400	quilogramas por hectare
Tomate - Quantidade produzida	900	toneladas
Tomate - Valor da produção	1.800	mil reais
Tomate - Área plantada	30	hectares

Tomate - Área colhida	30	hectares
Tomate - Rendimento médio	30.000	quilogramas por hectare

Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde, por arredondamento, os totais não atingem a unidade de medida.

NOTA 2: Atribui-se a expressão dado não existente, onde não há ocorrência da variável no município.

Em menor escala, Sorriso também tem destaque na pecuária, principalmente na avicultura com aproximadamente 5 milhões cabeças de aves, seguido pela suinocultura com 115.500 cabeças de suínos e a bovinocultura com 60.000 cabeças de gado (IBGE 2013). Está, nos últimos anos, investindo na piscicultura também, sendo servido, inclusive por frigorífico da área. Veja a produção pecuária do município de 1987 à 2012.

Tabela 73 - Efetivo dos rebanhos, por tipo de rebanho												
Município = Sorriso - MT												
Variável = Efetivo dos rebanhos (Cabeças)												
Ano	Tipo de rebanho											
	Bovino	Equino	Bubalino	Asinino	Muar	Suíno	Caprino	Ovino	Galos, frangas, frangos e pintos	Galinhas	Codornas	Coelhos
1987	7.476	424	70	2	75	2.250	2	46	3.188	9.514	-	-
1988	16.000	432	80	4	76	2.483	3	55	3.649	10.887	-	-
1989	39.209	411	120	4	88	9.012	10	65	27.851	4.914	-	-
1990	46.972	492	143	4	105	10.795	12	77	33.365	5.886	-	-
1991	55.427	531	164	4	118	12.630	15	85	40.038	6.769	-	-
1992	53.186	609	160	4	82	15.055	323	271	46.444	7.784	-	-
1993	86.931	609	40	4	80	17.258	349	295	54.804	8.952	-	-

1994	96.737	621	-	4	82	17.811	363	310	55.900	9.489	-	-
1995	97.230	630	-	4	82	17.293	374	315	56.738	9.963	-	-
1996	110.651	1.090	50	8	118	33.288	65	1.044	9.382	49.887	-	-
1997	112.390	323	51	6	60	33.740	65	620	9.358	51.093	41	42
1998	100.942	1.112	52	7	113	36.617	66	1.059	11.187	59.614	45	48
1999	72.790	1.112	53	6	113	35.793	67	1.112	10.511	55.793	48	56
2000	63.135	1.134	54	6	115	63.000	68	1.145	10.931	58.025	49	59
2001	68.000	1.157	55	6	117	64.890	70	1.174	11.259	59.766	50	61
2002	66.723	1.181	55	6	118	66.190	72	1.179	92.281	60.962	52	64
2003	62.908	1.210	60	6	125	67.175	79	1.326	122.281	62.790	52	64
2004	65.148	1.210	-	11	125	83.175	79	3.133	792.000	62.790	-	-
2005	57.829	1.174	-	11	119	89.565	409	3.405	831.600	65.867	-	-
2006	62.666	1.174	44	211	45	98.522	389	5.576	873.180	69.160	-	-
2007	71.226	764	102	18	55	62.531	975	9.951	731.177	138.787	-	-
2008	73.001	764	66	18	55	70.454	975	9.951	731.100	138.720	-	-
2009	68.500	779	66	18	55	71.555	994	10.150	750.600	403.804	-	-
2010	73.535	779	19	7	55	202.534	847	10.150	1.513.161	361.874	-	-
2011	62.292	831	-	7	64	165.937	653	11.026	3.880.409	372.750	3.000	-
2012	60.093	800	-	7	64	115.500	600	9.223	4.198.557	295.881	3.500	-

Nota:

- 1 - Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas.
2 - Efetivos dos rebanhos em 31/12.

Fonte: IBGE - Pesquisa Pecuária Municipal

Os produtos de origem animal: leite, ovos de galinha e mel de abelha, são importantes na economia de Sorriso. Esta produção está mais ligada aos chacareiros e

assentados do município. Veja como se encontra esta produção no município, o que está expresso na Tabela abaixo.

Tabela 74 - Produção de origem animal, por tipo de produto				
Município = Sorriso - MT				
Variável = Produção de origem animal				
Tipo de produto				
Ano	Leite (Mil litros)	Ovos de galinha (Mil dúzias)	Ovos de codorna (Mil dúzias)	Mel de abelha (Quilogramas)
1987	41	33	-	-
1988	88	38	-	-
1989	1.588	9	-	7.110
1990	1.902	11	-	7.000
1991	2.409	12	-	7.560
1992	2.553	13	0	8.164
1993	2.859	15	0	6.857
1994	2.209	13	0	6.994
1995	2.254	14	-	7.274
1996	1.295	776	-	3.822
1997	1.261	792	-	3.292
1998	1.321	924	-	3.390
1999	936	865	-	3.210
2000	852	899	-	3.210
2001	879	1.283	-	3.210
2002	897	1.311	-	3.230
2003	883	1.319	-	4.200

2004	883	1.133	-	11.800
2005	928	1.190	-	11.050
2006	974	1.387	-	11.100
2007	2.080	2.083	-	8.000
2008	2.130	1.839	-	16.750
2009	1.860	4.841	-	-
2010	1.996	5.140	-	-
2011	2.000	7.088	48	5.020
2012	2.000	7.358	56	3.500

Fonte: IBGE - Pesquisa Pecuária Municipal

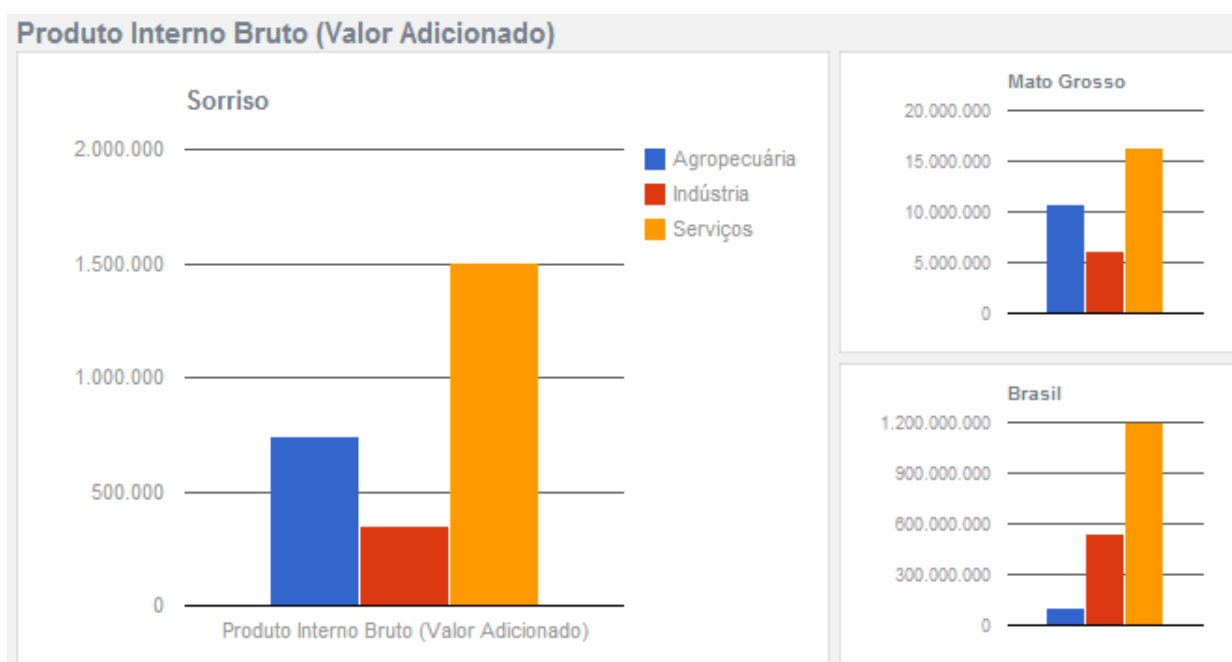
A produção ligada no agronegócio contribui expressivamente no PIB municipal. Em 2011 Sorriso teve uma participação de R\$ 2.934.743.000,00, conforme mostra a Tabela abaixo.

Tabela 21 - Produto interno bruto a preços correntes, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes e valor adicionado bruto a preços correntes total e por atividade econômica, e respectivas participações	
Variável = Produto Interno Bruto a preços correntes (Mil Reais)	
Ano = 2011	
Brasil, Unidade da Federação e Município	
Brasil	4.143.013.337
Mato Grosso	71.417.805
Sorriso - MT	2.934.743

Nota:

1 - Os dados do último ano disponível estarão sujeitos a revisão quando da próxima divulgação.
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

O PIB de Sorriso, conforme mostra o gráfico abaixo, teve destaque na indústria, seguido pela agropecuária e serviços. Comparando com o PIB do Estado, Sorriso se assemelha, havendo um destaque maior da agropecuária em relação a indústria, enquanto o país como um todo há um destaque expressivo dos serviços, seguido da indústria e da agropecuária.



Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

O PIB de Sorriso, conforme expresso na tabela abaixo demonstra o crescimento econômico do município.

Produto Interno Bruto do Município de Sorriso – MT.

Ano	Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	PIB a preços correntes	PIB per capita a preços correntes
1999	161.330	15.097	141.928	29.821	348.176	
2000	267.427	22.264	193.978	49.398	533.067	
2001	258.978	44.170	215.777	54.880	573.806	
2002	343.251	53.559	309.226	82.655	788.690	
2003	512.755	66.756	425.119	104.504	1.109.133	
2004	797.350	186.193	499.912	164.152	1.647.607	
2005	356.676	136.369	484.855	135.290	1.113.190	
2006	284.560	134.987	471.297	127.793	1.018.637	
2007	519.232	153.072	764.043	198.600	1.634.946	
2008	829.565	197.835	1.124.588	281.287	2.433.275	
2009	647.021	223.447	1.172.719	297.122	2.340.309	
2010	322.987	350.462	1.107.637	286.044	2.067.130	
2011	745.597	353.412	1.500.870	334.865	2.934.743	42.597,95

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Além da força da produção agropecuária e da indústria, o comércio tem contribuído significativamente para o crescimento do PIB do município. O comércio está representado por 2.598 estabelecimentos das mais variadas atividades, como: comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos, alojamento e alimentação, transporte, armazenagem e comunicações, intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados, atividades imobiliárias, administração pública, defesa e seguridade social. Esses segmentos empregam juntos 21.348 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito) pessoas segundo dados do IBGE referente ao ano de 2012.

Os setores do agronegócio e de serviços constituem a predominância das empresas sorrisenses, como está evidenciada na tabela abaixo nos anos de 2010 a 2012. Em dois anos de 2.143(2010) empresas, Sorriso passou para 2.598 (2012), havendo um crescimento de 21,23%. O setor predominante de empresas no município é o de: Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas(43,92% em 2012).

Tabela 993 - Empresas e outras organizações, por seção da classificação de atividades (CNAE 2.0).						
Município = Sorriso – MT - Ano de fundação = Total						
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0)	Variável X Ano					
	Número de empresas e outras organizações (Unidades)			Número de empresas e outras organizações (Percentual)		
	2010	2011	2012	2010	2011	2012
Total	2.143	2.009	2.598	100,00	100,00	100,00
A)Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	55	42	67	2,57	2,09	2,58
B) Indústrias extrativas	6	9	10	0,28	0,45	0,38
C)Indústrias de transformação	225	219	262	10,50	10,90	10,08
D) Eletricidade e gás	1	-	-	0,05	-	-
E) Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	5	4	7	0,23	0,20	0,27
F) Construção	89	103	132	4,15	5,13	5,08
G) Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	1.035	947	1.141	48,30	47,14	43,92
H) Transporte, armazenagem e correio	118	120	174	5,51	5,97	6,70
I) Alojamento e alimentação	143	136	167	6,67	6,77	6,43
J) Informação e comunicação	37	36	49	1,73	1,79	1,89

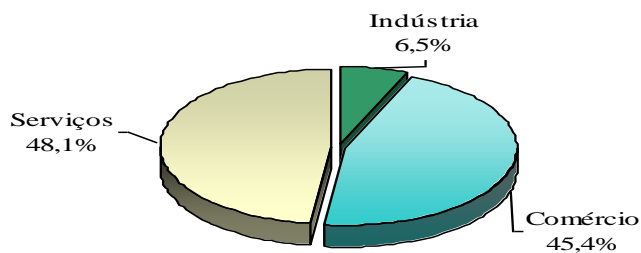
K) Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	20	17	26	0,93	0,85	1,00
L) Atividades imobiliárias	10	11	16	0,47	0,55	0,62
M) Atividades profissionais, científicas e técnicas	79	84	112	3,69	4,18	4,31
N) Atividades administrativas e serviços complementares	86	85	109	4,01	4,23	4,20
O) Administração pública, defesa e seguridade social	6	5	6	0,28	0,25	0,23
P) Educação	51	33	41	2,38	1,64	1,58
Q) Saúde humana e serviços sociais	35	41	79	1,63	2,04	3,04
R) Artes, cultura, esporte e recreação	25	22	41	1,17	1,10	1,58
S) Outras atividades de serviços	117	95	159	5,46	4,73	6,12
T) Serviços domésticos	-	-	-	-	-	-
U) Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE - Cadastro Central de Empresas

(<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=993&z=t&o=4&i=P>)

Segundo o Censo Econômico realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em 2007, dentre as 1.927 empresas pesquisadas 93,5% das empresas levantadas em Sorriso são do setor terciário (comércio e serviços), já o setor secundário (indústrias) representa 6,5% das empresas.

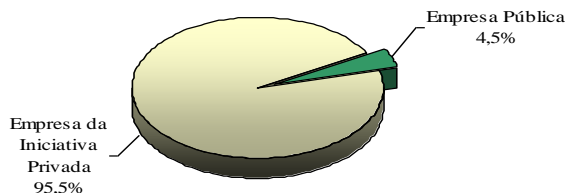
Gráfico 1. Distribuição das empresas por setor de economia:



Fonte: SEPLAN-MT/Censo Econômico – 2007 (amostragem)

Dessas empresas, verificou-se que grande parte é da iniciativa privada, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Distribuição das empresas por forma de atuação:



Fonte: SEPLAN-MT/Censo Econômico – 2007 (amostragem)

Verificou-se nesse Censo Econômico que a distribuição de funcionários, por setor de economia, se concentra mais na área do comércio e serviços, conforme demonstra dados abaixo:

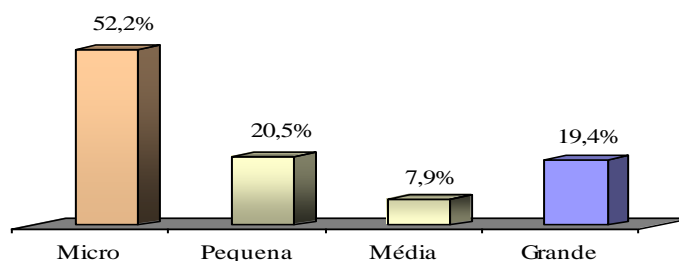
Distribuição dos funcionários por setor de economia das empresas:

Setor	Funcionários	% relativo
• Indústria	760	8,4
• Comércio	3.254	35,8
• Serviços	5.076	55,8

Total	9.090	100,0
--------------	--------------	--------------

Fonte: SEPLAN-MT/Censo Econômico – 2007 (amostragem)

Gráfico 3. Distribuição dos funcionários de acordo com o porte das empresas:



Obs.: Cerca de 72,7% dos funcionários trabalham em micro e pequenas empresas.

No entanto, há de salientar que a quantidade de desligamentos tem preocupado o município, pois mesmo tendo um saldo positivo nas admissões, verificamos que grande parte dos desligamentos, é oriunda da falta de profissionalização, aperfeiçoamento e capacitação da população.

Admissões e demissões no município de Sorriso

Meses: Jan de 2008 a Jan de 2009			
Movimentação	Município		UF
Admissões	Qtdade	%	MT
1º Emprego	1.530	2,25	68.090
Reemprego	11.851	4,18	283.657
Reintegração	0	0	394
Contr. Trabalho Prazo Determ.	60	2,38	2.523
Transferência	0	-	0
Total	13.441	3,79	354.664
Desligamentos			

Dispensados sem Justa Causa	5.219	2,78	187.417
Dispensados com Justa Causa	115	3,32	3.464
A Pedido	4.255	4,7	90.549
Término de Contrato	1.716	4	42.942
Aposentadoria	3	1,4	214
Morte	20	2,26	886
Término Contrato Prazo Determ.	184	6,18	2.975
Transferência	0	-	0
Total	11.512	3,5	328.447
Varição Absoluta	1.929		26.217
Varição Relativa	17,83 %		6,41 %
Número de empregos formais 1º Janeiro de 2009	12.701	2,68	473.854
Total de Estabelecimentos Janeiro de 2009	3.747	2,96	126.782

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/CAGED

Conforme dados do IBGE/2010, predomina os rendimentos entre 1 e 5 salários mínimos - SM, ficando 13.133 pessoas na faixa de 1 a 2 SM e 9.927 pessoas na faixa de 2 a 5 SM. Há 2.793 pessoas na faixa de 5 a 10 SM. A tabela abaixo especifica estas e outras situações. O valor do salário mínimo considerado na ocasião foi de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Tabela 3284 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por sexo e as classes de rendimento nominal mensal, segundo a condição no domicílio e o compartilhamento da responsabilidade pelo domicílio

Município = Sorriso - MT

Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)		
Condição no domicílio e o compartilhamento da responsabilidade pelo domicílio = Total		
Ano = 2010		
Sexo	Classes de rendimento nominal mensal	
Total	Total	54.954
	Até 1/2 salário mínimo	1.197
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	8.240
	Mais de 1 a 2 salários mínimos	13.133
	Mais de 2 a 5 salários mínimos	9.927
	Mais de 5 a 10 salários mínimos	2.793
	Mais de 10 a 20 salários mínimos	713
	Mais de 20 salários mínimos	209
	Sem rendimento	18.742
	Sem declaração	-

Nota:

1 - Dados do Universo.

2 - Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00.

3 - A categoria **Sem rendimento** inclui as pessoas que recebiam somente em benefícios.

4 - A categoria **Pessoa responsável** inclui as pessoas **Sem declaração** de compartilhamento de responsabilidade pelo domicílio.

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

3.5. DADOS DA POPULAÇÃO DE SORRISO

Devido a localização estratégica aliada as riquezas naturais, como solo, água e clima estável, favorecendo o desenvolvendo do agronegócio, Sorriso tornou-se um ponto de atração de pessoas dos mais diversos lugares. Apresentou desde o seu surgimento, um crescimento populacional acima da média brasileira. O Quadro abaixo mostra o crescimento populacional de Sorriso de 1991 à 2014:

Quadro – Crescimento populacional de Sorriso.

ANO	POPULAÇÃO	ANO	POPULAÇÃO
1991	16.107	2003	41.860
1992	17.245	2004	46.023
1993	18.229	2005	48.326
1994	19.192	2006	50.613
1995	20.132	2007	55.134
1996	26.591	2008	57.799
1997	28.218	2009	60.028
1998	30.614	2010	66.521
1999	33.014	2011	68.894
2000	35.605	2012	71.190
2001	37.865	2013	75.104
2002	39.877	2014	77.735

Fonte: IBGE e projeções do IBGE

Comparando a evolução populacional de Sorriso, com o Estado e o país, o município apresenta um índice médio bem superior. Do ano de 1991 à 2010, Sorriso cresceu 412,99%, o Estado de Mato Grosso: 149,71% e o Brasil: 129,92%. A tabela e os gráficos abaixo representam este crescimento.

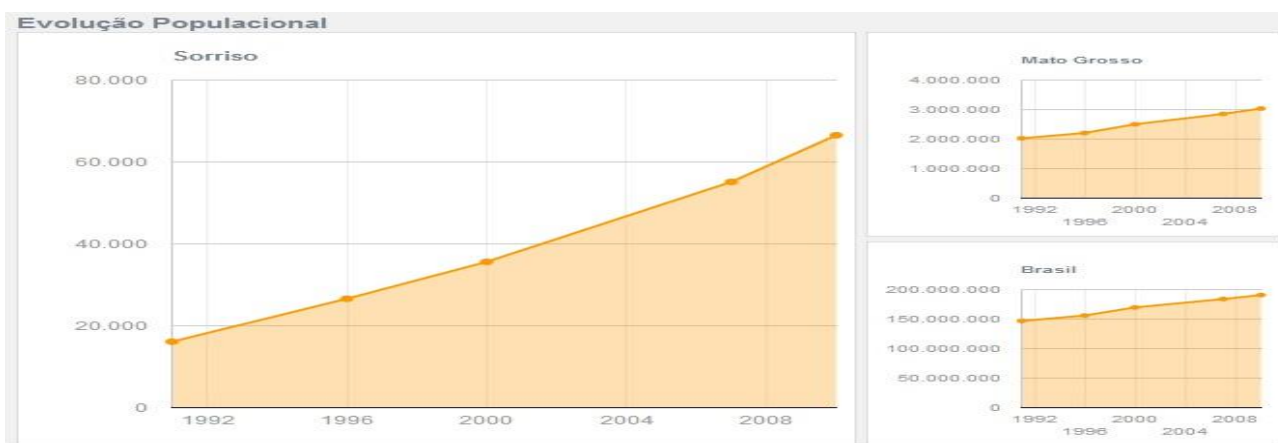
Ano	Sorriso	Mato Grosso	Brasil
1991	16.107	2.027.231	146.825.475
1996	26.591	2.208.665	156.032.944

Ano	Sorriso	Mato Grosso	Brasil
2000	35.605	2.504.353	169.799.170
2007	55.134	2.854.642	183.987.291
2010	66.521	3.035.122	190.755.799
% de crescimento de 1991 a 2010*	412,99%	149,71%	129,92%

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

*Cálculo do crescimento populacional no período de 1991 à 2010.

Evolução populacional de Sorriso, MT e Brasil.



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população de Sorriso, Mato Grosso e do Brasil está distribuída por idade e sexo da seguinte forma:

Idade	Sorriso		Mato Grosso		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	2.259	2.231	99.654	96.351	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	2.976	2.918	129.969	124.140	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	3.306	2.992	144.212	137.391	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	3.150	3.122	144.304	140.078	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	3.369	3.304	145.628	140.398	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	3.697	3.372	144.201	139.966	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	3.161	2.985	133.907	131.763	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	2.725	2.503	119.062	116.423	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	2.473	2.334	109.049	104.299	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	2.167	2.017	95.223	89.384	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	1.696	1.412	77.106	71.659	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	1.062	895	58.913	54.498	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	661	577	43.308	40.117	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	432	407	31.533	28.934	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	256	284	22.522	20.638	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	155	179	13.858	12.993	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	93	84	7.647	7.405	668.589	998.311

Idade	Sorriso		Mato Grosso		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
85 a 89 anos	21	34	3.210	3.496	310.739	508.702
90 a 94 anos	8	11	1.319	1.472	114.961	211.589
95 a 99 anos	3	3	357	539	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	3	114	164	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

No município de Sorriso há uma concentração populacional na faixa dos 10 a 34 anos de idade. Isso demonstra a existência de um município com 28 anos de emancipação ocupado em sua grande maioria por uma população jovem.

Tabela 200 - População residente por grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População			
Município = Sorriso - MT			
Grupos de idade	Variável X Ano		
	População residente (Pessoas)		
	1991	2000	2010
Total	16.107	35.605	66.521
0 a 4 anos	2.145	4.016	5.803
Menos de 1 ano	-	878	1.252
0 ano	447	-	-
1 ano	464	592	1.050
2 anos	403	902	1.226
3 anos	427	668	1.169
4 anos	404	977	1.106

5 a 9 anos	1.923	3.898	5.894
10 a 14 anos	1.728	3.782	6.298
15 a 19 anos	1.535	3.516	6.272
20 a 24 anos	1.777	3.393	6.673
25 a 29 anos	1.877	3.457	7.069
30 a 34 anos	1.603	3.500	6.146
35 a 39 anos	1.144	3.171	5.228
40 a 44 anos	781	2.455	4.807
45 a 49 anos	522	1.551	4.184
50 a 54 anos	394	877	3.158
55 a 59 anos	327	762	1.907
60 a 64 anos	177	454	1.126
65 a 69 anos	90	437	951
70 a 74 anos	40	173	416
75 a 79 anos	26	79	308
80 anos ou mais	18	-	-
80 a 84 anos	-	26	201
85 a 89 anos	-	39	28
90 a 94 anos	-	18	18
95 a 99 anos	-	-	19
100 anos ou mais	-	-	14
Idade ignorada	-	-	-

Nota:

1 - Dados da Amostra

2 - Até o ano de 1991 os grupos de idade vão até 80 anos ou mais; a partir de 2000, vão até 100 anos ou mais.

Fonte: IBGE - Censo Demográfico.

Apesar da extensão territorial do município, Sorriso é caracterizado por

predominar a população urbana. Há grandes fazendas que utilizam altas tecnologias para a produção exigindo pouca mão-de-obra. No ano de 2010, segundo dados do IBGE, havia 58.364 habitantes na área urbana e 8.157 na área rural. O acesso aos serviços, como educação, saúde, saneamento, comércio e a maior disponibilidade de emprego, direcionam a população a residir na área urbana. A tabela a seguir compara em nível de país, Estado e município, a distribuição da população por sexo no ano de 2010.

Tabela 3145 - População residente por sexo, situação do domicílio			
Variável = População residente (Pessoas)			
Ano = 2010			
Município	Sexo	Situação do domicílio	
Sorriso - MT	Total	Total	66.521
		Urbana	58.364
		Rural	8.157
	Homens	Total	34.267
		Urbana	29.886
		Rural	4.381
	Mulheres	Total	32.254
		Urbana	28.478
		Rural	3.776

Nota:

1 - Os dados são dos Resultados Preliminares do Universo.

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

3.6. DADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO

O município tem investido muito em educação por entender a importância e a qualidade da mesma como fator de desenvolvimento da pessoa, a formação para a cidadania, a inserção na vida social e econômica, a autonomia da pessoa como sujeito de sua própria história.

A educação escolar, além de constituir-se como processo de apropriação de conhecimentos científicos e técnicos, desenvolve a percepção dos processos sociais, contribuindo para a transformação da sociedade ao mesmo tempo em que prepara a pessoa para o trabalho coletivo e para a sua realização individual.

Através do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, em sintonia com os planejamentos nas diversas esferas de governo, o município busca desenvolver seus projetos com ações educativas e pedagógicas, desencadeando em cada ser humano um processo de crescimento, partilha de saberes, valores e vida.

Tabela 3213 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade alfabetizadas e Taxa de alfabetização das pessoas de 5 anos ou mais de idade, por idade	
Município = Sorriso - MT	
Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade, alfabetizadas (Pessoas) - Ano = 2010	
Idade	Pessoas
Total	56.718
5 a 9 anos	4.253
5 anos	425

6 anos	703
7 anos	973
8 anos	1.034
9 anos	1.118
10 a 14 anos	6.216
10 anos	1.197
11 anos	1.208
12 anos	1.257
13 anos	1.246
14 anos	1.308
15 a 19 anos	6.227
15 anos	1.299
16 anos	1.298
17 anos	1.189
18 anos	1.222
19 anos	1.219
20 a 29 anos	13.548
20 anos	1.273
21 anos	1.352
22 anos	1.329
23 anos	1.301
24 anos	1.354
25 anos	1.448
26 anos	1.299

27 anos	1.471
28 anos	1.380
29 anos	1.341
30 a 39 anos	10.983
30 anos	1.323
31 anos	1.181
32 anos	1.185
33 anos	1.092
34 anos	1.150
35 anos	1.088
36 anos	1.051
37 anos	978
38 anos	946
39 anos	989
40 a 49 anos	8.417
40 anos	1.017
41 anos	911
42 anos	905
43 anos	839
44 anos	854
45 anos	856
46 anos	829
47 anos	771
48 anos	737

49 anos	698
50 a 59 anos	4.561
50 anos	635
51 anos	588
52 anos	585
53 anos	543
54 anos	485
55 anos	440
56 anos	413
57 anos	318
58 anos	266
59 anos	288
60 anos ou mais	2.513
60 anos	263
61 anos	243
62 anos	195
63 anos	190
64 anos	153
65 anos	140
66 anos	151
67 anos	130
68 anos	125
69 anos	95
70 anos	90

71 anos	69
72 anos	91
73 anos	75
74 anos	85
75 anos	62
76 anos	50
77 anos	46
78 anos	53
79 anos	34
80 anos	41
81 anos	29
82 anos	18
83 anos	16
84 anos	20
85 anos	10
86 anos	7
87 anos	6
88 anos	5
89 anos	6
90 anos	8
91 anos	1
92 anos	2
93 anos	2
94 anos	-

95 anos	2
96 anos	-
97 anos	-
98 anos	-
99 anos	-
100 anos ou mais	-

Nota:

1 - Dados do Universo.

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3213&z=t&o=4&i=P>

3.6.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

O município de Sorriso foi emancipado em 1986. Antes disso, ele era distrito do município de Nobres. Sendo assim, as escolas que tinham no município pertenciam a Rede Estadual de Ensino. A Educação Infantil surgiu no ano de 1979 como extensão da Escola Estadual Nilo Povoas do município de Nobres. Três anos depois se criou a Escola Estadual Mário Spinelli, onde funcionavam as turmas de educação pré-escolar.

A primeira escola particular chamava-se Escolinha da Tia Margarida, mas não chegou a ser regulamentada. No ano de 1985, surge o Centro de Educação Básica São José, também particular que oferecia 50 vagas para a Educação Infantil em dois turnos. O município de Sorriso com o intuito de favorecer as mães de vários bairros que trabalhavam no centro da cidade, em convênio com a União e o Estado, construiu a primeira creche no ano de 1990. A mesma oferecia atendimento em período integral para crianças de 0 a 6 anos, sendo que na época as vagas oferecidas supriam a demanda, somente no final de 1992 é que as sessenta vagas existentes foram preenchidas.

Pelo crescimento do Bairro Industrial e pela situação econômica das famílias surgiu a necessidade de se construir uma nova creche. Foi então que no ano de 1992

construiu-se outra creche no Bairro Industrial, atendendo as famílias do Bairro e adjacentes. No ano de 1993 a 1998 não houve nenhuma construção de creches. Com o crescimento demográfico a partir de 1998 apresentou-se o seguinte quadro evolutivo:

Ano	Número de creches	Número de crianças atendidas
1998	03	200
1999	04	260
2000	05	320
2002	06	350
2003	07	545
2004	08	749

Fonte: SEMEC

No ano de 1998 a 2004 o município contava com 08(oito) Creches e atendia aproximadamente 749 alunos. Neste período, estas, eram vinculadas a Secretaria de Ação Social e tinham caráter assistencialista.

A partir de 2004 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) assume a responsabilidade do atendimento da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica.

Foram instituídos os Centros Municipais de Educação Infantil de Sorriso – CEMEIS, os quais atendem crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos de idade. Há unidades escolares com atendimento exclusivo de Educação Infantil e outras unidades que realizam o atendimento com alunos do Ensino Fundamental.

A partir de 2004 foram construídos os seguintes Cemeis: Cemeis São Domingos, Cemeis Caminhos do Saber, Cemeis Espaço Criança no Distrito de Boa Esperança, Cemeis Francisco Wilmar Garcia no Distrito de Primavera e Cemeis Antônio Santo Capellari.

Educação Infantil Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa no Município de Sorriso-MT

Ano Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	341	192	0	149
2005	453	243	0	170
2006	473	342	0	131
2007	609	499	0	110
2008	532	483	0	49
2009	872	801	0	71
2010	1139	1071	0	68
2011	1296	1189	0	107
2012	1333	1224	0	109
2013	1675	1563	0	112

FONTE: Censo Escolar

Observando o crescimento das matrículas no quadro acima é importante ressaltar, que nos últimos anos a garantia de acesso a essa etapa de Educação ainda deixa muita a desejar, em razão do aumento significativo do número de mães trabalhadoras e da própria população no geral, que necessitam das instituições públicas para educar e cuidar de seus filhos.

Nos últimos dez anos, conforme os dados dos Censos Escolares percebe-se um crescimento nas matrículas da Educação Infantil. Porém, o município conta com um grande número de crianças ainda sem atendimento devido à falta de vagas. Atualmente tem-se priorizado o atendimento de 4 e 5 anos para o cumprimento da legislação vigente.

A SEMEC possui uma lista de espera de alunos da Educação Infantil para ingressar na escola, dados relativos ao ano de 2015, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	Nº DE ALUNOS À ESPERA
Berçário I	116
Berçário II	349
Maternal I	69
Maternal II	267
Pré I	38*
Pré II	12*
TOTAL	851

Fonte: SEMEC

*Estes alunos residem no interior ou por opção dos pais ou por não haver como vir não frequentam ainda escola.

Educação Infantil Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa no Município de Sorriso-MT

Ano	Total	Municipal	Estadual	Privada
2004	1683	1253	24	403
2005	2024	1736	0	288
2006	2206	1986	0	220
2007	2333	2142	0	191

2008	1700	1393	0	307
2009	1838	1548	0	290
2010	2086	1758	0	328
2011	2257	1923	0	334
2012	2158	1827	0	331
2013	2377	1988	0	389

FONTE: Censo Escolar

Tabela 1972 - Pessoas que frequentavam creche ou escola por nível e rede de ensino						
Município = Sorriso - MT						
Nível de ensino ou curso que frequentavam	Rede de ensino	Variável X Ano				Percentual de 2000 para 2010
		Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)		Pessoas que frequentavam escola ou creche (Percentual - %)		
		2000	2010	2000	2010	%
Total	Total	10.438	21.390	100,00	100,00	204,92%
	Pública	8.167	17.077	78,24	79,83	209,10%
	Particular	2.271	4.314	21,76	20,17	189,96%
Creche	Total	213	994	2,04	4,65	466,67%
	Pública	136	908	1,31	4,24	667,65%
	Particular	76	86	0,73	0,40	13,15%
Pré-escolar ou classe de alfabetização	Total	1.334	2.194	12,78	10,26	164,47%
	Pública	925	1.878	8,86	8,78	203,03%
	Particular	409	316	3,92	1,48	-22,74%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2010

A rede municipal de ensino, nos anos de 2013 a 2015, apresentou os seguintes números de alunos atendidos:

ANO	INFANTIL		ENS. FUND.	AEE	AC	EJA	TOTAL
	REGULAR	INTEGRAL	REGULAR				
2013	3.161	376	9.300	142	232	175	13.386
2014	3.328	283	9.615	138	173	61	13.598
2015	3.776	170	9.012	147	780	109	13.994

Fonte: SEMEC

AEE- Atendimento Educação Especial

AC – Atividades Complementares – Programa Mais Educação (Tempo Integral)

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Verifica-se que a cada ano que passa aumenta o número de alunos na rede municipal de ensino. Devido ao trabalho de articulação e buscando a participação mais efetiva do Estado no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, houve o repasse de matrículas das séries/anos finais do Ensino Fundamental para a rede estadual de ensino.

3.6.2. O ENSINO FUNDAMENTAL

A história da Educação em Sorriso começou com a professora Arlete Maria Capellari, primeira educadora do município de Sorriso, sendo que a mesma é natural de Carazinho - RS. Iniciou em sua própria casa, em 1977, com quatro alunos. A estrutura funcional da escola era extensão da "Escola Nilza de Oliveira Pipino" de Sinop, que era da rede Estadual de ensino, na metade do ano de 1977, chegou o senhor Alcino Manfrói com seus três filhos em idade escolar, aumentando assim para sete alunos.

No ano de 1978, aumentou o número de alunos, pois começaram a chegar várias famílias onde seus filhos estavam em idade escolar. Então a colonizadora construiu uma escolinha, ou seja, apenas uma sala de aula, sendo que esta começou a ficar pequena e houve a necessidade da construção de outra escola, onde tinha duas salas de aula, cozinha, banheiro e secretaria.

Houve então a criação da Associação de Pais e Mestres - APM, da qual a primeira presidenta foi Elfrida Acco.

Em 1979, a escola em Sorriso deixa de pertencer a Sinop e passa a ser extensão da Escola Estadual Nilo Povoas de Nobres, foi criado o Pré-escolar e turmas multisseriadas, onde a 5ª série foi implantada no turno noturno e gradativamente foram implantadas as séries seguintes. Com o Decreto nº 3277, de 02 de Junho de 1982, foi criada a Escola Estadual Mário Spinelli, sob a jurisdição da DREC - Delegacia Regional de Ensino de Rosário Oeste. Sendo a professora Marli Catarina Francio, a diretora até o início de 1983.

Por ser a primeira escola a funcionar no município a Escola Estadual Mário Spinelli sempre foi referência. A partir de 1983, foi criado o Ensino de 2º Grau, hoje Ensino Médio, transformando-a em Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Mário Spinelli". Como os recursos do Estado demoravam, a comunidade e a colonizadora tinham pressa, pois havia muitos alunos fora de sala de aula, construíram dois pavilhões de madeira, totalizando 14 salas de aula.

O núcleo de Sorriso crescia e, paralelamente, se formavam alguns núcleos rurais. Por isso foi necessária a criação de escolas rurais. Sorriso ainda era Distrito de Nobres, e em 07 de Maio, através do Decreto Lei nº 2451/85, foram criadas as primeiras escolas municipais pertencentes ao Distrito de Sorriso conforme consta no quadro abaixo:

Nº	NOME ESCOLA	COMUNIDADE
01	Escola Rural Municipal Sete Lagoas *	Sete Lagoas
02	Escola Rural Municipal Santo Antônio do Morocó, atual Escola	Linha Morocó

	Municipal Professora Maria Tereza Paloschi	
03	Escola Rural Municipal Palmital	Palmital

*Escola extinta.

Ainda em 1985, visando a necessidade de aumentar as salas de aula o Sr. Claudino Frâncio doou terrenos para a construção da escola particular em Sorriso o Centro de Educação Básica São José. Em seguida através da Lei nº 261/86 criada as escolas municipais abaixo, sendo que as duas últimas não chegaram a funcionar naquele ano, por ocasião do trâmite da emancipação de Sorriso:

Nº	NOME ESCOLA	COMUNIDADE
01	Escola Gleba Ubiratã	Ubiratã
02	Escola Municipal Ribeirão do Ouro *	Ribeirão do Ouro
03	Escola Municipal do Córrego da Tartaruga *	Córrego da Tartaruga

*Escola extinta.

Na metade de 1986 foi concluída a construção do prédio da Escola Estadual 13 de Maio e como não havia sido criada a Unidade Escolar funcionou até o final daquele ano como extensão da Escola Estadual Mário Spinelli tendo sido criada em Outubro de 1.986.

No início do ano letivo de 1987, havia tantos alunos que as quatro novas salas de aula, não resolveram a problemática de espaço. Em 01 de Janeiro de 1987, após Sorriso ser emancipado, se fez necessário a regularização de escolas municipais que estavam dentro do município:

Nº	NOME ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Rural 1º Grau Boa	Boa Esperanca

	Esperança	
02	Escola Municipal Rural 1º Grau Ribeirão do Ouro*	Ribeirão do Ouro
03	Escola Municipal Papa João Paulo II	Madeira Zibetti

*Escola extinta.

Com auxílio da prefeitura, em forma de convênio com o Estado, construíram a Escola Estadual Arão Gomes Bezerra, criada em 15 de Julho de 1988. Não atendendo a demanda no mesmo ano foram criadas as seguintes escolas municipais:

Nº	NOME ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Entre Rios	Sto Antonio do Morocó
02	Escola Municipal 1º Gran Nossa Sra. Aparecida *	Area Industrial

*Escola extinta.

Em 1989 foram criadas as seguintes escolas municipais:

Nº	NOME ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Rural São Carlos *	Barra do Morocó
02	Escola Rural Soderna *	Madeira Sodema
03	Escola Municipal Rural Monteiro Lobato *	L.R.Distrito Caravágio
04	Escola Municipal Ilda Carmon Chamouton *	Fazenda Lírio
05	Escola Municipal Rural Tropical *	Linha Tropical

*Escola extinta.

Em 1990 foram criadas as seguintes escolas municipais:

Nº	NOME ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Rural Santa Rosa *	Santa Rosa do Celeste
02	Escola Municipal Aureliano Pereira, da Silva	Bairro Bela Vista
03	Escola Municipal Rural Cambará	Fazenda Cambará

E, assim sucessivamente em 1991 foram criadas mais seis escolas municipais:

Nº	NOME ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Rural N. Sra. Do Bom Conselho*	Linha Morocó
02	Escola Municipal União	Bairro União
03	Escola Municipal Rural N. Sra. Dos Navegantes*	Nsa. Sra. dos Navegantes
04	Escola Municipal Flor do Arnanhã	Bairro Fraternidade
05	Escola Municipal Tancredo Neves	Distrito de Ubiratã
06	Escola Municipal Gente Sabida	Jd. Carolina

*Escola extinta.

No ano de 1992:

Nº	NOME ESCOLA	LOCALIDADE
01	Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt	Bairro Centro
02	Escola Municipal São Domingos	Bairro São Domingos

O Município de Sorriso teve um crescimento populacional inesperado e a

educação é uma das prioridades numa comunidade, ou seja, é a primeira preocupação dos pais, quando pensam em mudar-se de um lugar para outro. As escolas públicas não supriam a demanda estudantil, motivo que incentivou a implantação de escolas particulares em Sorriso sendo criado neste mesmo ano o Centro Educacional Vinícius de Moraes, oferecendo desde a Educação Infantil ao Ensino Médio e Pré-Vestibular.

Em 1993 foram criadas as Escolas Municipais São Diego na Fazenda Todesagri e São José no Pontal do Verde e também na rede particular a Escola Dinâmica de Educação Básica oferecendo desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

Em 1994, o governo estadual autoriza a Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho na modalidade Ensino Fundamental e o município cria mais duas escolas, uma no Distrito de Primavera a Escola Municipal de 1º Grau Jonas Pinheiro e uma no Bairro Morada do Sol, Escola Municipal Rui Barbosa.

Em 1995 é criada mais uma Escola Municipal da Linha Barreiro a Escola Municipal Rural de 1º Grau Luiz Taparello.

No ano de 1997 foi criada a Escola Municipal 1º Grau Professora Vera Lúcia Schmidt hoje pertencente ao município de Nova Ubiratã.

Neste mesmo ano foram criadas as seguintes escolas municipais:

Nº	NOME DA ESCOLA	ATENDE
01	Centro de Educação Notre Dame, depois Cândido Portinari	Ed. Infantil a Médio
02	Escola de Educação Infantil Anjo da Guarda	Ed. Infantil
03	Escola Infantil Comecinho de Vida	Ed. Infantil

04	Centro de Educação Integral Willian Bagby	Ensino Fundamental.
----	-------------------------------------------	---------------------

Em 1999 foram criadas as Escolas Municipais Vila Bela no Bairro Vila Bela e a Escola Municipal Jardim Bela Vista, no Bairro Jardim Primavera.

No ano de 2000 foram criadas as Escolas Municipais Jardim Amazônia no Bairro Jardim Amazônia e Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva, no Bairro Benjamim Raiser.

No ano de 2003 foi criada a Escola Municipal Valter Leite Pereira, no Bairro São Mateus.

A partir de 2004 foram construídas as seguintes unidades escolares: Centro Municipal de Educação Básica Sorriso, Escola Municipal Francisco Donizetti de Lima, Escola Estadual José Domingos Fraga, Escola Estadual Cristiano Araújo (Distrito de Boa Esperança).

Outras unidades escolares foram ampliadas ou construído prédio novo, como são os casos da Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, Escola Municipal Valter Leite Pereira, Escola Municipal Caravágio, Escola Municipal Boa Esperança, Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, Escola Municipal Papa João Paulo II, Escola Municipal Geni Terezinha Forgiarini, Escola Estadual Mário Spinelli e Escola Estadual Ignácio Schewinski.

3.6.2.1. ESCOLAS ATIVAS DE SORRISO

Atualmente (2014), no município de Sorriso, estão ativas as seguintes

unidades escolares que constam no banco de dados do Conselho Estadual de Educação:

REDE MUNICIPAL DE ENSINO/2013					
REDE	LOCALIZAÇÃO		NOME DA ESCOLA	NÍVEL MODALIDADE	Nº ALUNOS
MUNICIPAL	URBANA	51177803	CEMEIS ANTONIO SANTO CAPPELLARI	Ed Infantil	325
MUNICIPAL	URBANA	51066165	CEMEIS CAMINHOS DO SABER	Ed Infantil	247
MUNICIPAL	URBANA	51086751	CEMEIS CRIANCA ESPERANCA	Ed Infantil	150
MUNICIPAL	RURAL	51066181	CEMEIS ESPACO CRIANCA	Ed Infantil	93
MUNICIPAL	URBANA	51178800	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	Ed Infantil	140
MUNICIPAL	URBANA	51090708	CEMEIS JARDIM AMAZONIA	Ed Infantil	220
MUNICIPAL	URBANA	51086760	CEMEIS PINGO DE AMOR	Ed Infantil	227
MUNICIPAL	URBANA	51086778	CEMEIS SAO DOMINGOS	Ed Infantil	226
MUNICIPAL	URBANA	51086743	CEMEIS SONHO ENCANTADO	Ed Infantil	191
MUNICIPAL	URBANA	51101203	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SORRISO	EF I a VIII	750
MUNICIPAL	URBANA	51093693	CEMEIS FLOR DO AMANHA	Ed Infantil	96
MUNICIPAL	URBANA	51088657	CEMEIS SAO JOSE	Ed Infantil	79
MUNICIPAL	URBANA	51088649	CME INFANTIL BOM JESUS	Educ Inf e EF I a VIII	99
MUNICIPAL	URBANA	51086786	E M JARDIM AMAZONIA	Educ Inf e EF I a VIII	346
MUNICIPAL	URBANA	51014726	E M PAPA JOAO PAULO II	Educ Inf e EF I a VIII	616
MUNICIPAL	RURAL	51014793	EM BOA ESPERANCA	Educ Inf e EF I a VIII	363
MUNICIPAL	RURAL	51014815	EM CARAVAGIO	Educ Inf e EF I a VIII	162
MUNICIPAL	URBANA	51014513	EM FLOR DO AMANHA	Educ Inf e EF I a VIII	303
MUNICIPAL	URBANA	51066173	EM FRANCISCO DONIZETI DE LIMA	EF I a VIII	304

MUNICIPAL	URBANA	51014521	EM GENTE SABIDA	Educ Inf e EF I a VIII	410
MUNICIPAL	URBANA	51063484	EM JARDIM BELA VISTA	Educ Inf e EF I a VIII	1311
MUNICIPAL	URBANA	51088630	EM LEONCIO PINHEIRO DA SILVA	Educ Inf e EF I a VIII	311
MUNICIPAL	URBANA	51093685	EM LEONEL DE MOURA BRIZOLA	Educ Inf e EF I a VIII	613
MUNICIPAL	RURAL	51014840	EM PRIMAVERA	Educ Inf e EF I a VIII	407
MUNICIPAL	URBANA	51014645	EM PROFª GENI TEREZINHA FORGIARINI	Educ Inf e EF I a VIII	143
MUNICIPAL	URBANA	51090716	EM VALTER LEITE PEREIRA	Educ Inf e EF I a VIII	959
MUNICIPAL	URBANA	51063476	EM VILA BELA	Educ Inf e EF I a VIII	497
MUNICIPAL	URBANA	51014750	ESC M AURELIANO PEREIRA DA SILVA	Educ Inf e EF I a VIII	840
MUNICIPAL	URBANA	51014548	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVETE LOURDES ARENHARDT	Educ Inf e EF I a VIII	1470
MUNICIPAL	RURAL	51014505	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TERESA PALOSCHI	Educ Inf e EF I a VIII	28
MUNICIPAL	URBANA	51014599	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	Educ Inf e EF I a VIII	612
MUNICIPAL	URBANA	51014602	ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	EF I a VIII	690
TOTAL					13.228

ESCOLAS ESTADUAIS/2013					
ESCOLA	ANOS FINAIS EF	ENS. MEDIO	ENS. MEDIO INTEGRADO	EJA	TOTAL
CEJA ARAO GOMES BEZERRA	0	0	0	1130	1130

EE CRISTIANO ARAUJO PIRES	60	135	0	49	244
EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	378	760	0	0	1138
EE JOSE DOMINGOS FRAGA	322	655	0	0	977
EE MARIO SPINELLI	0	1445	71	0	1516
EE 13 DE MAIO	334	194	0	335	863
TOTAL	1094	3189	71	1514	5868

REDE ESTADUAL DE ENSINO/2013					
REDE	LOCALIZAÇÃO		NOME DA ESCOLA	NÍVEL MODALIDADE	Nº ALUNOS
ESTADUAL	URBANA	51014777	CEJA ARAO GOMES BEZERRA	EJA 1º e 2º segmentos	1130
ESTADUAL	RURAL	51094088	EE CRISTIANO ARAUJO PIRES	EF I a VIII; Ens. Médio; EJA 1º e 2º segmentos	244
ESTADUAL	URBANA	51014475	EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	EF I a VIII; Ens. Médio; EJA 1º e 2º segmentos	1138
ESTADUAL	URBANA	51064421	EE JOSE DOMINGOS FRAGA	EF I a VIII; Ens. Médio;	977
ESTADUAL	URBANA	51014785	EE MARIO SPINELLI	Ens. Médio	1516
ESTADUAL	URBANA	51014769	EE 13 DE MAIO	Educ Básica; EJA; Supletivo	863
TOTAL					5.868

UNIDADES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO				
Qtidade	Código	Escola	Mantenedora	Nível/Modalidade
01	902	ESCOLA ESPECIAL SORRISO ESPERANCA DO AMANHA	APAE	Educ Especial

02	6550	COLEGIO REGINA COELI	Assoc. das Religosas da Inst. Crista Ltda	Ed. Infantil; EF I a VIII; Ens. Médio
03	6913	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA VOVO	Centro de Ed Inf. Casa da Vovó Ltda	Educ Infantil
04	6722	CENTRO EDUCACIONAL VINICIUS DE MORAES	Colégio Vinicius de Moraes Ltda	Ed Infantil; EF I a VIII; Ens. Médio
05	896	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ANJO DA GUARDA	Esc de Ed. Inf. Anjo da Guarda Ltda	Ed. Infantil
06	6981	ESCOLA ALBERT SABIN	Esc. Tec. Alberto Sabin Ltda	Ens Fundamental I a VIII e Médio
07	6501	ETAS-ESCOLA TECNICA ALBERT SABIN	Esc. Técnica Albert Sabin Ltda	Educ. Profissional
08	6917	ESCOLA INFANTIL PEDACINHO DO CEU	Escola Infantil Pedacinho do Céu	Ed. Infantil
09	6607	ESCOLA PRIMEIROS PASSOS	Faria & Faria Ltda-ME	Ed. Infantil
10	904	CENTRO DE EDUCACAO BASICA SAO JOSE	Fundação Educaional Claudion Francio	Ed Infatil; EF I a VII; Ens. Médio
11	897	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL COMECINHO DE VIDA	Galvani e Galvagni Ltda	Ed. Infantil
12	6778	ESCOLA NOVA DINAMICA DE EDUCACAO BASICA	Mondadori & Mondadori Ltda-ME	Ed Infantil; EF I a VIII e Ens. Médio
13	6958	CEPET-CENTRO POLITECNICO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Sociedade Educacional e Tecnica Ltda	Tec em Eletrotecnica

<http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/cee/wcinstituicaotopazio.aspx>

Qtidade	Código	Escola	Mantenedora	Nível/Modalidade
01	6434	UNEMAT-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-NUCLEO DE SORRISO	Fundação Univ. do Estado de MT	Nível Superior

<http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/cee/wcinstituicaotopazio.aspx>

Além destas instituições cadastradas no CEEed, efetivamente outras estão em atuação:

Qtidade	Escola	Mantenedora	Nível/Modalidade
01	FACEM – FACULDADE CENTRO MATOGROSSENSE	Fundação Educaional Claudion Francio	Nível Superior
02	IFMT – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	IFMT/MEC	Médio Técnico e Superior
03	FAIS/UNIC – FACULDADES DE SORRISO	UNIC Sorriso Ltda	Superior
04	UAB – POLO SORRISO	Prefetirua Municipal/MEC	Superior

O município de Sorriso possui 56 (cinquenta e seis) unidades escolares considerando as três esferas de governo e as unidades particulares. Há carência em suas infraestruturas, fazendo com que as salas de aulas sejam superlotadas. As exigências legais e dos planos federais e estaduais de educação, orientam para parcerias e regime de colaboração. Mas efetivamente, em Sorriso, há uma sobrecarga da educação na rede municipal. Das 56 (cinquenta e seis) unidades escolares, 15 são particulares. Das 41 (quarenta e uma) públicas, 32 são da rede municipal. Destas a grande maioria dos profissionais da educação e dos alunos ficam sob o atendimento do município, o que o limita em sua capacidade de investimento para melhorar o seu atendimento e propiciar infraestruturas adequadas e de qualidade em todas as suas unidades. Abaixo estão especificadas as unidades escolares em Sorriso ativas por esfera de governo e particulares, em seus níveis e modalidades:

Escolas existentes no município de Sorriso:

Nível/modalidade	Esfera de governo			Particular	Total
	Municipal	Estadual	Federal		
Educação Infantil	12	-	-	05	17
Ensino Fundamental	03	-	-	-	03
Educação Infantil e Ensino Fundamental	17	-	-	-	17
Educ. Infantil, Ens. Fundamental e Ens. Médio	-	-	-	04	04
Ens. Fundamental e Médio	-	03	-	01	04
Ensino Médio	-	01	-	-	01
Ensino Médio e Superior Profissionalizante	-	-	01	-	01
CEJA	-	01	-	-	01
Profissionalizante	-	01	-	02	03
Superior	-	01	01	02	04
Especial				01	01
TOTAL	32	07	02	15	56

Fonte: SEMEC/2014

3.6.2.2. ESCOLAS EXTINTAS DE SORRISO

Abaixo, estão relacionadas as escolas que tiveram a autorização de funcionamento no município de Sorriso e que estão extintas, segundo banco de dados do Conselho Estadual de Educação(2014).

Qtidade	Código	Escola	Data Autorização, de Término - Nível/mod
01	664	ESCOLA INFANTIL IVETE CRISTINA	01/01/1997 a 31/12/2008 - Ed Infantil
02	898	INSTITUTO MASTER DE EDUCACAO BASICA	1995 a 31/12/2002 - Ed. Básica
03	899	ESCOLA MENINO JESUS E JARDIM PINGO DE GENTE	31/12/1992 a 24/04/2004 - Ed Básica
04	900	CENTRO EDUCACIONAL CANDIDO PORTINARI(ANTES NOTRE DAME)	01/01/1998 a 25/06/2006 - EF e Médio
05	6416	COLEGIO CANDIDO PORTINARI	01/01/2002 a 24/04/2004 - Ed Infantil
06	5425	ESCOLA MUNICIPAL CAMBARA	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
07	5427	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON DOS SANTOS	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
08	5431	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CARMEM CHAMANTON	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
09	5435	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TAPARELLO	01/01/1997 a 24/04/2004 EF I a IV
10	5436	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
11	5437	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
12	5438	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
13	5439	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
14	5442	ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRAO DO OURO	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
15	5444	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
16	5445	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
17	5446	ESCOLA MUNICIPAL SETE LAGOAS	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
18	5448	ESCOLA MUNICIPAL SODEMA	1992 a 24/04/2004 EF I a IV

19	5449	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	01/01/1995 a 24/04/2004 EF - V a VIII
20	5450	ESCOLA MUNICIPAL TROPICAL	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
21	5452	ESCOLA MUNICIPAL VALE DO OURO	1992 a 24/04/2004 EF I a IV
22	6043	ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	01/01/1996 a 07/06/2013 Ed Profissional
23	6157	ESCOLA TECNICA DE SAUDE DE MATO GROSSO	12/01/1998 a 09/03/1999 Aux Enfermagem
24	6183	CEI-CENTRO DE EDUCACAO WILLIAN BAGBY	01/01/1998 a 28/08/2012 - EF I - IV
25	6405	CEMA-CENTRO EDUCACIONAL MARIO DE ANDRADE(KLS)	01/02/2004 a 15/02/2012 - Cursos Técnicos
26	6093	SENAC	01/11/199531/12/2011 - Ed. Profisisonal

<http://sigeduca.seduc.mt.gov.br/cee/wcinstituicaootopazio.aspx>

3.6.2.3. FREQUENCIA ESCOLAR, ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETOS

Segundo dados do IBGE/2010, Tabela 1699 abaixo, pessoas de 10 anos ou mais de idade, Sorriso possui 95,47% da sua população alfabetizada, havendo, neste universo, 2.489 pessoas analfabetas.

Tabela 1699 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, total, alfabetizadas e Taxa de alfabetização por sexo						
Ano = 2010						
Brasil, Unidade da Federação e Município	Sexo	Variável				
		Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)	Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Percentual)	Pessoas de 10 anos ou mais de idade, alfabetizadas (Pessoas)	Pessoas de 10 anos ou mais de idade, alfabetizadas (Percentual)	Taxa de alfabetização das pessoas de 10 anos ou mais de idade (Percentual)
Brasil	Total	161.990.266	100,00	147.385.581	100,00	90,98

	Homens	78.765.859	48,62	71.361.117	48,42	90,60
	Mulheres	83.224.407	51,38	76.024.464	51,58	91,35
Mato Grosso	Total	2.537.090	100,00	2.338.639	100,00	92,18
	Homens	1.295.473	51,06	1.191.466	50,95	91,97
	Mulheres	1.241.617	48,94	1.147.173	49,05	92,39
Sorriso - MT	Total	54.954	100,00	52.465	100,00	95,47
	Homens	28.436	51,75	27.085	51,62	95,25
	Mulheres	26.518	48,25	25.380	48,38	95,71

Nota:

1 - Dados do Universo

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

A Tabela 1972 do IBGE/2010 mostra o número de pessoas do município de Sorriso que frequentavam creche ou escola por rede de ensino. No ano de 2000 havia 10.438 pessoas frequentando creche ou escola. Em 2010: 21.390, um acréscimo de 204,92% em uma década. Apesar de haver um percentual expressivo de crescimento, ele praticamente corresponde ao crescimento populacional da década, ficando, portanto um percentual de pessoas atendidas em creche ou escola em 2000 de 78,24% e em 2010 de 79,83%. A tabela 1972 do IBGE/2010 abaixo especifica estas informações relativas às pessoas que frequentavam creche ou escola nos anos de 2000 e 2010 no município de Sorriso-MT.

Tabela 1972 - Pessoas que frequentavam creche ou escola por nível e rede de ensino						
Município = Sorriso - MT						Percentual de 2000 para 2010 %
Nível de ensino ou curso que frequentavam	Rede de ensino	Variável X Ano				
		Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)		Pessoas que frequentavam escola ou creche (Percentual - %)		
		2000	2010	2000	2010	
Total	Total	10.438	21.390	100,00	100,00	204,92%

	Pública	8.167	17.077	78,24	79,83	209,10%
	Particular	2.271	4.314	21,76	20,17	189,96%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

A Tabela 3544 do IBGE demonstra a situação da população residente em Sorriso que frequentavam ou não escola, especificando por idade quantas pessoas residiam em Sorriso e em que nível/série/ano frequentavam. Um dado a destacar: 7.183 pessoas nunca frequentaram escola, o que logicamente pode-se definir como população não alfabetizada.

Tabela 3546 - Pessoas que frequentavam e Pessoas que não frequentavam escola ou creche, por grupos de idade				
Município = Sorriso - MT				
Ano = 2010				
Grupos de idade	Variável			
	Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)	Pessoas que frequentavam escola ou creche (Percentual)	Pessoas que não frequentavam escola ou creche (Pessoas)	Pessoas que não frequentavam escola ou creche (Percentual)
Total	21.390	100,00	45.131	100,00
0 a 3 anos	1.050	4,91	3.647	8,08
4 anos	818	3,83	288	0,64
5 anos	1.180	5,52	95	0,21
6 anos	1.180	5,52	50	0,11
7 a 9 anos	3.332	15,58	56	0,12
10 anos	1.286	6,01	15	0,03
11 a 14 anos	4.736	22,14	261	0,58
15 a 17 anos	2.994	14,00	838	1,86
18 ou 19 anos	1.095	5,12	1.345	2,98
20 a 24 anos	1.374	6,43	5.299	11,74

25 a 29 anos	918	4,29	6.151	13,63
30 a 34 anos	500	2,34	5.646	12,51
35 a 39 anos	356	1,66	4.872	10,80
40 anos ou mais	570	2,66	16.568	36,71

Nota:

1 - Dados da Amostra

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

3.6.3. A ESCOLA DO CAMPO

O município de Sorriso é rico em diversidade cultural, ética, plural em sua identidade, em sua história, em sua população. Como já caracterizado, possui uma enorme extensão territorial e sua economia está calcada no agronegócio. Além de diversas comunidades interioranas, possui a sede e mais três distritos, ficando distante da sede municipal a aproximadamente 40 km (Primavera), 60 km (Caravágio) e 140 (Boa Esperança). Além de possuir quatro assentamentos: Jonas Pinheiro, Casulo, Santa Rosa I e Santa Rosa II.

Este panorama define a existência de população que vivencia diretamente a cultura do campo. A história de formação do município tem esta base. Desde a sua constituição com a vinda dos primeiros colonizadores na década de 1970, a educação estava vinculada a vivência do cotidiano de seus cidadãos e ainda hoje foca de forma expressiva a vida do cidadão do campo. A sede municipal é ocupada por muitos proprietários de terras e muitos que vêm estudar na sede são filhos de agricultores ou trabalhadores do campo.

Nesta perspectiva e atendendo a demanda cultural da população aqui residente, os temas do dia a dia da sala de aula não fogem do mundo do campo. Segundo o Ministério da Educação, o município de Sorriso possui identificadas como escolas do campo, as escolas dos Distritos de Primavera, Caravágio e Boa Esperança, bem como a escola da comunidade da Linha Morocó.

Escola	Localização	Nº alunos/2014
Escola Municipal Primavera	Distrito Primavera	416
Cemeis Francisco Wilmar Garcia	Distrito Primavera	131
Escola Mununicipal Caravágio	Distrito de Caravágio	184
Escola Mununicipal Boa Esperança	Distrito de Boa Esperança	355
Cemeis Espaço Criança	Distrito de Boa Esperança	100
Escola Estadual Cristiano Araújo Pires	Distrito de Boa Esperança	253
Escola Mununicipal Professora Maria Teresa Paloschi	Linha Morocó	36
TOTAL		1.475

Fonte: SEMEC

Além das escolas acima relacionadas, o Assentamento Jonas Pinheiro (Assentamento Poranga) estará recebendo uma escola municipal de ensino fundamental. É um assentamento com 216 lotes e que fica a 20 km da sede. Há um planejamento para implantar infraestrutura na área da educação, saúde e indústria e comércio com objetivo de fixar o homem no campo e ofertar políticas públicas àquela população.

3.6.4. ENSINO MÉDIO

A Lei 9.394, de 20/12/96 - LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao introduzir a noção de Educação Básica, reformulou o conceito de Ensino Fundamental, propondo a universalização do Ensino Médio. O ensino médio passa, pois, a integrar a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso as atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação, e para o desenvolvimento pessoal.

A LDBEN especifica a responsabilidade dos entes federados para cada etapa da Educação Básica e do Ensino Superior. O ensino médio fica sob a responsabilidade do Estado. No Inciso VI do Artigo 10, reza: “Art. 10 Os Estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.” No Inciso II do Artigo 4º a LDBEN fala que o Estado tem o dever de garantir a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio.

Em Sorriso, o Ensino Médio iniciou-se na Escola Estadual Mario Spinelli, em 06 de junho de 1.983, quando foram abertas as primeiras vagas para atender a demanda proveniente do Ensino Fundamental. Com o aumento da população, que tem por causa a grande migração nesta região, novas escolas surgiram conforme Tabela abaixo:

Nome da Escola	Dependência Administrativa	Ano criação	Nº alunos/2013	Localização
E.E. Mário Spinelli*	Estadual	1982	1.516	Sede
E.E. Treze de Maio	Estadual	1986	863	Sede

E.E. Ignácio Shevinski	Estadual	1994	1.138	
E.E. José Domingos Fraga	Estadual		977	Sede
E.E. Cristiano Araújo Pires	Estadual		244	Boa Esperança
E.E. Arão Gomes Bezerra**	Estadual		1.130	Sede
E. Nova Dinâmica	Particular	1993		Sede
E. de Educação Básica São José	Particular			Sede
E. Vinicius de Moraes	Particular	1992		Sede
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMT	Federal	2010		Sede
TOTAL				

*Nos Distritos de Primavera e Caravágio é ofertado Ensino Médio com extensão da E.E. Mário Spinelli.

**Oferta EJA, com extensão na Esc. Mun. São Domingos e E. Mun. Bela Vista.

No total são cinco escolas estaduais, três particulares e uma federal que ofertam o ensino médio no município. A Escola Estadual Mário Spinelli é a única que atende exclusivamente alunos do ensino médio. As demais estaduais e particulares atendem outras fases da Educação Básica, incluindo Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. O IFMT trabalha com ensino médio técnico integrado e somente técnico, como também ensino superior e outros cursos profissionalizantes, como o PRONATEC.

3.6.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.6.5.1. DA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM SORRISO

A história da Educação Especial se inicia no município com a mesma motivação que fez surgir a primeira APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso – MT. Surgiu um grupo de pais que tinham filhos Portadores de Necessidades Educativas Especiais e necessitavam de uma associação que prestasse assistência a estas crianças. Esse grupo liderado pelo Sr. Antonio Luis Garmus, fundou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso-MT, em 18 de Março de 1989, formando assim uma comissão provisória, em consonância com a Federação Nacional das APAES.

O atendimento aos educandos teve início no mês de Maio de 1990 sob orientação da Psicóloga Fernanda Martins, que na época atuou como professora atendendo na ocasião 14 (catorze) alunos em um espaço físico precário. Mais tarde as dependências da APAE foram transferidas para o hospital São Lucas.

Em 2004 na sua sede própria, a Escola Especial Sorriso Esperança do Amanhã, atendia 110 alunos, na faixa etária de 10 meses a 47 anos.

Por acreditar nas possibilidades transformadoras da Educação, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso é mantenedora da Escola Especial Sorriso Esperança do Amanhã.

A APAE conta com uma organização estrutural composta por uma direção, que tem a função de coordenar e administrar a área pedagógica e administrativa, uma secretaria com a função de desempenhar todos os serviços de escrituração e uma equipe técnica composta por profissionais nas áreas de: Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Pedagogia.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 13 de Maio iniciou o atendimento para alunos portadores de necessidades educacionais especiais no segundo semestre de 1999, com parecer favorável para o funcionamento de uma Sala de Recursos.

No dia 17 de Outubro de 2000 veio a autorização de funcionamento da Sala de Recursos - Parecer n 098/000.

A escola dispunha de espaço físico e material para o atendimento pedagógico. Em 2004 a escola atendia 12 alunos na faixa etária de 06 a 24 anos.

Quando os alunos precisam de algum atendimento de uma equipe técnica composta por psicóloga, assistente social, neurologista, e fonoaudióloga, o mesmo era feito através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município e a APAE.

A escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt iniciou o atendimento com alunos portadores de necessidades educacionais especiais no mês de fevereiro de 1999, na época a professora Marlei atendia 14 alunos com deficiência auditiva. O espaço físico era adequado, mas tinha poucos materiais para o atendimento pedagógico.

Em 2004 funcionava na Escola Municipal Valter Leite Pereira, com duas turmas de Sala de Recursos atendendo 35 alunos na faixa etária entre 6 a 10 anos; uma turma de Classe Especial com 08 alunos com idade entre 07 a 11 anos, e duas turmas de Sala de Recursos e uma turma de Classe Especial que funcionava na Escola Municipal Ivete Lourdes Arenhardt, perfazendo um total de 54 alunos.

O município conta com direção e coordenação pedagógica das escolas e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação como suporte para garantir a efetivação do trabalho pedagógico. Conta também com profissionais especializados para atendimento a essa clientela.

No ano de 2003 o município de Sorriso capacitou mais de 400 profissionais da Educação trabalhando com PCN's, com carga horária de 64 horas.

Educação Especial - Número de Estabelecimento, Função Docente e Matrícula Inicial 1998-2003

Ano	Dependência Administrativa	Localização	Estabelecimento	Função Docente	Matrícula Inicial
1998	Municipal	Urbana	1	6	52
1999	Municipal	Urbana	1	2	14
	Privada	Urbana	1	9	57
2000	Municipal	Urbana	1	1	7
	Privada	Urbana	1	10	59
2001	Municipal	Urbana	-	-	-
	Privada	Urbana	1		64
2002	Municipal	Urbana	-	-	-
	Privada	Urbana	1		75
2003	Municipal	Urbana	1	2	8
	Privada	Urbana	1	15	105

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

Educação Especial - Número de Alunos, segundo o Nível e Modalidade de Ensino - 1998 a 2003

Nível/Modalidade de Ensino	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Creche/ Estimulação Precoce	14	13	7		19	

Pré-Escola	20	38		13		
Classe de Alfabetização	-	-	-		-	
Ensino Fundamental	-	-	43		22	
Ensino Médio	-	-	3		-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-		5	
Outros	18	20	-		29	
TOTAL GERAL	52	71		64	75	113

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

3.6.5.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os principais dispositivos legais, políticos e filosóficos em âmbito mundial e nacional que orientam a Educação Especial com a finalidade de oferecer e promover a igualdade de oportunidades, a criação de condições eficazes nas escolas e a valorização da diversidade no contexto escolar, social e econômico, entre os dispositivos internacionais dos quais o Brasil é signatário temos:

- a) **Declaração Mundial de Educação para Todos** (Jomtien, Tailândia-1990) documento que trata e influencia na formulação das políticas públicas da educação inclusiva;
- b) **Declaração de Salamanca** (Espanha-1994) que dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais;
- c) **Declaração de Guatemala** (Guatemala-1999) promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais; e,
- d) **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU** (Nova Iorque, 2006) ratificada pelo Decreto nº 6949/2009, que reafirma os princípios universais (dignidade, integralidade, igualdade e não discriminação) em que se baseia e define as

obrigações gerais dos Governos relativas à integração das várias dimensões da deficiência nas suas políticas, bem como as obrigações específicas relativas à sensibilização da sociedade para a deficiência, ao combate aos estereótipos e à valorização das pessoas com deficiência.

Entre os principais dispositivos nacionais estão:

a) **A Constituição da República Federativa do Brasil (1988)** que estabelece no art.3º inciso IV a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Que define em seu no artigo 205, “a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho”. Que no artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e que no art. 208 afirma como dever do Estado, “a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino”;

b) **A Lei nº 7.853/89** que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social. Define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado. A pena para o infrator pode variar de um a quatro anos de prisão, mais multa.

c) **A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96** que em seu Art. 58 dispõe que “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. E no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas deficiências e; a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar.

d) **A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008**, a qual conceitua a educação especial e define como público os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

e) **O Decreto Nº 7.611/2011** que revoga o Decreto Nº 6.571/2008 dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado, entre outros;

f) **A Resolução Nº 04/2009** do Conselho Nacional de Educação – CNE que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

3.6.5.3. DOS DESAFIOS ATUAIS

A superação das desigualdades e a valorização das diferenças são indispensáveis para a igualdade almejada pelas políticas públicas nacionais, que tem como objetivo fortalecer os sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, uma vez que a Educação Especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e realiza o atendimento de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD, transtorno do espectro autista – TEA e altas habilidades/superdotação.

Neste sentido, os Estados e municípios devem se organizar entendendo estes desafios como compromissos com a justiça, contando com o apoio da federação para viabilizar o acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita com atendimento escolar e pré-escolar em classes comuns do ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado – AEE complementar ou suplementar à escolarização, nas salas de recursos multifuncionais ou em instituições especializadas conveniadas com o poder público.

No entanto, a inclusão escolar da pessoa com deficiência, TGD, TEA e/ou altas habilidades/superdotação, no Brasil, no Estado de Mato Grosso e em Sorriso, nosso município, mesmo sendo estabelecida e assegurada sua obrigatoriedade por meios legais, ainda encontra determinadas barreiras relacionadas à infraestrutura arquitetônica, humana no quesito formação e preparo dos professores, ou seja, ainda existe carência de profissionais especializados na área que é gerada, principalmente, pelos estereótipos e preconceitos que têm levado a rotulação destes como incapazes.

3.6.5.4. DO ATENDIMENTO EM 2015

O Município de Sorriso/MT conta, em 2015, com 18 professores do AEE- Atendimento Educacional Especializado, que atuam nas 12 Salas de Recursos Multifuncionais - SRM existentes na rede Municipal, assim distribuída:

ESCOLA	Nº DE SRM	TOTAL DE HORAS DE ATENDIMENTO
---------------	------------------	--------------------------------------

EM PROF. IVETE LOURDES ARENHARDT	02	80
EM AURELIANO PEREIRA DA SILVA	01	20
EM JARDIM AMAZÔNIA	01	40
EM LEONEL DE MOURA BRIZOLA	01	40
CMEB SORRISO	02	100
EM JARDIM BELA VISTA	01	40
EM GENTE SABIDA	01	20
EM PROF. GENI TEREZINHA FORGIARINI	01	20
EM PAPA JOÃO PAULO II	01	40
VALTER LEITE PEREIRA	02	80
EM BOA ESPERANÇA	01	20
EM PRIMAVERA	01	40

Atualmente, temos 171(cento e setenta e um) alunos matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais instaladas nas escolas municipais. Além das SRM das escolas municipais temos uma sala de recurso na rede estadual que funciona no CEJA Arão Gomes Bezerra, uma sala de recurso na rede particular no Centro Educacional Vinícius de Moraes e uma no IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso.

As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços onde o professor regente com formação específica em Educação Especial realiza o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Constituem-se de mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos de acessibilidade e equipamentos específicos e estão localizadas nas escolas de educação básica que possuem matrículas de estudantes público alvo da educação especial.

O AEE é um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, oferecidos de forma complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades/superdotação matriculados nas classes comuns do ensino regular.

Esse conjunto de atividades, registradas no Projeto Político Pedagógico de cada escola, é realizado individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização.

De acordo com o Art. 4º da Resolução 04/2009 é considerado público-alvo do AEE – Atendimento Educacional Especializado, os alunos com deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial, os alunos com TGD, TEA e os alunos com altas habilidades/superdotação.

3.6.5.5. DO CEMAIS

Diante da necessidade de fortalecer e oferecer apoio e suporte educacional a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais surge o CEMAIS – Centro Municipal de Apoio à Inclusão da Educação Especial de Sorriso, órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que tem como finalidade promover a identificação das necessidades educacionais específicas, a transposição de barreiras, orientar aos professores, alunos e familiares dos alunos com deficiência, TGD, TEA e/ou altas habilidades/superdotação, além de garantir estratégias que promovam a aprendizagem, melhorias na qualidade de vida e saúde.

O CEMAIS também tem por objetivo promover parcerias e criar uma equipe de apoio à inclusão da educação especial, oportunizando melhorias na aprendizagem dos educandos com deficiência, TGD, TEA, altas habilidades/superdotação e comportamentos disruptivos da rede municipal de ensino, minimizando barreiras educacionais, oferecendo apoio especializado e precoce na identificação e atendimento das necessidades educacionais especiais, bem como na organização escolar institucional e na formação continuada dos educadores.

3.6.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos até recentemente, ocupava uma posição secundária no quadro geral das políticas de educação do Brasil. Era vista como uma política compensatória, destinado a oferecer uma segunda oportunidade de escolarização aqueles que não puderam frequentar a escola na idade apropriada. De 1940 a 1980, o esforço governamental se concentrou basicamente, no combate ao analfabetismo. No final dos anos 80 e início dos anos 90, vários estudos apontaram para a necessidade de que a Educação de Jovens e Adultos constituísse uma política específica, pensando e planejando em função do universo do jovem e do adulto trabalhador.

Esse processo, por consequência, determinou que se assegurasse sua oferta obrigatória, gratuita e regular, adequada as especificidades, necessidades e características da população de 14 anos ou mais, que não teve acesso ou continuidade de estudos. Esses princípios foram incorporados a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, de 2000, assegurando o direito de acesso a educação para as pessoas de 14 anos ou mais.

Contemplada na Constituição Federal (Art. 208, I) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 40 e 37), a Educação de Jovens e Adultos é um direito subjetivo que se situa acima de qualquer conveniência externa, seja ela nacional, estadual ou

municipal. Isto porque a EJA refere-se a um direito firmado na ética e no direito que garantem a um só tempo, a universalidade, a particularidade e diferenciação da Educação de Jovens e Adultos.

Desde 1988, portanto, os jovens e adultos tem o direito a educação fundamental assegurado, sendo dever do Estado oferecê-lo gratuitamente em suas redes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/96, em seu artigo 4º, reforça que o município deve oferecer prioritariamente ensino fundamental, obrigatório e gratuito; e sendo a EJA modalidade também desta etapa da Educação Básica, é de competência dos municípios a sua oferta. Deve, portanto, oferecer educação escolar para jovens e adultos adequada as suas necessidades, garantido aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos/2000, do Conselho Nacional de Educação, também definem a EJA como modalidade de educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio, estabelecendo diretrizes e normas, a luz do caráter próprio que lhe é peculiar, a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura curricular pelos respectivos Conselhos' Estaduais e Municipais de Educação, bem como pelas Secretarias de Educação.

Em Mato Grosso, o Conselho Estadual de Educação fixou as normas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Ensino, através da resolução nº 180/2000.

Como ocorre no Brasil, em Mato Grosso e, também no município de Sorriso, os déficits do atendimento no ensino fundamental resultam ao longo dos anos, num número expressivo de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

O município de Somso- MT, oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos desde de 1995, na época com a denominação de Suplência. Seu início foi através da rede privada de ensino.

A partir de ano de 1997, a rede pública municipal também passou a oferecer, em virtude da grande demanda, bem como pela preocupação de atender a uma clientela, respeitando suas especificidades, necessidades e características - população de 15 anos ou mais, que não teve acesso ou continuidade de estudos.

Segundo o Censo Demográfico 2000 do IBGE, a taxa de alfabetização em Sorriso - MT, na época de realização do censo, era de 93,4 %. Portanto o Índice de analfabetismo no município seria em torno de 6,6%. Com uma população total- Censo do IBGE 2000 - de 35.605 habitantes contávamos com 2.350 analfabetos.

Conforme o Censo Demográfico de 2010 foi constatado que 7.183 pessoas nunca frequentaram escola, 37.948 não estão frequentando, mas já frequentaram e 21.390 estavam frequentando. A Tabela abaixo especifica.

Tabela 3544 - População residente, por grupos de idade, segundo a frequência à escola ou creche e curso e série que frequentavam	
Município = Sorriso - MT	
Total	66.521
Frequentavam escola	21.390
Não frequentavam, mas já frequentaram escola	37.948

Nunca frequentaram escola	7.183
----------------------------------	--------------

Nota:

1 - Dados da Amostra

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

A tabela a seguir, mostra a crescente demanda do atendimento a Educação de Jovens e Adultos no município de Sorriso - MT:

Evolução da Matrícula inicial da Educação de Jovens e Adultos - 2000/2003.

Ano	Dep. Administrativa	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total Geral
2000	Estadual	-	-	318	318
	Municipal	-	441	101	542
	Privada	-	-	14	14
	Total	-	441	433	874
2001	Estadual	-	-	260	260
	Municipal	-	483	173	656
	Privada	-	-	-	-
	Total	-	483	433	916
2002	Estadual	-	-	347	347
	Municipal	-	528	-	528
	Privada	-	-	-	-
	Total	-	528	347	875
	EstaduaF	-	49	387	436

2003	Municipal	-	501	-	501
	Privada	-	-	-	-
	Total		550	387	937

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

Nos últimos anos há o atendimento de Educação de Jovens Adultos na rede estadual de ensino, onde foi instituído o Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra. A Escola Estadual Treze de Maio também atende alunos do EJA. Veja o número de alunos atendidos de 2013 a 2015.

ESCOLA	2013	2014	2015
CEJA Arão Gomes Bezerra	1.130	1.097	1.041
Escola Estadual Treze de Maio	358	250	197
TOTAL	1.488	1.347	1.238

Uma das dificuldades expressas nesta modalidade é a falta de materiais adequados aos interesses dos educandos, falta de profissionais qualificados, rotatividade de profissionais, horários e currículo inadequados à população estudantil.

3.6.7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As transformações pelas quais passa o mundo atual, em todas as suas instâncias e, fundamentalmente, no universo do trabalho, colocam em pauta antigas questões relativas a formação técnico-profissional dos jovens, futuros profissionais, e dos demais trabalhadores em busca de qualificação condizente com as exigências do estágio de desenvolvimento das forças produtivas. A reestruturação do processo produtivo baseado no desenvolvimento da ciência e da tecnologia gera novas formas de organização e gestão do processo de trabalho, fazendo ressurgir, de forma imperativa, a necessidade de construção

de uma política de formação profissional que tenha por objetivo a inserção social e a cidadania.

Historicamente, o sistema educacional brasileiro tem respondido a questão da relação entre a educação e o trabalho através da organização de um sistema de educação técnico-profissional, construído paralelamente ao sistema de ensino regular, destinando àquelas camadas mais pobres da população sem condições de acesso ao sistema regular e com premência de ingresso no mercado de trabalho.

A questão central do debate que esta situação gera funda-se no direito de todos a educação em todos os seus níveis, na qualidade de formação profissional e, conseqüentemente, com a cidadania, entendida como o direito de todos "de ter uma vida ativa, participante, capaz de orientar-se em um caminho ininterrupto de expansão de suas capacidades teórico-práticas".

A teoria do Capital Humano, sustentadora da Lei n.º 5.540/68 (Reforma Universitária) e da Lei n.º 5.692/71 (Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus) considerou a formação profissional como parte integrante da política de desenvolvimento econômico no âmbito da consolidação da internacionalização da economia brasileira. A racionalidade centrada na relação custos-benefícios operou mudanças significativas ao financiamento da educação, com implicações na sua organização, funcionamento, condições de oferta e, fundamentalmente, na concepção de "qualidade" do sistema educacional.

Essa racionalidade e os padrões de qualidade estabelecidos vem dirigindo todo o processo de "avaliação" realizado pelas instituições públicas privadas nacionais, e pelas agências internacionais quanto a produtividade da educação brasileira, que aliada as questões de ordem político-ideológica impõem os rumos do processo de formação no Brasil, principalmente no que diz respeito a formação técnico-profissional.

Os ajustes realizados nas políticas oficiais para esta formação, a partir da crítica dos organismos internacionais, centrada na relação custo-benefício, resultam no fortalecimento da dualidade histórica presente na educação nacional: separação entre saber

e fazer, isto é, entre formação técnica-profissional e formação propedêutica, vinculando claramente a primeira as necessidades econômicas e as demandas do mercado.

Se considerarmos que a educação tem por papel fundamental o desenvolvimento das capacidades intelectuais, independentemente das necessidades do sistema produtivo, a manutenção de dois sistemas de ensino paralelos - um propedêutico e outro ligado ao mundo do trabalho para o domínio de questões operacionais, pelas políticas públicas brasileiras e a sua radicalização a partir de 1996 - reproduz, no âmbito do sistema educacional, a discriminação social própria da sociedade. Neste sentido, a dualidade do sistema educacional brasileiro, historicamente apresentado, aliado a precariedade das condições da oferta para a formação profissional, tem promovido muito mais a discriminação social do que contribuído para a consolidação da democracia, uma vez que em de seus aspectos importantes, se constitui na igualdade da distribuição dos saberes produzidos coletivamente que a dualidade do sistema tem impossibilitado de se efetivar.

De acordo com o PNE, a oferta de formação profissional no Brasil é muito heterogênea, pois, além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como um certo número [...] de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

Apesar dessa heterogeneidade apontada, afirma ainda o PNE que a oferta é pequena em relação a população de jovens e de adultos que necessitam de trabalho. Por outro lado, o ensino técnico-profissional, com limites de financiamento, carece de uma política de qualificação docente e, entre outros, sofre de toda ordem de problemas.

Nessas condições, e entendida como formação em que a relação dialética entre teoria-prática não se constitui importante para o atendimento das necessidades do mercado, a educação técnico-profissional vem se constituindo em mecanismo de exclusão, uma vez que se associa as exigências mercadológicas que submetem jovens e/ou adultos, analfabetos, semi-alfabetizados, com escolaridade média ou superior, as suas determinações.

Considerando que a formação do cidadão implica em que o Estado ofereça formação geral e específica a todos, com qualidade exigida pelo avanço da ciência e da tecnologia, a formação profissional separada da formação geral, propedêutica, tem servido de obstáculo ao desenvolvimento competitivo da sociedade brasileira, no âmbito do mundo globalizado.

Em Sorriso, atualmente contamos com alguns centros de formação profissional públicos ou privados, como o SENAC, o IFMT, Albert Sabin, Visual Mídia, Microlins. Não dispomos até o presente momento um Planejamento Estratégico neste sentido, o qual se concretizará através deste Plano Municipal. No entanto faz-se necessário que este se entregue a política de desenvolvimento do Estado, de modo a caracterizar-se como atividade estruturante para o desenvolvimento sustentado sob a premissa da empregabilidade e de cadeias positivas.

No Brasil, Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é um conceito de ensino regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto 2208, de 17 de abril de 1997 e reformado pelo Decreto 5154, de 23 de julho de 2004.

Há três níveis de educação profissional segundo a legislação brasileira:

Nível básico: Voltado para estudantes e pessoas de qualquer nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino.

Nível técnico: Voltado para estudantes de ensino médio ou pessoas que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação ou secretarias estaduais de ciência e tecnologia, dependendo do estado.

Nível tecnológico: Voltado para pessoas que queiram cursar um ensino superior tecnológico. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia do ministério da educação.

De acordo com Pacheco (2011), desde 2003, o governo federal tem implementado, na área educacional, políticas que abrem oportunidade para milhões de jovens e adultos da classe trabalhadora. Na educação profissional e tecnológica, no período de 2003 a 2010, houve a instalação de 214 novas escolas compondo a Rede Federal na perspectiva de colaboração com os demais sistemas de ensino para o fortalecimento da oferta de EPT e, ao

mesmo tempo, encaminhou-se a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Segundo Freitas (2010), o principal objetivo da educação profissional é a criação de cursos que voltados ao acesso do mercado de trabalho, tanto para estudantes quanto para profissionais que buscam ampliar suas qualificações.

Assim, observa-se que a elevação da escolaridade do trabalhador coloca-se como essencial para a inserção competitiva do Brasil no contexto atual. Portanto trata-se de um desafio, que deve ser pautado pelo direito a educação de todos, buscando estabelecer a continuidade de uma política pública de estado em consonância com os interesses da sociedade.

O Município de Sorriso ao oferecer Educação Profissional e Tecnologia, reconhece a necessidade de preparar jovens e adultos para conquistar seu espaço na sociedade, alcançar dignidade e reconhecimento social como cidadão autônomo e empreendedor.

Verifica-se que a oferta de formação profissional e tecnológica aos jovens e adultos no município de Sorriso ainda é pequena. Portanto, faz-se necessário que a rede municipal em parceria com o Estado e a União amplie esta modalidade de educação, ofereça mais cursos profissionalizantes e atenda um maior número de alunos. A necessidade de um contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico, tem aplicações diretas nos valores culturais, na organização de rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho, alterando assim a concepção tradicional de educação e profissionalização de jovens e adultos. Assim inserir a população no pleno exercício da cidadania, é melhorar sua qualidade de vida, ampliar expectativas e oportunidades no mundo de trabalho.

O município de Sorriso, em parceria com o Estado e União, deve assegurar um padrão de qualidade, para aquisição de conhecimentos, habilidades e valores necessários a formação dos alunos, conforme estabelecido nas diretrizes da educação profissional. Requer, portanto, um esforço geral, com responsabilidade compartilhada entre a União, Estados, Município e sociedade organizada. É importante ressaltar também que a oferta de educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre os diversos setores da

sociedade, dentre eles Ministério do Trabalho e Emprego, Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Serviços da Agricultura, da Indústria e do Comércio, entre outros.

Os dispositivos legais propõem organizar e articular um trabalho coletivo, acompanhando e apontando soluções sempre que necessário, visando a um bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem dentro da proposta político-pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica, favorecendo a formação para o trabalho, geração de emprego e renda, e de combate ao desemprego e à exclusão social.

3.6.8. ENSINO SUPERIOR

No município de Sorriso há a falta de novos cursos em nível de Ensino Superior para atender a demanda. Diariamente há em torno de 08(oito) ônibus que levam alunos às cidades de Sinop e Lucas do Rio Verde em busca de qualificação. Além disso, um número expressivo vão para a capital do Estado, bem como em outras cidades do país em busca de um curso que venha atender o interesse do educando.

O Poder Executivo Municipal está fazendo gestão e investimentos nesta fase de ensino para amenizar esta deficiência. Investiu na implantação da Faculdades de Sorriso – FAIS (hoje UNIC), na Faculdade Centro Matogrossense – FACEM, na Unemat bancando cursos presenciais, bem como na área e prédio que está em construção de um campus em Sorriso, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMT, no qual investiu e está investindo na infraestrutura e área de experimentação. Cede espaço e realiza parceria com outras instituições que ofertam cursos na área de especialização.

Segundo dados do IBGE/2010, verifica-se o seguinte panorama relativo ao Ensino Superior:

segundo o sexo, os grupos de idade, a rede de ensino que frequentavam e a situação de ocupação na semana de referência

Município = Sorriso - MT

Sexo = Total

Situação de ocupação na semana de referência = Total

Ano = 2010

Conclusão de outro curso superior de graduação	Grupos de idade	Rede de ensino	Variável	
			Pessoas que frequentavam curso superior de graduação (Pessoas)	Pessoas que frequentavam curso superior de graduação (Percentual)
Total	Total	Total	2.345	100,00
		Pública	494	21,09
		Particular	1.850	78,91
	Até 24 anos	Total	1.210	51,59
		Pública	307	13,08
		Particular	903	38,51
	25 a 29 anos	Total	522	22,26
		Pública	89	3,78
		Particular	433	18,48
	30 a 34 anos	Total	291	12,40
		Pública	39	1,64
		Particular	252	10,76
	35 a 39 anos	Total	128	5,48
		Pública	19	0,82
		Particular	109	4,66
	40 anos ou mais	Total	194	8,27
Pública		41	1,76	

		Particular	153	6,51
Concluíram	Total	Total	276	11,77
		Pública	61	2,59
		Particular	215	9,18
	Até 24 anos	Total	35	1,51
		Pública	13	0,57
		Particular	22	0,93
	25 a 29 anos	Total	124	5,30
		Pública	-	-
		Particular	124	5,30
	30 a 34 anos	Total	32	1,38
		Pública	18	0,78
		Particular	14	0,60
	35 a 39 anos	Total	22	0,93
		Pública	10	0,41
		Particular	12	0,52
40 anos ou mais	Total	62	2,65	
	Pública	19	0,82	
	Particular	43	1,82	
Não concluíram	Total	Total	2.069	88,23
		Pública	434	18,50
		Particular	1.635	69,73
	Até 24 anos	Total	1.174	50,08
		Pública	293	12,51

		Particular	881	37,57
25 a 29 anos		Total	398	16,96
		Pública	89	3,78
		Particular	309	13,18
30 a 34 anos		Total	258	11,02
		Pública	20	0,86
		Particular	238	10,15
35 a 39 anos		Total	107	4,55
		Pública	10	0,41
		Particular	97	4,14
40 anos ou mais		Total	132	5,63
		Pública	22	0,94
		Particular	110	4,69

Nota:

1 - Os dados são da Amostra.

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Tabela 3543 - Pessoas com pelo menos nível superior de graduação concluído, por nível de instrução mais elevado concluído, segundo o sexo e as áreas gerais, específicas e detalhadas de formação do curso de nível mais elevado concluído	
Município = Sorriso - MT	
Variável = Pessoas com pelo menos nível superior de graduação concluído (Pessoas)	
Nível de instrução mais elevado concluído = Total	
Áreas gerais, específicas e detalhadas de formação do curso de nível mais elevado concluído Ano = 2010	
Total	3.984
Educação	595

Educação - formação de professores e ciências da educação	595
Educação - formação de professores e ciências da educação - formação de professores e ciências da educação (cursos gerais)	9
Educação - formação de professores e ciências da educação - ciência da educação	452
Educação - formação de professores e ciências da educação - formação de professores de educação infantil	10
Educação - formação de professores e ciências da educação - formação de professores de educação básica	-
Educação - formação de professores e ciências da educação - formação de professores com especialização em matérias específicas	30
Educação - formação de professores e ciências da educação - formação de professores de disciplinas profissionais	94
Humanidades e artes	200
Humanidades e artes - artes	11
Humanidades e artes - artes - artes (cursos gerais)	-
Humanidades e artes - artes - belas artes	11
Humanidades e artes - artes - música e artes cênicas	-
Humanidades e artes - artes - técnicas audiovisuais e produção de mídia	-
Humanidades e artes - artes - design e estilismo	-
Humanidades e artes - artes - artesanato	-
Humanidades e artes - humanidades e letras	189
Humanidades e artes - humanidades e letras - humanidades e letras (cursos gerais)	-
Humanidades e artes - humanidades e letras - religião	23
Humanidades e artes - humanidades e letras - línguas e culturas estrangeiras	-
Humanidades e artes - humanidades e letras - língua materna (vernáculo)	118
Humanidades e artes - humanidades e letras - história e arqueologia	37
Humanidades e artes - humanidades e letras - filosofia e ética	11
Ciências sociais, negócios e direito	1.565
Ciências sociais, negócios e direito - ciências sociais e comportamentais	109

Ciências sociais, negócios e direito - ciências sociais e comportamentais - ciências sociais e comportamentais (cursos gerais)	-
Ciências sociais, negócios e direito - ciências sociais e comportamentais - psicologia	34
Ciências sociais, negócios e direito - ciências sociais e comportamentais - sociologia e estudos culturais	9
Ciências sociais, negócios e direito - ciências sociais e comportamentais - ciência política e educação cívica	-
Ciências sociais, negócios e direito - ciências sociais e comportamentais - economia	67
Ciências sociais, negócios e direito - jornalismo e informação	22
Ciências sociais, negócios e direito - jornalismo e informação - comunicação (cursos gerais ou combinados)	-
Ciências sociais, negócios e direito - jornalismo e informação - jornalismo e reportagem	22
Ciências sociais, negócios e direito - jornalismo e informação - biblioteconomia, informação, arquivos	-
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração	1.167
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - comércio e administração (cursos gerais)	27
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - vendas em atacado e varejo	-
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - marketing e publicidade	43
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - finanças, bancos, seguros	-
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - contabilidade e tributação	218
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - gerenciamento e administração	880
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - secretariado e trabalhos de escritório	-
Ciências sociais, negócios e direito - comércio e administração - vida profissional	-
Ciências sociais, negócios e direito - direito	267
Ciências sociais, negócios e direito - direito - direito	267
Ciências, matemática e computação	207
Ciências, matemática e computação - ciências da vida	61
Ciências, matemática e computação - ciências da vida - ciências da vida (cursos gerais)	-
Ciências, matemática e computação - ciências da vida - biologia e bioquímica	49

Ciências, matemática e computação - ciências da vida - ciências ambientais	12
Ciências, matemática e computação - ciências físicas	49
Ciências, matemática e computação - ciências físicas - (cursos gerais ou combinados)	8
Ciências, matemática e computação - ciências físicas - física	10
Ciências, matemática e computação - ciências físicas - química	-
Ciências, matemática e computação - ciências físicas - ciências da terra	31
Ciências, matemática e computação - matemática e estatística	69
Ciências, matemática e computação - matemática e estatística - matemática	69
Ciências, matemática e computação - matemática e estatística - estatística	-
Ciências, matemática e computação - computação	29
Ciências, matemática e computação - computação - ciência da computação	13
Ciências, matemática e computação - computação - uso do computador	-
Ciências, matemática e computação - computação - processamento da informação	16
Engenharia, produção e construção	74
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas	53
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas - engenharia e profissões da engenharia (cursos gerais)	25
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas - engenharia mecânica e metalurgia	-
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas - eletricidade e energia	16
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas - eletrônica e automação	12
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas - química e engenharia de processos	-
Engenharia, produção e construção - engenharia e profissões correlatas - veículos a motor, construção naval e aeronáutica	-
Engenharia, produção e construção - produção e processamento	-
Engenharia, produção e construção - produção e processamento - fabricação e processamento (cursos gerais)	-
Engenharia, produção e construção - produção e processamento - processamento de alimentos	-

Engenharia, produção e construção - produção e processamento - têxteis, roupas, calçados e couro	-
Engenharia, produção e construção - produção e processamento - materiais (madeira, papel, plástico, vidro)	-
Engenharia, produção e construção - produção e processamento - mineração e extração	-
Engenharia, produção e construção - recursos minerais	-
Engenharia, produção e construção - recursos minerais - recursos minerais	-
Engenharia, produção e construção - arquitetura e construção	21
Engenharia, produção e construção - arquitetura e construção - arquitetura e urbanismo	13
Engenharia, produção e construção - arquitetura e construção - engenharia civil e de construção	8
Agricultura e veterinária	539
Agricultura e veterinária - agricultura, florestas e recursos pesqueiros	503
Agricultura e veterinária - agricultura, florestas e recursos pesqueiros - agricultura, silvicultura e recursos pesqueiros (cursos gerais)	-
Agricultura e veterinária - agricultura, florestas e recursos pesqueiros - produção agrícola e pecuária	486
Agricultura e veterinária - agricultura, florestas e recursos pesqueiros - horticultura	-
Agricultura e veterinária - agricultura, florestas e recursos pesqueiros - engenharia florestal - silvicultura	17
Agricultura e veterinária - agricultura, florestas e recursos pesqueiros - recursos pesqueiros	-
Agricultura e veterinária - veterinária	35
Agricultura e veterinária - veterinária - veterinária	35
Saúde e bem-estar-social	552
Saúde e bem-estar-social - saúde	517
Saúde e bem-estar-social - saúde - saúde (cursos gerais)	137
Saúde e bem-estar-social - saúde - medicina	73
Saúde e bem-estar-social - saúde - enfermagem e atenção primária	44
Saúde e bem-estar-social - saúde - odontologia	172
Saúde e bem-estar-social - saúde - tecnologias de diagnóstico e tratamento médico	20

Saúde e bem-estar-social - saúde - terapia e reabilitação	35
Saúde e bem-estar-social - saúde - farmácia	37
Saúde e bem-estar-social - serviço social	35
Saúde e bem-estar-social - serviço social - atendimento à criança e serviços aos jovens	-
Saúde e bem-estar-social - serviço social - serviço social e orientação	35
Serviços	68
Serviços - serviços pessoais	56
Serviços - serviços pessoais - serviços particulares (cursos gerais)	-
Serviços - serviços pessoais - hotelaria, restaurantes e serviços de alimentação	-
Serviços - serviços pessoais - viagens, turismo e lazer	22
Serviços - serviços pessoais - esportes	-
Serviços - serviços pessoais - ciências domésticas	-
Serviços - serviços pessoais - serviços de beleza	34
Serviços - serviços de transportes	-
Serviços - serviços de transportes - serviços de transportes (cursos gerais)	-
Serviços - serviços de transportes - meios específicos de transportes	-
Serviços - proteção ambiental	-
Serviços - proteção ambiental - proteção ambiental (cursos gerais)	-
Serviços - proteção ambiental - tecnologia de proteção ambiental	-
Serviços - proteção ambiental - ambientes naturais e vida selvagem	-
Serviços - proteção ambiental - serviços comunitários de saneamento	-
Serviços - serviços de segurança	11
Serviços - serviços de segurança - serviços de segurança (cursos gerais)	-
Serviços - serviços de segurança - proteção de pessoas e propriedades	-

Serviços - serviços de segurança - saúde e segurança do trabalho	-
Serviços - serviços de segurança - setor militar e de defesa	11
Área de formação mal-especificada	184
Serviços - serviços de segurança - setor militar e de defesa	-
Área de formação mal-especificada	88

Nota: 1 - Dados da Amostra

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

O processo de implantação dos cursos de Ensino Superior no município de Sorriso expressou o engajamento da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela luta da ampliação das ações, no sentido de levar o ensino público, gratuito e de qualidade a uma parcela cada vez maior da população, cumprindo o papel de formação profissional, social e de produtora de conhecimentos, através dos seguintes objetivos:

- Atender a demanda do ensino superior, suprindo a rede de ensino de profissionais qualificados, nos níveis básicos e médios, de acordo com as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Ampliar as ações educacionais no Ensino Superior, através do fomento da capacidade de contribuir, através da pesquisa, do ensino e da extensão, com a busca de respostas para o quadro de carências e demandas sociais municipais e estaduais;
- Disponibilizar instrumentos didáticos e pedagógicos que permitam a compreensão, na perspectiva histórica e complexa da realidade sócio-econômica, política e cultural na qual vivem e trabalham, bem como a capacidade de nela intervir como cidadãos e docentes-pesquisadores.

As primeiras solicitações de cursos de extensão para o município, ocorreram a partir de 1989, através de visitas e contatos com a Universidade Estadual de Mato Grosso UNEMAT). Através da Política de Interiorização, a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), também disponibilizava a implantação de cursos de graduação no interior do Estado. Assim, com o objetivo de superar a deficiência de formação dos professores da rede pública das séries iniciais, a UFMT através do Instituto de Educação, foi implantado, em 1994 o primeiro curso superior na modalidade parcelada em Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.6.8.1. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 1994

Teve início em 1994, na modalidade parcelada, oferecendo cinquenta vagas, sendo que vinte e cinco foram destinadas ao município de Sorriso, sede do curso, enquanto que as outras vinte e cinco vagas foram distribuídas para os demais municípios parceiros no projeto (Feliz Natal, Lucas do Rio Verde, Tapurah, Vera, Claudia, Sinop e Sorriso). O curso foi encerrado em agosto de 1998, com a colação de grau de quarenta e oito pedagogos.

Devido a predominância absoluta de jovens sedentos de oportunidade de estudo em nosso município, e principalmente a carência de profissionais da educação da rede pública estadual e municipal, de acordo com o Ofício. SMECD nº 65/98 de 14/04/98 foram encaminhados ofícios aos departamentos de Ciências Biológicas, Física, Química e Pedagogia, levando ao conhecimento do Sr. Fernando Nogueira de Lima, Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, o conhecimento da realidade do nosso município e da nossa região, para que fosse realizado ainda no primeiro semestre de 1998, o vestibular para as Turmas Especiais de Licenciatura Parcelada de Pedagogia e Licenciatura em Ciências (Física, Química e Biologia).

Através do Ofício SMECD O 66/98, de 14/04/98, encaminhado a Sra. Amil T. Oliveira de Assis e Silva, coordenadora de Interiorização - UFMT solicitou um novo curso de Licenciatura Plena Parcelada em Pedagogia, reivindicando a análise e possibilidade de abrir novas turmas ainda para o ano letivo de 1998, permitindo aos profissionais da Educação atuarem na rede pública, com formação adequada, em cumprimento a LDBEN, Lei nº 9394/96.

3.6.8.2. BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – 1995

O curso de Bacharelado em Administração teve início no ano de 1995, com

duas turmas.uma no período matutino e uma no período noturno, com 80(oitenta) vagas. Foi concluído no ano de 1998, com a colação de grau de 61(sessenta e um) bacharéis.

3.6.8.3. LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM HISTORIA – 1999

Desde 1997, o Departamento de História desenvolveu ações de interiorização, com a proposta de contribuir dentro da perspectiva de aprofundar o conhecimento sob a ótica da trilogia ensino, pesquisa e extensão, implantando através do reitor Fernando Nogueira de Lima e do diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, Edson Pacheco de Almeida, a turma especial de Licenciatura Plena e Bacharelado em História a partir do período de 1999. Foram oferecidas quarenta vagas para turma única.

A unidade Acadêmica era composta pela Sra. Lylia da Silva Guedes Galetti - Departamento de História; Sra. Matilde Araki Crudo - Chefe de departamento e da Coordenadora de Ensino de Graduação em História e Sra. Regina Beatriz Guirnarães Neto - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História.

Assim, a turma especial, formada por quarenta acadêmicos, do período noturno, iniciou seus estudos em 1999, com carga horária total de 2.520 (duas mil quinhentos e vinte horas), que foram integralizadas em quatro anos letivos, encerrando suas atividades com a colação de grau trinta e oito graduandos no ano de 2002.

Foi pleiteado ainda, através do OF. CIRC nº 12/00, de 16/03/2000, a criação do Curso Emergencial de Complementação Pedagógica para professores formados em pedagogia sem a docência.

3.6.8.4. CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA – 2000

Através do convênio 0 7.034/99-FUFMT, de 30 de setembro de 1999, firmou-se o convênio do curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia para Turma Especial, disponibilizando sessenta vagas e funcionando nos períodos matutino e noturno. Iniciou o primeiro semestre letivo do ano de 2000 e encerrou no segundo semestre de 2003, foram a colação de grau de 58 (cinquenta e oito) graduandos.

3.6.8.5. CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2000

Dando continuidade a política de interiorização da UFMT, houve implantação da turma especial do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, que abrangeu doze municípios, sendo uma turma para o período diurno, outra para o período noturno, com oitenta vagas, aliando assim a comodidade e opções de professores que ministraram as disciplinas. O curso terminou em novembro de 2003, com sessenta e dois bacharéis.

3.6.8.6. CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRIMEIRA A QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (NEAD) – 2000

A Lei 841/2000, de 15 de junho de 2000, autorizou a assinatura do Termo de Convênio com a UFMT, para a realização do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, disponibilizando sessenta vagas sendo que quarenta, foram preenchidas por profissionais da Educação. Oferecido pelo Instituto de Educação na modalidade em EAD (Educação Aberta a Distância), do Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica de Primeira a Quarta Série do Ensino Fundamental, teve como objetivo cumprir o que está disposto nas Leis de Diretrizes e Bases (LDB nº 9394/96), a fim de regularizar a situação dos profissionais que atuam nas séries iniciais da rede pública Estadual e Municipal. Sorriso foi contemplado com quarenta vagas, todavia, o número de inscritos totalizou setenta e um candidatos. Devido ao número significativo de inscritos no vestibular, a Secretária de Educação solicitou junto a coordenação do NEAD-UFMT, a Sra. Kátia Morosov Alonso, o interesse em ampliar o número

de quarenta para cinquenta vagas. O curso teve início em fevereiro de 2000 atendendo a cinquenta acadêmicos aprovados no vestibular.

Foi realizado também, teste seletivo para Orientador Acadêmico, onde dos cinco candidatos inscritos, três foram aprovados para atender a demanda existente.

3.6.8.7. LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - MODALIDADE PARCELADA – 2000

O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Modalidade Parcelada foi aprovado pela Portaria CONSEPE 107/99. Em setembro de 2000 iniciou o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, das cinquenta vagas oferecidas, quarenta, foram preenchidas por profissionais da Educação.

Em resposta ao OF. GAPRE no 019/2000, de 19/01/2000 pela SMEDL, a Sra. Marlene Gonçalves, coordenadora pedagógica Pro-tempore - UFMT, informou que, em referência a Portaria CONSEPE O 107/99, aprovou o município para sediar o polo do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Modalidade Parcelada em atendimento ao ofício nº 66/99/IC, de 20/12/99, onde o Prefeito Municipal havia confirmado o interesse em realizar o referido curso.

No dia 14/03/2000, as 14h30min, foi realizada uma reunião entre a Coordenação de Interiorização da UFMT e Secretaria de Educação, para tratar de assunto referente a realização do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - modalidade parcelada, confirmando ainda o número de professores interessados em fazer o curso.

Através do OF. GAPRE nº 238/2000, de 06/04/2000, o Prefeito comunicou que o município havia sido contemplado para sediar o curso de Modalidade Parcelada pela Universidade Federal de Mato Grosso, sendo pluriparte, ou seja, sendo realizado em duas etapas, uma no mês de Julho e outra em Janeiro ou Fevereiro.

As matrículas do curso foram encaminhadas a Sra. Jorcelina Elizabeth Fernandes, Coordenadoras de Interiorização - UFMT, através do OF. SMECD nº 229/001 de 29/08/2000, tendo como proposta para período de início no dia 07/09 às 14h00min e término dia 10/09, justificado que neste período haveria recesso escolar.

Foi realizada uma pesquisa para verificar os interessados em prestar vestibular e através do OF. SMECD nº 10/00, de 16/03/2000 os nomes dos professores que sem qualificação e nem estavam cursando um curso de graduação.

A Universidade Federal de Mato Grosso por intermédio da Coordenação de Exames Vestibulares tornou público através do Edital nº 02, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico - 2000/2, cujo requisito para inscrição foi para professores vinculados a Rede Pública de Ensino do polo respectivo, portadores de Certificados de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

Houve cinquenta e sete inscrições para o concurso vestibular. As provas foram realizadas na Sede da Universidade Federal de Mato Grosso, na Av. João Natalino Brescansin - Galeria Martinello —2º Piso, no dia 30 de julho e as inscrições foram efetivadas no período de 10 a 14 de Julho na Secretaria Municipal de Educação.

A aula inaugural aconteceu no dia 16 de setembro de 2000 às 19h30min, na sede da UFMT, contando com a presença da Professora Jorcelina Elisabeth Gonçalves e de autoridades municipais. O primeiro módulo iniciou dia 17 de setembro de 2000.

Em 30 de Janeiro de 2002, foi realizado através da Coordenação de Interiorização uma pesquisa para conhecer o interesse dos acadêmicos no que se referiu a Habilitação. As opções foram: Docência nas Series Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, mas a escolhida foi: "Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental". No dia 03 de dezembro de 2004, colaram grau trinta e seis pedagogos.

3.6.8.8. LICENCIATURA EM MATEMATICA – 2000

Através da Resolução nº 022/2000, o reitor da Fundação do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, aprovou ad referendum do CONEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Edital de Abertura de inscrição nº 006/00 do concurso Vestibular de Licenciatura Plenas Modulares/2000, para o curso de Matemática - Polo Sorriso - Extensão do Campus Universitário de Sinop, em 28/08/2000 e de Pedagogia, nos municípios de Cláudia, Lucas do Rio Verde e Sorriso.

As inscrições para o vestibular 2000/2 aconteceram no período de 10 a 14/07, sendo quesito, estar vinculado ao Sistema Municipal e/ou Estadual de Ensino em regime de docência e/ou pertencer as equipes pedagógicas e técnicas do sistema de ensino público e que não tivessem formação em nível superior em Licenciatura.

Em 2004, o curso contou com a frequência de trinta e um acadêmicos. No dia 11 de Dezembro colaram grau vinte e sete acadêmicos.

3.6.8.9. UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB - 2009

Atualmente, é imprescindível que o educador conheça e saiba fazer a mediação pedagógica adequada das linguagens midiáticas e transite ou navegue com tranquilidade na grande onda de informações, propiciadas pela tecnologia digital. Além disso, é importante compreender as implicações sociais, históricas, econômicas, políticas e pedagógicas do uso dos meios e das tecnologias digitais, na construção de novos ambientes de aprendizagem.

As contradições da sociedade capitalista influenciam a realidade educacional, interferindo na função social da escola, que além de garantir os domínios fundamentais da leitura, escrita e cálculo, deve propiciar o acesso à evolução tecnológica para melhor compreensão do contexto social em constante transformação. O Estado, através da escola pública, deve garantir aos alunos conhecimento indispensável à vida, com vistas à redução das desigualdades sociais podendo, para tanto, se utilizar das tecnologias à disposição.

Dentro deste contexto, a Educação a Distância é um processo formativo não presencial, podendo ser aplicada teoricamente a todos os níveis e modalidades de ensino e aos programas de educação permanente. É uma estrutura, um recurso que se utiliza para expandir a oferta educacional; é uma forma diferenciada de comunicação, que por sua vez se apresenta de diversas formas: ensino por correspondência (o mais antigo), tele-educação (via rádio e televisão), sistemas integrados (via computador, multimídia, redes locais, Internet).

Segundo a legislação vigente, “Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação”.

Com a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, houve incentivo à criação de sistemas cuja finalidade é o ensino individualizado, como a EaD: “O poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”.

O Decreto 5.622/05 regulamenta o art. 80 da LDB, esclarecendo que para educação básica na EJA (fundamental e médio) e ensino profissional técnico de nível médio as instituições deverão estar credenciadas pelos órgãos dos sistemas de educação; para a graduação e educação profissional em nível tecnológico as instituições deverão se credenciar no Ministério da Educação. Estabelece, ainda, que para a educação básica na faixa etária obrigatória, a oferta de EaD será exclusivamente para complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais.

Assim, a EaD passa a ocupar posição instrumental estratégica para satisfazer a amplas e diversificadas necessidades de qualificação das pessoas adultas, e, no campo ideológico, traduz a crença de que o conhecimento está disponível a quem quiser.

Se antes existiam muitas resistências e preconceitos quanto a essa “modalidade”, na atual conjuntura econômica e política a EaD é vista como uma alternativa viável, uma opção às exigências sociais e pedagógicas, contando com o apoio dos avanços das novas tecnologias da informação e da comunicação. No entanto, há que se considerar que a expansão das vagas desta modalidade, sem respeitar as reais necessidades locais e sem atender a padrões mínimos de qualidade, acarreta prejuízos e colabora para o descrédito da EaD.

No Estado de Mato Grosso, a Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do seu Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD), em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC) e mais de setenta prefeituras, a partir de 1995, passou a implementar e desenvolver o primeiro curso de graduação a distância no país, visando à formação dos professores da rede pública que atuam nas primeiras quatro séries do Ensino Fundamental.

Foi, também, o primeiro curso de graduação à distância a ser reconhecido pelo MEC (Portaria 3220, 22/11/2002). A oferta desse curso faz parte do “Programa Interinstitucional de Qualificação Docente em Mato Grosso”, que tem como meta profissionalizar todos os professores dos sistemas estaduais e municipais de Educação, no Estado de Mato Grosso, até o ano 2011.

Na data de 21 de fevereiro de 2008, conforme edital de 18 de janeiro de 2008, processo seletivo, o Ministério da Educação divulgou resultado parcial no D.O.U. processo seletivo de Polos de Apoio Presencial para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (Edital de Seleção 01/2006-SEED/MEC/2006/2007), onde foi registrada a aprovação do Polo de Sorriso. Houve a orientação de registro de termo de compromisso para cumprimento das obrigações e através de visita *in loco* ocorreu a comprovação da infraestrutura para atendimento do sistema Universidade Aberta do Brasil.

Na sequência de implantação do Polo da UAB em Sorriso, foi criada a Lei Municipal nº 1.782/2009 de 18 de fevereiro de 2009, que autoriza a implantação do Polo, com possibilidades de ofertar cursos de Graduação, Especialização, Aperfeiçoamento e outros na modalidade de Educação a distância com Instituições Públicas de Ensino, que a partir desta data o poder Executivo Municipal pode firmar Termo de Cooperação para implantação do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil – com o MEC – Ministério da Educação e Instituições Públicas de Ensino que ofereçam cursos de graduação, especialização e cursos técnicos na modalidade de Educação a distância. As instalações e infraestrutura estão disponíveis no prédio da Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt, localizada na Avenida Brasil, nº 850, oportunizando o uso de salas de aula, secretaria, recepção, banheiros, auditório, biblioteca, sala de coordenação, sala de professores, sala para laboratório de Informática com conexão a internet, sala de laboratório de Ciências Biológicas e Química, sala de laboratório de Física, salas para atendimento das tutorias e espaços necessários para garantir o bom funcionamento do Polo.

Em Sorriso, a Educação a Distância é ofertada pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), em convênio com a prefeitura municipal. Os primeiros cursos de graduação em Pedagogia e Bacharelado em Administração Pública foram ofertados em 2009 através da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 2009, iniciou os cursos de pós-graduação em nível de Especialização em Informática na Educação, Gestão Pública, Gestão Pública em Saúde e um curso de extensão em Diversidade Racial. Em 2010, novos cursos de graduação foram implantados como: Ciências Biológicas e Licenciatura em Física ofertada pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e também especialização em Diversidade Racial. Para registro do histórico da Universidade Aberta do Brasil em Sorriso, consideramos o histórico de sua implantação.

A UAB oferece os seguintes cursos de graduação - 2014:

Cursos oferecidos	Nº de vagas	Instituição
Pedagogia	50	UFMT
Administração Pública	50	UFMT
Ciências Biológicas	50	Unemat

Física	90	Unemat
Química	50	UFMT
Letras:Português/Inglês	35	UFMT
Letras:Português/Espanhol	35	UFMT

Fonte: Pólo da UAB (Núcleo de Sorriso)

Cursos de pós-graduação – 2014:

Cursos Oferecidos	Nº de vagas	Instituição
Gestão Pública	50	UFMT
Gestão em Saúde	50	UFMT
Gestão Pública Municipal	50	UFMT
Informática na Educação	30	UFMT
Gênero e Diversidade na Escola	50	UFMT

Fonte: Pólo da UAB (Núcleo de Sorriso)

Cursos de Aperfeiçoamento – 2014:

Cursos Oferecidos	Nº de vagas	Instituição
Escolas sustentáveis e com vida	50	UFMT
Formação de facilitadores de Educação permanente em saúde	20	Fiocruz

Fonte: Pólo da UAB (Núcleo de Sorriso)

3.6.8.10. OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE ATUAL EM SORRISO E RESPECTIVOS CURSOS OFERTADOS:

- a) **UNEMAT:** Oferece os cursos de Letras e Administração, cursos presenciais na Escola Municipal Ivete Lourdes Arenahrtdt, custeados pelo Poder Executivo Municipal, como extensão da Unemat, campus de Sinop.
- b) **FACEM:** Faculdade Centro Matogrossense – FACEM oferece os seguintes cursos superiores: Agronomia, Estética e Cosmologia, Educação Física Licenciatura e Educação Física Bacharelado.
- c) **IFMT:** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia oferece os cursos superiores: Agronomia, Técnico em Produção em Alimentos e Técnico em meio Ambiente.
- d) **UNIC:** Oferece os cursos de: Direito, Agronegócio, Contabilidade, Gestão Financeira, Administração, Tecnologia de Informação, Pedagogia, Enfermagem.
- e) **UNINTER/FACINTER:** Oferece diversos cursos a distância na área da educação e administração.

3.7. INDICADORES EDUCACIONAIS

3.7.1. O IDEB

O governo federal constantemente desenvolve programas e projetos visando melhorias na área da educação. Quando elabora suas ações precisa se fundamentar em indicadores. Tanto o Ministério da Educação, como as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, encontravam e ainda encontram dificuldades em realizar seus planejamentos, programas e projetos por falta de dados suficientemente claros e precisos sobre a realidade educacional de cada esfera de governo.

Com esta preocupação o governo federal instituiu o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. É um indicador educacional que combina informações

de desempenho escolar dos estudantes de 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio com informações sobre o rendimento escolar (aprovação).

O Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, foi criado para implementar o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

No capítulo II do Decreto nº 6.094/2007, que tem como título “DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA”, menciona em seu artigo 3º:

Art. 3º A qualidade da educação básica será aferida objetivamente pelo IDEB, calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, a partir de dados sobre o rendimento escolar, combinados com o desempenho dos alunos constantes do censo escolar e do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, composto pela Avaliação Nacional da Educação Básica – ANEB e a Avaliação Nacional de Rendimento Escolar (Prova Brasil).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007, serve para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O índice é medido a cada dois anos e se baseia no fluxo escolar e nos resultados de desempenho de Língua Portuguesa e Matemática em avaliações nacionais, para a 4ª série/5ºano e 8ªsérie/9º ano do Ensino Fundamental e o 3º ano do Ensino Médio, avaliando tanto as escolas públicas como as privadas. O objetivo é que o país, a partir do alcance das metas municipais e estaduais, tenha nota 6 em 2022 – o que correspondente à qualidade do ensino em países desenvolvidos.

O IDEB é mais que um indicador estatístico. Ele nasceu como condutor de políticas públicas para melhoria da qualidade da educação, tanto no âmbito nacional, como nos Estados, Municípios e escolas. Sua composição possibilita não apenas o diagnóstico

atualizado da situação educacional em todas essas esferas, mas também a projeção de metas individuais intermediárias rumo ao incremento da qualidade de ensino.

Com relação a rede municipal de ensino de Sorriso, foram observados os seguintes números do IDEB nos anos de 2007, 2009 e 2011, por unidade escolar:

a) O IDEB DA REDE MUNICIPAL

INDICES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

ESCOLAS MUNICIPAIS DE	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO								
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
SORRISO													
GERAL													
SÉRIE/ANO													
4º/5º A	3.5	4.7	5.2	5.2	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	
8º/9º A	3.6	4.5	4.6	4.6	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	

CENTRO MUNICIPAL DE	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO								
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
EDUCAÇÃO BÁSICA SORRISO													
4º/5º A		3.9	4.1	4.3		4.1	4.5	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	
8º/9º A			4.3	3.7			4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	

EM FLOR DO AMANHA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	3.1	4.7	4.4	4.1	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4

8º/9º A													
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EM LEONCIO PINHEIRO DA SILVA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	4.4	5.1	5.0	5.4	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5
8º/9º A												

EM PROF IVETE LOURDES ARENHARDT	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	3.9	5.3	6.1	6.2	3.9	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.1
8º/9º A	4.0	5.2	4.8	4.9	4.1	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0

EM PROFESSORA GENI TEREZINHA FORGIARINI	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A		4.2	4.9	***		4.4	4.8	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
8º/9º A												

ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO PEREIRA DA SILVA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	4.4	4.5	5.5	5.7	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5
8º/9º A	3.8	4.5	4.5	4.3	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8

ESCOLA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
--------	----------------	--	--	--	----------------	--	--	--	--	--	--	--

MUNICIPAL BOA ESPERANCA	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A			5.2	6.0			5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7
8º/9º A			5.5	***			5.6	5.9	6.2	6.4	6.6	6.8

ESCOLA MUNICIPAL GENTE SABIDA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	2.7	3.6	4.2	5.4	2.7	3.0	3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
8º/9º A												

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZONIA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	4.1	3.9	4.8	5.5	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3
8º/9º A												

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	3.3	5.1	5.2	5.1	3.4	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6
8º/9º A	2.9	4.2	4.7	***	3.0	3.2	3.6	4.1	4.5	4.7	5.0	5.3

*** Sem média na Prova Brasil 2011.

ESCOLA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
--------	----------------	--	--	--	----------------	--	--	--	--	--	--	--

MUNICIPAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	3.6	5.1	5.1	4.6	3.7	4.0	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8
8º/9º A		3.9		***		4.0	4.2	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6

ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO PAULO II	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A		4.8	5.6	5.1		5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.5
8º/9º A	3.7	4.1	4.3	***	3.7	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7

ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A			4.7	4.7			5.0	5.3	5.5	5.8	6.1	6.3
8º/9º A			3.8	4.3			4.0	4.3	4.6	4.8	5.1	5.4

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4º/5º A	3.8	5.3	6.5	5.7	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0
8º/9º A	3.8	4.9	4.5	4.8	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8

ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021

4º/5º A	3.6	4.6	4.4	5.2	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8
8º/9º A	3.4	4.4	4.6	5.0	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO								
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4º/5º A	2.6	4.2	4.8	4.7	2.7	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	
8º/9º A		2.9		***		3.0	3.2	3.5	3.9	4.1	4.4	4.7	

ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA	IDEB OBSERVADO				IDEB PROJETADO								
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
4º/5º A	3.3	4.6	5.6	4.4	3.3	3.7	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6	
8º/9º A	3.3	4.1	4.6	***	3.3	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.3	

Verifica-se que algumas escolas diminuíram o índice, algumas estabilizaram e outras melhoraram. Estes indicadores servem para que os profissionais da área e a sociedade em geral realizar estudos e realizar planejamentos. Estes índices são informações delineadoras do Plano Municipal de Educação em questão. Da mesma forma, a seguir, visualiza-se a rede estadual de ensino.

b) O IDEB DA REDE ESTADUAL DE SORRISO

As escolas da rede estadual de ensino que estão localizadas no território de Sorriso apresentaram o seguinte IDEB:

4ª SÉRIE/ 5º ANO

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CEJA ARAO GOMES BEZERRA		6.8			***		7.0	7.2	7.4	7.5	7.7	7.8	8.0
EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO		4.6			***		4.8	5.2	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4
EE 13 DE MAIO	4.3	4.7	4.6		***	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4

8ª SÉRIE/9º ANO

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CEJA ARAO GOMES BEZERRA	3.0	4.2			***	3.0	3.2	3.4	3.8	4.2	4.5	4.7	5.0
EE CRISTIANO ARAUJO PIRES				3.5	5.8				3.8	4.1	4.4	4.6	4.9
EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO	3.7	3.4		4.5	3.7	3.7	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7
EE JOSE DOMINGOS FRAGA				5.1	4.5				5.3	5.6	5.8	6.0	6.2
EE 13 DE MAIO	1.7	3.1	3.8	4.4	4.1	1.9	2.3	2.9	3.6	4.2	4.4	4.7	5.0

3.7.2. A DISTORÇÃO IDADE/ANO/SÉRIE

A distorção idade/série/ano caracteriza-se pelo aluno não estar seguindo um fluxo que corresponde a sua idade com o período escolar. Os fatores são ingresso em idade diferente daquela que a legislação estabelece ou ocasionado pela evasão, deistância ou reprovação. Na tabela abaixo é possível observar o percurso dos alunos de Sorriso no ano de 2010 no Ensino Fundamental, segundo Censo do IBGE/2010.

Tabela 3544 - População residente, por grupos de idade, segundo a frequência à escola ou creche e curso e série que frequentavam																											
Município = Sorriso - MT - Variável = População residente (Pessoas) - Ano = 2010																											
Frequência à escola ou creche e curso e série que frequentavam	TOTAL	ATÉ 3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	13 ANOS	14 ANOS	15 ANOS	16 ANOS	17 ANOS	18 ANOS	19 ANOS	20 ANOS	21 ANOS	22 ANOS	23 ANOS	24 ANOS	25 A 29 ANOS	30 A 34 ANOS	35 A 39 ANOS	40 OU MAIS ANOS
Total	66.521	4.697	1.106	1.275	1.230	1.068	1.037	1.283	1.301	1.333	1.023	1.358	1.284	1.381	1.182	1.268	1.317	1.123	1.303	1.435	1.189	1.261	1.485	7.069	6.146	5.228	17.138
Frequentavam	21.390	1.050	818	1.180	1.180	1.060	1.022	1.251	1.286	1.300	979	1.250	1.208	1.256	976	762	653	442	439	358	251	183	143	918	500	356	570
Não frequentavam, mas já frequentaram	37.948	47	31	-	-	-	10	-	-	23	32	92	65	115	181	506	656	676	847	1.024	876	1.064	1.331	5.912	5.238	4.620	14.600
Nunca frequentaram	7.183	3.600	257		50	9	5	32	15	10	12	17	11	10	25	-	8	4	17	53	61	14	11	239	408	252	1.968
Frequentavam - regular do ensino fundamental	9.551	-	39	73	430	853	736	1.089	1.094	1.260	941	1.002	786	436	197	113	117	53	62	36	11	14	12	67	27	59	46

Frequentavam - regular do ensino fundamental - primeiro ano	417	-	39	33	194	102	-	-	-	-	-	-	-	40	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Frequentavam - regular do ensino fundam - primeira série/segundo ano	718	-	-	40	163	310	102	20	9	9	13	-	-	-	-	27	-	15	-	-	-	-	-	-	10	-
Frequentavam - regular do ensino fundam - segunda série/terceiro ano	1.096	-	-	-	72	393	435	117	28	-	-	-	-	-	10	-	18	-	8	-	-	-	-	-	15	-
Frequentavam - regular do ensino fundament - terceira série/quarto ano	1.336	-	-	-	-	49	177	771	185	70	8	-	6	-	-	22	28	-	-	-	-	-	-	-	-	21
Frequentavam - regular do ensino fundamental - quarta série/quinto ano	1.187	-	-	-	-	-	21	154	593	213	66	17	24	19	10	-	14	-	24	-	-	-	-	-	8	25
Frequentavam - regular do ensino fundamental - quinta série/sexto ano	1.361	-	-	-	-	-	-	28	235	700	170	78	59	36	8	-	9	-	-	22	-	-	-	-	16	-
Frequentavam - regular do ensino fundamental - sexta série/sétimo ano	1.328	-	-	-	-	-	-	-	40	227	459	351	141	38	13	37	-	-	-	-	11	-	-	11	-	-
Frequentavam - regular do ensino fundamental - sétima série/oitavo ano	994	-	-	-	-	-	-	-	-	42	194	348	138	99	76	11	26	-	-	-	-	-	12	24	14	10
Frequentavam - regular do ensino fundamental - oitava série/nono ano	1.103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	208	419	204	72	16	22	38	30	14	-	14	-	32	13	-
Frequentavam - regular do ensino fundamental - não seriado	16	-	-	-	-	-	-	-	5	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Censo IBGE 2010.

Pode-se verificar, a partir dos dados da pesquisa, a distorção idade/ano/série no Ensino Fundamental a contar do primeiro ano, o que equivale à idade de 06 anos. À esquerda da linha achurada estão os alunos que têm idade menor daquela para a série/ano (ingressou antes), está adiantado. Na área achurada, estão os alunos com a idade correspondente a série/ano, idade certa. À direita está a relação de alunos que estão fora da idade certa, ou seja, começaram atrasados os estudos ou evadiram ou reprovaram, causando a distorção idade/série/ano. Na tabela abaixo, estão os percentuais desta situação:

Distorção idade série/ano do Ensino Fundamental de Sorriso em 2010.

Série/ano do Ensino Fundamental	Total de alunos	Idade Menor	% idade a menor	Idade Certa	% na idade certa	Idade Maior	% com idade maior
Primeiro ano	417	72	17,27	194	46,53	151	36,20
Primeira série/segundo ano	718	203	28,27	310	43,17	205	28,55
Segunda série/terceiro ano	1.096	465	42,42	435	39,69	196	17,88
Terceira série/quarto ano	1.336	226	16,92	771	57,71	340	25,45
Quarta série/quinto ano	1.187	175	14,74	593	49,96	395	33,28
Quinta série/sexta ano	1.361	263	19,32	700	51,43	398	29,24
Sexta série/sétimo ano	1.328	267	20,10	459	34,56	602	45,33
Sétima série/oitavo ano	994	236	23,74	348	35,01	410	41,24
Oitava série/nono ano	1.103	229	20,76	419	37,99	455	41,25
TOTAL GERAL	9540	2136	22,39	4229	44,33	3152	33,04

Primeiro ano	417	72	194																151
Primeira série/segundo ano	718	203		310															205
Segunda série/terceiro ano	1.096	465			435														196
Terceira série/quarto ano	1.336	226				771													340
Quarta série/quinto ano	1.187	175					593												395
Quinta série/sexto ano	1.361	263						700											398
Sexta série/sétimo ano	1.328	267							459										602
Sétima série/oitavo ano	994	236								348									410
Oitava série/nono ano	1.103	229																419	455

Fonte: Censo IBGE 2010.

No Portal do INEP há outros indicadores que expressam a distorção idade/série/ano em outros anos. Veja:

Taxa de Distorção Idade-Série - 2011

Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Médio				
	Total Fundam ental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Total	15,4	9,2	22,6	0,3	6,2	10,6	13,8	15,1	25,3	22,3	23,8	18	29	34,4	25	25,4	--
Estadual	30,3	--	30,3	--	--	--	--	--	42,9	30,4	34,2	24,6	32,8	37,3	28,7	30,1	--
Municipal	14,9	10,1	22,5	0,4	6,9	11,9	15,1	16,4	26,2	22,1	21,5	15,5	--	--	--	--	--

Privada	2,1	0,9	3,5	--	1,4	--	1,7	2	1,6	4,8	4,2	3,3	7,5	11,5	7,3	3,8	--
---------	-----	-----	-----	----	-----	----	-----	---	-----	-----	-----	-----	-----	------	-----	-----	----

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Taxa de Distorção Idade-Série - 2012

Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Médio				
	Total Fundamental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Federal	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	16,3	16,3	--	--	--
Municipal	13,5	9,7	20	0,5	6,5	11	14,5	16,4	22,9	22,8	16	13,9	--	--	--	--	--
Privada	2,4	0,9	4,3	0,8	1,3	1,5	--	0,8	1	4,7	6,9	3,8	4,3	5,9	2,1	5	--
Publico	14	9,7	19,2	0,5	6,5	11	14,5	16,4	22,9	18,5	14,6	20,3	32,9	38,2	28,3	29,6	--

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Taxa de Distorção Idade-Série - 2013

Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos												Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Médio				
	Total Fundam ental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Total	11,8	9,3	15,1	0,4	6,8	11	13,2	15,5	21	17,4	13	9,4	29,1	32,8	25,6	26,1	--
Estadual	8	--	8	--	--	--	--	--	--	6,7	5,5	9,3	33,3	36,6	30,2	30,1	--
Federal	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	4,2	4,5	3,6	--	--
Municipal	13,5	10,3	19,3	0,4	7,4	12	14,3	17,2	23	19,9	18	10,6	--	--	--	--	--

<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

3.7.3. INDICADORES DO TCE

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT é um órgão fiscalizador das contas públicas e políticas que o Estado e municípios devem, nos termos legais, desenvolver. Na análise das contas buscam indicadores diversos para verificar o andamento das diferentes gestões públicas. Abaixo, está extraído do site do TCE/MT indicadores educacionais do país, estado e do município de Sorriso-MT, de 2005 a 2012, que devem ser base dos planejamentos das políticas públicas.

Indicadores educacionais BrasilxMTxSorriso

ANO	Município	Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos)	Taxa de Reprovação - Rede Municipal I - Até a 4ª Série/5º Ano EF	Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF	Taxa de Abandono - Rede Municipal I - Até a 4ª Série/5º Ano EF	Taxa de Abandono - Rede Municipal I - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF	Distorção Idade-Série - Rede Municipal I - Até a 4ª Série/5º Ano EF	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil
2005	Média Brasil		15.00	14.20	6.90	12.60		55.40	54.50	53.50	52.20
	Média Mato Grosso		9.60	11.10	9.00	14.40		61.56	63.61	32.81	39.84
	Sorriso		20.30	20.30	1.70	8.00		50.00	50.00	0.00	0.00
2006	Média Brasil	32.22					27.00				
	Média Mato Grosso	39.39					20.80				
	Sorriso	37.70					15.20				
2007	Média Brasil	36.90	12.70	13.80	3.80	8.60	26.30	53.80	52.01	53.45	50.63
	Média Mato Grosso	39.27	8.40	9.60	2.60	6.50	20.50	53.20	51.23	40.98	39.89

	Sorriso	41.33	8.90	9.70	0.70	2.40	16.40	20.00	20.00	11.11	11.11
2009	Média Brasil	41.45	11.10	14.70	2.70	6.70	22.07	52.75	51.28	54.06	49.59
	Média Mato Grosso	40.30	5.42	7.58	1.42	3.76	16.71	51.02	46.54	40.89	34.01
	Sorriso	46.51	4.69	9.37	0.40	1.13	12.01	17.65	23.53	0.00	0.00
2010	Média Brasil	49.16	9.90	13.80	2.20	6.10	22.00	-	-	-	-
	Média Mato Grosso	46.23	5.40	7.70	1.00	3.30	14.30	-	-	-	-
	Sorriso	53.10	5.80	10.20	0.10	0.50	10.30	-	-	-	-
2011	Média Brasil	50.30	8.70	13.40	1.90	5.50	21.30	52.38	50.64	51.83	49.87
	Média Mato Grosso	48.55	4.10	7.00	0.90	2.80	12.30	63.55	59.23	35.47	34.98
	Sorriso	58.02	5.80	10.60	0.20	1.00	10.10	37.50	31.25	0.00	0.00
2012	Média Brasil	51.14	8.40	13.60	1.70	5.20	20.00	52.38	50.64	51.83	49.87
	Média Mato Grosso	49.30	3.60	6.80	0.60	2.60	10.50	63.55	59.23	35.47	34.98
	Sorriso	54.81	7.60	10.00	0.00	0.30	9.70	37.50	31.25	0.00	0.00

<http://cidadeao.tce.mt.gov.br/home/selecionaMunicipioMapa?cod=510792>

Indicadores Educacionais do município de Sorriso-MT

ANO	Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos)	Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF	Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF	Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF	Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF	Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil	Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil
-----	---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2005		20.30	20.30	1.70	8.00		50.00	50.00	0.00	0.00
2007	41.33	8.90	9.70	0.70	2.40	16.40	20.00	20.00	11.11	11.11
2009	46.51	4.69	9.37	0.40	1.13	12.01	17.65	23.53	0.00	0.00
2010	53.10	5.80	10.20	0.10	0.50	10.30	-	-	-	-
2011	58.02	5.80	10.60	0.20	1.00	10.10	37.50	31.25	0.00	0.00
2012	54.81	7.60	10.00	0.00	0.30	9.70	37.50	31.25	0.00	0.00

<http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/selecionaMunicipioMapa?cod=510792>

3.7.4. INDICADORES PROPOSTOS NO PPA 2013-2017

Na Administração Municipal – Gestão 2014-2017 estabeleceu-se algumas metas a partir de determinados indicadores, conforme demonstrado abaixo, os quais, definem ações da administração pública:

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo do Programa: Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas na Administração Pública Municipal, orientada por competências e pela democratização das relações de trabalho, visando a melhor organização, rendimento do servidor e funcionamento da Gestão.

Objetivo Estratégico: Melhorar o nível de desempenho profissional e gerencial dos servidores.

Código	Indicador	Unidade de Medida	Data mais Recente	Índice mais Recente	Índice Esperado Final do PPA - 2017
--------	-----------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------------------------

1201	Quantidade de pontos de desempenho de servidor	Quantidade de pontos de desempenho de servidor	2013	Menos de 80 pontos	Mínimo de 80 pontos
1202	Nível de desempenho dos servidores	Quantidade de horas/aula de servidor	2013	Menos de 8 horas/servidor/ano	Mínimo de 8 horas/servidor/ano
1203	Satisfação dos servidores	Percentual de satisfação de servidor	2013	Menos de 100%	100%

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

Programa: EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

Objetivo do Programa: Implantar a horta escolar em todas as unidades da rede municipal de ensino, objetivando desenvolver ações que promovam a qualidade de vida do educando.

Objetivo Estratégico: Melhorar a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental

Código	Indicador	Unidade de Medida	Data mais Recente	2014	Índice Esperado Final do PPA - 2017
101	Distorção idade/Ano/série	Percentual de alunos com distorção de idade/série de aluno	2013	10,3%	5%
102	Reprovação anos iniciais	Percentual de alunos reprovados	2013	5,8%	3,0%

103	Reprovação nos anos finais	Percentual de alunos reprovados	2013	10,2%	5,0%
104	Nota na Prova Brasil	Percentual de alunos proficientes	2013	37% (Mat.) - 45% (Port.)	67% (Mat.) - 70%(Port.)
105	Nota da prova do SAEB	Percentual de alunos proficientes	2013	30% (Port.) - 19% (Mat.)	60% (Port.) - 50%(Mat.)
106	Cobertura potencial de crianças de 0 a 5 anos	Percentual de crianças atendidas	2013		80% (0 a 3 anos) - 100% (4 a 5 anos)
107	Vagas em creche	Percentual de crianças atendidas	2013		50% (0 a 3anos) - 100% (4 a 5 anos)
108	Atendimento educacional especializado	Percentual de crianças atendidas	2013		80%
109	Adequação e construção de escolas de Ensino Fundamental	Percentual de escolas atendidas	2013		100%
110	Diversidade cultural	Percentual de diversidade cultural	2013		90%

4. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.1. GASTOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2013

4.1.1. GASTOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1º SEMESTRE DE 2013

FEVEREIRO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	GERAL
Mandioca	35,76	119,20	193,70	1.138,36						
Leite integral	262,50		4.760,00	6.534,50						
Soja	57,20		5.050,90	950,95						
Polpa de fruta	351,00		8.599,50	19.363,50						
Agricultura Familiar			3.025,94	9.077,81						
Pão	84,60		5.136,69	12.898,91						

Merenda Escolar (Mercados)	3.934,22	3.705,20	37.377,37	132.598,08	3.152,04	9.315,61			7.397,53	
TOTAL DE GASTOS	4.725,28	3.824,40	64.144,10	182.562,11	3.152,04	9.315,61	0,00	0,00	7.397,53	275.121,07

MARÇO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
Mandioca	35,76	119,20	292,04	1.433,38			423,16			
Leite integral	262,50		4.760,00	6.534,50						
Soja	57,20		5.303,90	766,83						
Polpa de fruta	351,00	468,00	8.892,00	19.176,30			2.106,00			
Agricultura Familiar			2.967,50	8.902,50						
Pão	84,60		7.018,96	12.866,61						
Merenda Escolar (Mercados)	3.934,22	4.649,41	38.819,42	127.794,22	3.001,42	9.315,61	15.957,82	5.162,37	7.037,39	
TOTAL DE GASTOS	4.725,28	5.236,61	68.053,82	177.474,34	3.001,42	9.315,61	18.486,98	5.162,37	7.037,39	298.493,82

ABRIL

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
Mandioca	35,76	178,80	306,94	1.558,54			238,40			
Leite integral	262,50		5.684,00	6.312,25						
Soja	57,20		5.435,40	883,37						
Polpa de fruta	351,00		9.126,00	20.919,60			2.632,50		2.691,00	
Agricultura Familiar			2.784,50	8.353,50						
Pão	84,60		5.173,45	16.049,68						
Merenda Escolar (Mercados)	3.934,22	4.636,19	38.378,08	118.680,62	2.856,02	9.632,66	9.501,80	3.668,56	11.738,59	
TOTAL DE GASTOS	4.725,28	4.814,99	66.888,37	172.757,56	2.856,02	9.632,66	12.372,70	3.668,56	14.429,59	292.145,73

MAIO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
----------------------	------	-----	--------	---------	-------------	---------	------------	----------------	-------	--

Mandioca	35,76	298,00	309,92	1.558,74			333,76			
Leite integral	99,75		4.434,50	9.614,50						
Soja	57,20		5.512,15	822,37						
Polpa de fruta	351,00		4.141,80				2.106,00		2.691,00	
Agricultura Familiar			3.299,90	9.899,70						
Pão	169,20			12.500,03						
Merenda Escolar (Mercados)	3.981,85	4.617,75	37.150,84	113.365,84	2.837,30	9.123,38	18.495,80	3.570,31	13.232,52	
TOTAL DE GASTOS	4.694,76	4.915,75	54.849,11	147.761,18	2.837,30	9.123,38	20.935,56	3.570,31	15.923,52	264.610,87

JUNHO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	GERAL
Mandioca	35,76	134,10	309,92	1.513,84			241,38			

Leite integral	147,00		5.939,50	8.916,25						
Soja	351,00			822,87						
Polpa de fruta		520,65	9.418,50	21.972,60			7.312,50		5.499,00	
Agricultura Familiar			6.647,14	26.588,52						
Pão										
Merenda Escolar (Mercados)	3.981,85	4.519,70	37.062,40	117.414,35	2.830,18	10.003,89	11.512,88	3.498,26	12.504,00	
TOTAL DE GASTOS	4.515,61	5.174,45	59.377,46	177.228,43	2.830,18	10.003,89	19.066,76	3.498,26	18.003,00	299.698,04

JULHO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
Mandioca	17,88	74,50	303,96				122,18			
Leite integral	173,25		7.595,00	9.024,75						
Soja	28,60		4.341,95	391,16						
Polpa de fruta	351,00	520,65	9.301,50	22.031,10			8.014,50		3.802,50	

Agricultura Familiar				1.656,00						
Pão	253,80		7.013,83	11.663,95						
Merenda Escolar (Mercados)	2.168,95	3.127,02	30.184,53	57.491,90	1.967,82	4.690,55	6.799,55	1.575,96	352,30	
TOTAL DE GASTOS	2.993,48	3.722,17	58.740,77	102.258,86	1.967,82	4.690,55	14.936,23	1.575,96	352,30	191.238,14

4.1.2. GASTOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2º SEMESTRE DE 2013

AGOSTO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC
Leite integral	199,80		5.799,60	7.621,20					360,00
Soja			9.758,55	810,72					
Polpa de fruta	357,00	1.309,00	8.508,50	20.914,25			3.689,00		3.213,00

Agricultura Familiar			15.192,21	41.889,58						
Pão	168,00		8.417,10	21.516,04					676,20	
Merenda Escolar (Mercados)	4.647,56	8.214,10	86.021,49	208.753,94	7.623,65	14.754,23	10.381,04	4.412,63	15.969,61	GERAL
TOTAL DE GASTOS	5.372,36	9.523,10	133.697,45	301.505,73	7.623,65	14.754,23	14.070,04	4.412,63	20.218,81	511.178,00

SETEMBRO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
Leite integral	189,60		8.910,00	11.494,80					468,00	
Soja			9.702,00	818,04						
Polpa de fruta	416,50	785,40	8.508,50	21.598,50			3.689,00		2.380,00	
Agricultura Familiar			8.150,67	26.783,55						
Pão	168,00		9.077,14	21.947,07					814,80	
Merenda Escolar (Mercados)	4.028,63	3.773,3	60.942,00	125.657,2	5.344,69	13.448,7	9.218,42	1.759,19	10.031,9	GERAL

		8		4		3			3	
TOTAL DE GASTOS	4.802,73	4.558,78	105.290,31	208.299,20	5.344,69	13.448,73	12.907,42	1.759,19	13.694,73	370.105,78

OUTUBRO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
Leite integral	189,60		7.722,00	9.478,80					522,00	
Soja			9.524,00	1.136,72						
Polpa de fruta	416,50	785,40	7.794,50	23.324,00			4.046,00		1.904,00	
Agricultura Familiar			9.717,83	33.336,96						
Pão	218,40		9.350,27	21.262,53					436,80	
Merenda Escolar (Mercados)	4.226,86	4.187,86	60.992,49	128.511,91	5.111,59	10.342,03	9.853,16	1.552,79	9.770,49	GERAL
TOTAL DE GASTOS	5.051,36	4.973,26	105.101,09	217.050,92	5.111,59	10.342,03	13.899,16	1.552,79	12.633,29	375.715,49

NOVEMBRO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS B.E.	EM B.E.	MAIS EDUCA	MAIS EDUCA B.E	CASEC	
Leite integral	189,60		6.492,60	7.551,00					401,40	
Soja			8.834,35	1.041,42						
Polpa de fruta	416,50	785,40	8.984,50	24.097,50			4.046,00		1.904,00	
Agricultura Familiar			6.843,75	24.361,97						
Pão			9.505,83	21.593,46					571,20	
Merenda Escolar (Mercados)	4.226,86	4.893,6 2	56.062,90	116.553,9 7	4.915,14	10.005,6 1	9.885,07	1.414,90	9.072,32	GERAL
TOTAL DE GASTOS	4.832,96	5.679,0 2	96.723,93	195.199,3 2	4.915,14	10.005,6 1	13.931,07	1.414,90	11.948,9 2	344.650,87

DEZEMBRO

Descrição do Produto	APAE	EJA	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS	EM B.E.	MAIS	MAIS EDUCA	CASEC
----------------------	------	-----	--------	---------	--------	---------	------	------------	-------

					B.E.		EDUCA	B.E		
Leite integral	133,20		5.117,40	5.344,20					81,00	
Soja			5.768,97	117,38						
Polpa de fruta	416,50		4.242,35	8.865,50					1.130,50	
Agricultura Familiar			5.642,41	10.218,66						
Pão	168,00		6.379,26	2.667,00					33,60	
Merenda Escolar (Mercados)	4.245,31		30.132,74	73.746,28	3.100,97	7.088,87			2.810,20	GERAL
TOTAL DE GASTOS	4.963,01	0,00	57.283,13	100.959,02	3.100,97	7.088,87	0,00	0,00	4.055,30	177.450,30

GASTOS DE FEVEREIRO À JULHO DE 2013

TOTAL APAE	26.379,69
TOTAL EJA	27.688,37
TOTAL CASEC	63.143,33
TOTAL CEMEIS	388.698,41

TOTAL ESCOLAS	1.012.124,18
TOTAL MAIS EDUCAÇÃO	103.273,69
TOTAL DE GASTOS	1.621.307,67

GASTOS DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2013

TOTAL APAE	25.022,42
TOTAL EJA	24.734,16
TOTAL CASEC	62.551,05
TOTAL CEMEIS	524.191,95
TOTAL ESCOLAS	1.078.653,66
TOTAL MAIS EDUCAÇÃO	63.947,20
TOTAL GÁS ANUAL	108.573,50
TOTAL DE GASTOS	1.887.673,94
TOTAL 2013	3.508.981,61

4.2. CUSTO/REFEIÇÃO

CUSTO MÉDIO POR REFEIÇÕES 1º SEMESTRE

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
CEMEIS INTEGRAL	352	5	Fevereiro	1,65
CEMEIS INTEGRAL	352	5	Março	1,75
CEMEIS INTEGRAL	352	5	Abril	1,72
CEMEIS INTEGRAL	352	5	Maio	1,41
CEMEIS INTEGRAL	352	5	Junho	1,53
CEMEIS INTEGRAL	352	5	Julho	1,13

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
CEMEIS REGULAR	1.772	3	Fevereiro	0,54
CEMEIS REGULAR	1.772	3	Março	0,58
CEMEIS REGULAR	1.772	3	Abril	0,57
CEMEIS REGULAR	1.772	3	Maio	0,46
CEMEIS REGULAR	1.772	3	Junho	0,50
CEMEIS REGULAR	1.772	3	Julho	0,37

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
CEMEIS REGULAR	1.772	2	Fevereiro	0,82
CEMEIS REGULAR	1.772	2	Março	0,87
CEMEIS REGULAR	1.772	2	Abril	0,85
CEMEIS REGULAR	1.772	2	Maio	0,70

CEMEIS REGULAR	1.772	2	Junho	0,76
CEMEIS REGULAR	1.772	2	Julho	0,56

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
EJA	402	1	Fevereiro	0,43
EJA	402	1	Março	0,59
EJA	402	1	Abril	0,54
EJA	402	1	Maio	0,55
EJA	402	1	Junho	0,58
EJA	402	1	Julho	0,42

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
ESCOLAS	10.882	1	Fevereiro	1,52
ESCOLAS	10.882	1	Março	0,74
ESCOLAS	10.882	1	Abril	0,72
ESCOLAS	10.882	1	Maio	0,61
ESCOLAS	10.882	1	Junho	0,74
ESCOLAS	10.882	1	Julho	0,34

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
MAIS EDUCAÇÃO	650	1	Fevereiro	0,00
MAIS EDUCAÇÃO	650	1	Março	1,72
MAIS EDUCAÇÃO	650	1	Abril	1,12
MAIS EDUCAÇÃO	650	1	Maio	1,71

MAIS EDUCAÇÃO	650	1	Junho	1,57
MAIS EDUCAÇÃO	650	1	Julho	0,59

CUSTO MÉDIO POR REFEIÇÕES 2º SEMESTRE

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
CEMEIS INTEGRAL	386	5	Agosto	3,18
CEMEIS INTEGRAL	389	5	Setembro	2,58
CEMEIS INTEGRAL	381	5	Outubro	2,89
CEMEIS INTEGRAL	382	5	Novembro	2,66
CEMEIS INTEGRAL	375	5	Dezembro	4,02

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
CEMEIS REGULAR	1.536	3	Agosto	1,33
CEMEIS REGULAR	1.558	3	Setembro	1,07
CEMEIS REGULAR	1.563	3	Outubro	1,17
CEMEIS REGULAR	1.547	3	Novembro	1,09
CEMEIS REGULAR	1.529	3	Dezembro	1,64

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
CEMEIS REGULAR	1.659	2	Agosto	1,85
CEMEIS REGULAR	1.675	2	Setembro	1,50
CEMEIS REGULAR	1.674	2	Outubro	1,64
CEMEIS REGULAR	1.656	2	Novembro	1,53

CEMEIS REGULAR	1.629	2	Dezembro	2,31
----------------	-------	---	----------	------

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
EJA	408	1	Agosto	1,01
EJA	407	1	Setembro	0,50
EJA	348	1	Outubro	0,71
EJA	141	1	Novembro	2,01
EJA	191	1	Dezembro	0,00*

*acrescentado junto com a Escola

	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
ESCOLAS	9.317	1	Agosto	1,47
ESCOLAS	9.339	1	Setembro	1,07
ESCOLAS	9.334	1	Outubro	1,21
ESCOLAS	9.305	1	Novembro	1,10
ESCOLAS	9.266	1	Dezembro	1,32

Unidade Escolar	Nº de Alunos	Nº de Refeições	MÊS	CUSTO
MAIS EDUCAÇÃO	739	1	Agosto	1,08
MAIS EDUCAÇÃO	739	1	Setembro	0,90
MAIS EDUCAÇÃO	739	1	Outubro	1,04
MAIS EDUCAÇÃO	739	1	Novembro	1,03

OBS:

- a) Neste custo/aluno/alimentação escolar não estão contabilizados os outros profissionais que também consomem, tais como: professores, zeladoras, cozinheiras, vigias, motoristas, estagiários, o que interfere no custo aluno.
- b) A alimentação referente ao programa 'Mais Educação' está incluso nos gastos das escolas que participam do referido programa.

5. TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar é fundamental para garantir o acesso de todos às unidades escolares. As políticas adotadas pelos governos e a necessidade de ofertar este benefício aos estudantes, faz com que este benefício seja aprimorado significativamente em qualidade. Cada vez mais se exigem abrangência e veículos equipados, motoristas qualificados com Carteira de Habilitação apropriada e cursos que orientam como lidar na função.

De um modo geral, quem gerencia o sistema de transporte escolar são as administrações municipais, mais especificamente as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, onde celebram parcerias entre os entes federados. Os governos federais e estaduais repassam parte de recursos e os municípios gerenciam as linhas, veículos, alunos. Infelizmente, a maior parte de responsabilidade e custos fica com as administrações municipais.

Em Sorriso, o município além de assumir a gestão, transporta um número elevado de alunos de todas as redes e deve arcar com a maior parte dos custos. Conforme dados abaixo, no ano de 2014, verifica-se que o município assumiu 81,75% (oitenta e um, vírgula setenta e cinco por cento) dos custos do transporte escolar, e o Estado 15,91% (quinze, vírgula noventa e um por cento) e o governo federal 2,34% (dois, vírgula trinta e quatro por cento). O município transportou em 2014 no total 3.482 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois) alunos, sendo 2.203 (dois mil duzentos e três), o que corresponde a 63,27%

(sessenta e três, vírgula vinte e sete por cento) da rede municipal e 1.279 (um mil, duzentos e setenta e nove), o que corresponde a 36,73% (trinta e seis, vírgula setenta e três por cento) para a rede estadual. Há uma disparidade grande entre alunos transportados e recursos repassados. As tabelas relativas aos anos de 2013, 2014 e 2015 abaixo especificam esta realidade.

Através da Lei Municipal nº 2.083/2011 e autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Prefeitura Municipal de Sorriso financiou o que está acordado no contrato de abertura de crédito fixo nº 40/05486-1, a aquisição de 15 (quinze) ônibus rurais escolares, no valor de R\$ 3.133.240,00 (Três milhões, cento e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais), em 66 (sessenta e seis) parcelas fixas, onde venceu a primeira parcela em 15/03/2013 e a última será em 15/08/2018. Isso é mais um custo mensal que o poder público municipal tem comprometido com gastos em transporte escolar e que não estão contabilizados nas tabelas abaixo.

a) A demanda do Transporte Escolar em 2003

Rede Municipal		Rede Estadual		Privada Filantrópica		Total Geral
Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	
892	279	337	108		105	1.721

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Sorriso.

b) A demanda de alunos atendidos 2013, 2014 e 2015:

Rede de Ensino	ANO 2013		ANO 2014		ANO 2015	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
ESCOLAS MUNICIPAIS	1892	61,99%	2.203	63,27%	2.149	59,46%
ESCOLAS ESTADUAIS	1160	38,01%	1.279	36,73%	1.465	40,54%
TOTAL	3052	100,00%	3.482	100,00%	3.614	100,00%

Fonte: SEMEC

c) Frota e custo com o transporte em 2013, 2014 e 2015:

FROTA	ANO 2013			ANO 2014			ANO 2015
	Nº LINHAS	VALORES	%	Nº LINHAS	VALORES	%	Nº LINHAS
MUNICIPAL	51	3.007.871,68	52,56%	78	2.863.000,02	43,90%	88
TERCEIRIZAD A	22	2.714.431,50	47,43%	25	3.659.526,95	56,10%	31
TOTAL	59	5.722.303,18	100,00%	103	6.522.526,97	100,00%	119

Fonte: SEMEC

Os veículos próprios transportam alunos do perímetro urbano e do interior. Chegando a aproximadamente a cinco mil quilômetros/dia. São 43 (quarenta e três) veículos para 88 (oitenta e oito) linhas, isto é, há veículos que realizam mais de uma linha diária.

a) Repasses de recursos financeiros: 2013 e 2014

ENTE FEDERADO	ANO 2013		ANO 2014	
	VALORES	%	VALORES	%
FEDERAL	136.051,75	3,43%	152.692,14	2,34%
ESTADUAL	528.415,92	13,32%	1.037.649,93	15,91%
MUNICÍPIO	3.303.495,45	83,25%	5.332.184,90*	81,75%
TOTAL	3.967.963,12*	100,00%	6.522.526,97	100,00%

Fonte: SEMEC

*Não estão contabilizadas as despesas do pagamento do financiamento acima citado.

6. GESTÃO E FINANCIAMENTO

No Brasil predominou, ao longo de sua história, a gestão centralizada da Educação, com avanços e recuos quanto ao processo de centralização e descentralização, que caracterizam a história política brasileira durante o período compreendido entre colônia e Ditadura Militar. A tensão entre o processo de centralização e descentralização, engendrada no seio do Estado brasileiro, se restringe, fundamentalmente, a necessidade de transferência de responsabilidades de caráter eminentemente financeiro, sem provocar nenhum tipo de alteração nas relações de poder existentes.

Na verdade, o processo de descentralização da gestão da educação no Brasil sempre foi utilizado como mecanismo de racionalização de gastos de recursos financeiros e materiais e de desconcentração de serviços, preservando, no âmbito da União, a centralização do poder de decisão e de comando.

Gestão e Financiamento, conforme estabelecia o PNE/2001, são elementos que estão ligados indissolúvelmente. O estabelecimento da relação entre um projeto de educação e o seu financiamento depende, efetivamente, da concepção de gestão que se tem como fundamento para o tratamento da questão. Na realidade, ao se caracterizar como um dos eixos condutores na implementação de projetos, a forma como se concebe a gestão dos recursos financeiros e que estabelecerá, por exemplo, se a gestão desses recursos terá transparência ou não.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/96 facilita amplamente essa tarefa, ao estabelecer no parágrafo 5º do Artigo 69 o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e, ao regulamentar, no artigo 70, quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. A apresentação de um diagnóstico acerca da situação educacional em Sorriso do ponto de vista de sua Gestão e Financiamento como meio para o estabelecimento de diretrizes e metas num plano com um prazo de dez anos, implica em ressaltar inicialmente que em termos de democratização do acesso, sobretudo no que tange ao acesso ao Ensino Fundamental, o setor da Educação do Estado de Mato Grosso obteve uma evolução considerável. Dada a natureza federativa do Estado Brasileiro, a constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os

Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Recursos Aplicados em Educação - 1998 a 2002:

Ano	Educação Infantil	Educação Ensino Fundamental	Outros	Despesa Total
1998	35.513,02	4.153.658,25	396.766,14	4.585.937,41
1999	259.403,74	5.179.499,20	464.818,95	5.903.721,89
2000	290.411,67	6.231.168,89	1.195.845,17	7.717.425,73
2001	81.231,91	7.595.555,91	1.773.270,31	9.450.031,13
2002	116.231556	7.875.391507	454.424,56	8.446.047,19
2003	156.079,45	10.293.046,52	791.738598	11.2401.864,95

Fonte: Balanços Anuais da Prefeitura Municipal de Sorriso

O FUNDEF (Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério era constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado e dos municípios.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente (fixado em 315 reais para os anos de 1998 e 1999) A redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas e as subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado Estado não atende o valor mínimo a União efetua a complementação.

Recursos Provenientes do FUNDEF - 1998 a 2003 Sorriso-MT:

Ano	Valor em R\$	Nº de Alunos Ensino Fundamental Rede Municipal
1998	1.085.810,49	3.089
1999	1.585.693,72	3.807
2000	2.110.394,56	4.043
2001	2.438.697,04	4.973
2002	3.712.891,16	5.722
2003	4.951.715,57	6.545

Fonte: Balanços Anuais da Prefeitura e MEC/INEP - Censo Escolar

E certo que alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, como está previsto na própria legislação. Como podemos citar as questões de como garantir o financiamento da Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil Ensino Médio.

Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento - 1998 a 2002:

Ano	Despesas Correntes		Despesas de Capital	
	Pessoal	Material de Consumo	Obras e Instalações	Equipamento Permanentes
1998	1.596.745,57	2.354.943,26	575.499,72	58.748,86
1999	1.873.336,916	3.162.387,99	479.364,65	116.111,14
2000	2.381.194,588	4.351.750,95	946.264,20	38.215,70
2001	3.513.728,48	5.118.288,06	589.681,91	228.332,58
2002	4.133.101,908	12.502.240,13	1.357.537,541	395.1681,57
2003	4.977.192,60	41.503.330,00	1.798.087,17	497.574,83

Fonte: Relatórios Anuais da Prefeitura

Custo/Aluno/Ano na Rede Municipal - Ensino Fundamental - 1998 a 2002:

Ano	Recursos Aplicados (1) em R\$	Matricula Inicial (2)	Custo Aluno (3) em R\$
1998	4.585.937,41	3.089	1.484,60
1999	5.903.721,89	3.807	1.550,75
2000	7.717.452,73	4.043	1.908,84
2001	9.450.031,13	4.973	1900,26
2002	8.446.047,19	5.722	1.476,06

Fonte: Relatórios Anuais da Prefeitura / Censo Escolar 1993 a 2002/ Relação existente entre 1 e 2.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. A partir de então, o Fundeb veio para substituir o Fundef (Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao Fundeb, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

O Fundef atendia somente o Ensino Fundamental, enquanto o Fundeb veio para atender toda a Educação Básica, ampliando o aporte de recursos também.

Arrecadação municipal e gastos em educação: 2005 a 2012:

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITA TOTAL EM CADA EXERCÍCIO	54.866.530,00	64.580.268,81	73.490.998,62	93.236.169,51	112.618.840,70	115.233.111,40	130.223.318,77	147.788.116,84
DESPESA TOTAL EDUCAÇÃO	16.890.357,34	21.023.532,34	34.414.640,31	29.386.206,25	30.565.712,01	36.330.020,35	48.349.821,79	46.006.773,41
DESPESAS CORRENTES	14.040.056,51	17.690.558,28	31.861.217,25	27.967.486,75	29.107.174,89	34.173.728,27	44.365.751,24	41.414.327,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.923.343,45	9.811.159,40	16.346.367,41	15.064.773,63	18.481.325,02	18.200.571,38	23.230.076,23	26.454.559,86
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.251.506,05	1.972.885,27	840.692,28	1.550.020,47	2.270.601,68	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.319.396,05	2.367.297,05	4.344.082,65	3.313.379,52	3.250.106,88	4.226.820,43	10.534.084,47	5.230.123,55
INVESTIMENTOS	2.850.300,83	3.332.974,06	2.553.423,06	1.038.719,50	1.458.537,12	2.156.292,08	3.984.070,55	3.844.210,63
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.213.071,55	2.933.857,56	2.180.471,22	798.274,17	1.267.836,49	1.666.484,67	3.617.108,74	1.797.754,75
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	637.229,28	399.116,50	372.951,84	240.445,33	190.700,63	489.807,41	366.961,81	2.046.455,88

<https://www.fnde.gov.br/siope/apresentacao.do/>

<http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controleSocialReceita>

Despesas efetuadas Prefeitura de Sorriso – ano: 2011

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	38.381.289,40	38.303.999,50	37.617.113,88
362 - Ensino Médio	129.170,87	129.170,87	128.316,61
363 - Ensino Profissional	468.572,96	322.595,66	314.336,70

365 - Educação Infantil (Creche)	3.949.163,87	3.926.817,67	3.878.598,63
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	3.967.547,75	3.962.326,02	3.961.302,02
366 - Educação de Jovens e Adultos	400.000,00	400.000,00	400.000,00
367 - Educação Especial	672.430,07	672.157,67	666.400,68
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	1.383.753,27	1.383.753,27	1.383.753,27
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	49.351.928,19	49.100.820,66	48.349.821,79

https://www.fnnde.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2013&periodos=1&cod_uf=51&municipios=510792

Despesas efetuadas Prefeitura de Sorriso – ano: 2012

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	33.844.316,15	33.683.259,75	33.069.265,77
363 - Ensino Profissional	379.789,15	379.789,15	379.789,15
365 - Educação Infantil (Creche)	3.531.902,31	3.531.313,14	3.380.646,71
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	6.530.423,84	6.530.009,56	6.302.836,49
TOTAL 365 - Educação Infantil	10.062.326,15	10.061.322,70	9.683.483,20
366 - Educação de Jovens e Adultos	568.777,12	568.672,82	546.072,85
367 - Educação Especial	701.716,24	701.700,32	701.700,32
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	1.626.462,12	1.626.462,12	1.626.462,12

Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	47.183.386,93	47.021.206,86	46.006.773,41

https://www.fn-de.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2013&periodos=1&cod_uf=51&munici-pios=510792

Despesas efetuadas Prefeitura de Sorriso – ano: 2013

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	46.337.196,91	46.014.445,86	45.958.780,17
365 - Educação Infantil (Creche)	3.335.821,99	3.334.327,89	3.334.327,89
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	3.990.807,06	3.990.807,06	3.990.807,06
TOTAL 365 - Educação Infantil	7.326.629,05	7.325.134,95	7.325.134,95
366 - Educação de Jovens e Adultos	677.877,76	677.877,76	677.877,76
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	1.950.106,44	1.950.106,44	1.950.106,44
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	56.291.810,16	55.967.565,01	55.911.899,32

https://www.fn-de.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2013&periodos=1&cod_uf=51&munici-pios=510792

Despesas efetuadas Prefeitura de Sorriso – ano: 2014

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	43.941.414,88	43.050.845,43	42.806.345,43

364 - Ensino Superior	600.362,74	594.401,74	594.401,74
365 - Educação Infantil (Creche)	13.148.577,91	9.781.860,15	9.781.860,15
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	3.888.733,95	3.888.733,95	3.888.733,95
TOTAL 365 - Educação Infantil	17.037.311,86	13.670.594,10	13.670.594,10
366 - Educação de Jovens e Adultos	692.829,98	692.829,98	692.829,98
367 - Educação Especial	1.358.803,99	1.357.353,99	1.357.353,99
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	2.412.260,73	2.350.324,78	2.349.534,47
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	66.042.984,18	61.716.350,02	61.471.059,71

https://www.fn-de.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2013&periodos=1&cod_uf=51&munici-pios=510792

Previsão orçamentária no PPA 2014-2017

	DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	2014	2015-2017	TOTAL DO PPA
01	Implantação de hortas escolares	20.000,00	72.820,00	92.820,00
02	Realização do Programa Saúde na Escola	500,00	1.820,50	2.320,50
03	Capacitação de servidores	89.000,00	322.769,00	411.769,00
04	Viagens para capacitações e reuniões	100.000,00	364.100,00	464.100,00
05	Programa educação inclusiva: direito à diversidade	115.500,00	420.535,50	536.035,50
06	Contratação e capacitação para elaboração do plano	120.500,00	278.657,50	399.157,50
07	Manutenção das atividades da Secretaria e departamentos	4.000.000,00	14.564.000,00	18.564.000,00

08	Pagamento do principal e encargos da Dívida Pública	735.006,00	2.676.156,85	3.411.162,85
09	Aquisição de equipamento e material permanente	30.000,00	109.230,00	139.230,00
10	Manutenção de encargos especiais	900.000,00	3.276.900,00	4.176.900,00
11	Manutenção e encargos das ações da educação básica-fundo educação	3.500.000,00	12.743.500,00	16.243.500,00
12	Manutenção e encargos das ações da educação infantil-fundo educação	1.400.000,00	5.097.400,00	6.497.400,00
13	Manutenção e encargos das ações da educação especial-fundo educação	700.000,00	2.100.000,00	2.800.000,00
14	Aquisição de equipamentos de informática, móveis e utensílios	32.000,00	1.119.400,00	1.151.400,00
15	Aquisição de retroprojetores e lousas digitais (data show)	30.000,00	35.000,00	65.000,00
16	Aquisição de laboratórios equipado de ciências	140.000,00	509.740,00	649.740,00
17	Aquisição de brinquedoteca	30.000,00	30.000,00	60.000,00
18	Manutenção dos laboratórios, cozinhas e serviços de instalações	103.300,00	312.015,30	415.315,30
19	Alimentação escolar educação infantil	765.600,00	3.576.800,00	4.342.400,00
20	Alimentação escolar ensino fundamental	2.147.000,00	8.791.000,00	10.938.000,00
21	Alimentação escolar EJA	78.084,00	379.732,00	457.816,00
22	Alimentação escolar projeto MAIS EDUCAÇÃO	257.796,00	1.360.276,00	1.618.072,00
23	Alimentação escolar CASECS	148.248,00	581.550,00	729.798,00
24	Alimentação escolar APAE	54.000,00	176.400,00	230.400,00
25	Aquisição de ônibus escolar médio	140.000,00	970.000,00	1.110.000,00

26	Aquisição de ônibus pequeno com plataforma elevatória	150.000,00	181.500,00	331.500,00
27	Aquisição de van	65.000,00	0,00	65.000,00
28	Manutenção de transporte escolar	4.000.000,00	15.846.000,00	19.846.000,00
29	Construção de escola de educação básica	3.000.000,00	13.705.000,00	16.705.000,00
30	Construção de CEMEIS	1.000.000,00	7.711.080,00	8.711.080,00
31	Reforma de escola de educação básica	500.000,00	2.631.000,00	3.131.000,00
32	Reforma e ampliação de CEMEIS	500.000,00	1.504.000,00	2.004.000,00
33	Ampliação de escola de educação básica	300.000,00	1.248.070,00	1.548.070,00
34	Ampliação de CEMEIS	500.000,00	1.820.050,00	2.320.050,00
35	Construção e ampliação de quadras de esportes cobertas	600.000,00	660.000,00	1.260.000,00
36	Manutenção do FUNDEB 60% (infantil e básico)	13.860.000,00	50.464.260,00	64.324.260,00
37	Manutenção do FUNDEB 40% (infantil e básico)	9.240.000,00	33.642.840,00	42.882.840,00
38	Combate ao analfabetismo	5.000,00	18.205,00	23.205,00
39	Realização da educação de jovens e adultos - EJA	25.000,00	91.025,00	116.025,00
40	Manutenção do ensino superior - UNEMAT / UAB	425.000,00	1.547.425,00	1.972.425,00
41	Implementação de método de sistema de ensino apostilado ao ensino básico	2.200.000,00	8.010.200,00	10.210.200,00
42	Manutenção do CEMAIS - Centro Municipal de Apoio a educação Especial de Sorriso	25.000,00	91.025,00	116.025,00

43	Aquisição de livros e revistas para as bibliotecas das unidades escolares	40.000,00	145.640,00	185.640,00
44	Aquisição de material esportivo e pedagógico para as escolas	140.000,00	509.740,00	649.740,00
45	Aquisição de playground	40.000,00	144.640,00	184.640,00
46	Manutenção dos playgrounds	30.000,00	109.230,00	139.230,00
47	Impressão de material gráfico	100.000,00	364.100,00	464.100,00
48	Aquisição de carteiras e cadeiras escolares	300.000,00	1.092.300,00	1.392.300,00
49	Aquisição de móveis e equipamentos (mesas, armários e cadeiras) para a Educação Básica	85.000,00	265.275,00	350.275,00
50	Equipamentos e utensílios de cozinhas industriais para novas unidades escolares	110.000,00	400.510,00	510.510,00
51	Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinhas.	100.000,00	428.200,00	528.200,00
52	Contratação de serviços e produtos	10.000,00	192.300,00	202.300,00

7. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A qualidade da Formação do profissional tem relação direta com a sua com sua forma de inserção e intervenção no sistema. Neste aspecto, o processo de formação deve pautar-se em critérios que levem em conta o mundo contemporâneo no qual as áreas de conhecimento constituem-se, cada vez mais, transdisciplinarmente e a capacidade de localizar, produzir e trabalhar com informações constitui-se como elemento indispensável a interação social.

Neste contexto, a formação do educador, aliada as condições de trabalho, incluindo nesta, o tempo para estudo, pesquisa e preparação das aulas, deve possibilitar a criação de métodos de aprender que relacionem teoria e prática, ação e reflexão, para que o professor possa constituir-se em competente "organizador de situações de aprendizagem onde exerça o papel de cúmplice, que interroga, orienta, esclarece, mas não substitui o aluno na apropriação dos conhecimentos e na elaboração de concepções."

As novas exigências da sociedade impõem, portanto, rupturas com as condições tradicionais da escola e exigem escolas bem equipadas e profissionais melhor qualificados em constante processo de formação para o atendimento de todos os níveis e modalidades de ensino. Com uma população de aproximadamente 80.000 habitantes, o município de Sorriso conta com um número de docentes qualificados em todas as áreas, menor do que a demanda. Algumas áreas atualmente já possui número de profissionais suficiente. A melhoria da qualidade do ensino só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério a qual implica, simultaneamente: a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira a formação continuada.

Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados desde a educação infantil até a superior.

A Prefeitura Municipal criou a Lei Complementar nº 139/2011 (que já sofreu alterações), a qual "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências." Nesta legislação estão inclusos todos os profissionais que atuam na rede municipal de ensino, conforme as tabelas a seguir especificam.

ANEXO XI
 ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
 ABRIL DE 2015

RESUMO GERAL LEI COMPLEMENTAR 139/2011 - PCCV EDUCAÇÃO CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADOS - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO		SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO								TOTAL DE SERVIDORES			Total de Func. Na Folha	Saldo de Vagas
ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	VAGAS	CC L/N	Efetivo CC ou GF	Lic. Part.	Aux. Doença	Lic. Mat.	Outros	Na Folha	Em Afast.	CC L/N	CC	Contra-tado	Func. Na Folha	de Vagas
	04	04	00	00	00	00	00	00	00	04	00	00	04	00
RESUMO GERAL LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - PCCV EDUCAÇÃO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - TEMPORÁRIO/ESPECIAL		SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO								TOTAL DE SERVIDORES			Total de Func. Na Folha	Saldo de Vagas
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	VAGAS	Efetivo CC ou GF	Efetivo	Lic. Part.	Aux. Doença	Lic. Mat.	Outros	Na Folha	Em Afast.	Efetivo	CC	Contra-tado	Func. Na Folha	de Vagas
	1150	636	00	20	00	00	00	310	00	656	00	310	966	184
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS 09	05	00	01	00	00	00	00	00	06	00	00	06	03
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS 28	19	01	00	00	00	00	00	00	19	01	00	20	08
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL: APOIO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO	VAGAS 10	03	00	00	00	00	00	00	00	03	00	00	03	07
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL: APOIO EDUCACIONAL OPERACIONAL	VAGAS 138	105	00	00	00	00	00	12	00	105	00	12	117	21
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 174/2013 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUADRO CARGOS EM EXTINÇÃO	VAGAS 10	07	00	01	00	00	00	00	00	08	00	00	08	02
TOTAL GERAL - (L/N + EFETIVOS + TEMPORÁRIOS) PCCV ADMINISTRAÇÃO GERAL	1349	775	01	22	00	00	00	322	00	797	04	322	1124	225

DATA:
Soriso, Mt -30/04/2015

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Rouato

ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS

Rosimar Almeida de Arruda
 Rosimar Almeida de Arruda
 Diretor de Departamento
 Portaria n° 044/2013

09h

ANEXO XI
ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
ABRIL DE 2015

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					CARGO/FUNÇÃO EM COMISSÃO/LN								TOTAL DE SERVIDORES			Total de	Saldo
GRUPO SUPORTE PEDAGÓGICO	FUNÇÕES DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO GRATIF. FUNÇÃO ARTs. 78;79 e 80 e ARTs. 144 e 145 Lei 139/2011	HS / SEM	SUBSÍDIO/VECTO ABRIL.2015	TOTAL VAGAS	CC	Efetivo	Lic.	Aux.	Lic.	Ou.	Na	Em	CC	Efetivo	Contra-	Func. Na	Saldo
					LIN	CC ou GF	Part.	Doença	Mat.	tros	Folha	Afast	LIN	em CC/GF	tado		
	Diretor de Unidade Escolar	40 HS											00	00	00	00	00
	Orientador Pedagógico	40 HS											00	00	00	00	00
	Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar	40 HS		04	04								04	00	00	04	00
	Coordenador Pedagógico da SMEC	40 HS											00	00	00	00	00
				04	04	00	00	00	00	00	00	00	04	00	00	04	00
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 E 2331/2014 E 203/2014- ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO								TOTAL DE SERVIDORES			Total de	Saldo
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	SUBSÍDIO/VECTO ABRIL.2015	TOTAL VAGAS	Efetivo	Efetivo	Lic.	Aux.	Lic.	Ou.	Na	Em	Efetivo	CC	Contra-	Func. Na	Saldo
					LIN	CC ou GF	Part.	Doença	Mat.	tros	Folha	Afast	LIN	em CC/GF	tado		
	Professor de Educação Básica I - 20Hs	20 HS	R\$ 1.414,94	850	528	00	16						544	00	189	733	117
	Professor de Educação Básica I - 40Hs	40 HS	R\$ 2.829,87	300	108	00	04				189		112	00	121	233	67
				1150	636	00	20	00	00	00	310	00	656	00	310	966	184
TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	Nutricionista	40 HS	R\$ 4.269,24	02	01		01						02	00	00	02	00
	Psicólogo	40 HS	R\$ 4.269,24	04	03								03	00	00	03	01
	Psicólogo	20 HS	R\$ 2.134,62	02	00								00	00	00	00	02
	Fonoaudiólogo	40 HS	R\$ 4.269,24	01	01								01	00	00	01	00
				09	05	00	01	00	00	00	00	00	06	00	00	06	03
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Técnico Administrativo I	40 HS	R\$ 1.707,71	25	18	01							18	01	00	19	06
	Técnico em Informática	40 HS	R\$ 1.829,67	03	01	00							01	00	00	01	02
				28	19	01	00	00	00	00	00	00	19	01	00	20	08
ÁREA DE ADM. ADM.	Auxiliar Administrativo	40 HS	R\$ 1.219,79	10	03		00						03	00	00	03	07
				10	03	00	00	00	00	00	00	00	03	00	00	03	07
ÁREA EDUCACIONAL OPERACIONAL	Motorista	40 HS	R\$ 1.928,49	45	29	00					12		29	00	12	41	04
	Auxiliar de Serviços Gerais	40 HS	R\$ 1.097,82	20	15		00						15	00	00	15	05
	Merendeira	40 HS	R\$ 1.097,82	20	16								16	00	00	16	04
	Zeladora	40 HS	R\$ 1.097,82	53	45		00						45	00	00	45	08
				138	105	00	00	00	00	00	12	00	105	00	12	117	21
ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR 139/2011 - ESTATUTO E PCCV PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO								TOTAL DE SERVIDORES			Total de	Saldo
QUADRO DOS SERVIDORES EM EXTINÇÃO	CARGO	HS / SEM	SUBSÍDIO/VECTO ABRIL.2015	TOTAL VAGAS	Efetivo	Efetivo	Lic.	Aux.	Lic.	Ou.	Na	Em	Efetivo	CC	Contra-	Func. Na	Saldo
					LIN	CC ou GF	Part.	Doença	Mat.	tros	Folha	Afast	LIN	em CC/GF	tado		
	Professor Nível Médio - Magistério	20 HS	R\$ 975,81	04	02		01						03	00	00	03	01
	Monitor de Creche	40 HS	R\$ 1.707,69	03	03								03	00	00	03	00
	Carpinteiro	40 HS	R\$ 1.219,79	01	-								00	00	00	00	01
	Agente Administrativo	40 HS	R\$ 4.269,24	02	02								02	00	00	02	00
				10	07	00	01	00	00	00	00	00	08	00	00	08	02

19h

ANEXO II

**EIXOS TEMÁTICOS
DIRETRIZES
METAS
INDICADORES
ESTRATÉGIAS**

1–EIXO TEMÁTICO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Com promulgação da Constituição Federal em 1988, em seu Inciso IV, Artigo 208, fica afirmado o direito à Educação Infantil, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado (...) “mediante a garantia do atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade...” Este direito é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em seu artigo 63.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394, 20/12/1996) apresenta a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, a sua socialização e a preservação de sua individualidade. Nela fica determinado que a Educação Infantil seja oferecida em creches, para crianças de zero a três anos de idade e pré-escolas, para crianças de quatro e cinco anos. No entanto, a Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, em seu Art. 4º, torna educação básica obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade.

No ano de 1998 a 2004 o município de Sorriso contava com 08(oito) Creches e atendia aproximadamente 749 alunos. Neste período eram vinculadas a Secretaria Municipal de Ação Social e tinham caráter assistencialista. A partir de 2004 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) assume a responsabilidade do atendimento da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica.

Nos últimos dez anos, conforme os dados dos Censos Escolares, percebe-se um crescimento nas matrículas da Educação Infantil. Porém, o município conta com um grande número de crianças ainda sem atendimento devido a falta de vagas. Atualmente, tem-se priorizado o atendimento de 4 e 5 anos para o cumprimento da legislação vigente.

DIRETRIZES

São diretrizes da Educação Infantil Municipal:

- a) Ampliação dos conhecimentos e experiências das crianças, seu interesse pelo ser humano, bem como pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade, através do desenvolvimento de seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.
- b) Organização de programas de formação continuada para profissionais da Educação Infantil que assegure a reflexão e promovam melhorias permanentes na qualidade de ensino.
- c) Fortalecimento do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, na constituição de seus sistemas de ensino, desenvolvendo as atribuições específicas, campos de competências, nos termos das legislações pertinentes.
- d) Ampliação da rede de atendimento, garantia do acesso, permanência e de qualidade no atendimento a Educação Infantil.

e) Promoção da gestão democrática nas unidades escolares, como um caminho de participação popular e abertura de espaço da escola no sentido de todos assumirem o compromisso pela educação, implementando a eleição de gestores escolares e criação dos Conselhos Escolares.

META
I – Universalizar a oferta da Educação Infantil até 2016, na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 a 3 anos até 2019 e alcançar a meta de 70% até o final da vigência deste PME.
INDICADOR
I - Número de crianças de 0 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças na faixa etária.
ESTRATÉGIAS
1 - Estabelecer parcerias entre União, Estado e Município para a ampliação e construção de novos prédios escolares para atendimento da Educação Infantil.
2 - Assegurar as necessidades educacionais dos alunos através de parcerias com as secretarias municipais: de Saúde, Ação Social, bem como outros órgãos: Conselho Tutelar e Promotoria Pública.
3 - Realizar anualmente levantamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e cartório para verificar a demanda por creche para a população de até 3 anos para planejar a oferta e o atendimento da demanda manifestada.
4 – Elaborar parâmetros de qualidade para a Educação Infantil a partir do segundo ano da aprovação do PME.
5 - A partir da aprovação deste Plano, somente autorizar a construção e ampliação para funcionamento de instituições de Educação Infantil, que atendam aos requisitos de infraestrutura mínimos definidos pela legislação pertinente e adaptar as instituições já existentes dentro dos requisitos básicos necessários.
6 - Promover a oferta de formação continuada para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil.
7 - Assegurar que em dois anos, a partir da aprovação do Plano, o município tenha definido as diretrizes da Educação Infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.
8 - Garantir que, no prazo de dois anos, todas as instituições de Educação Infantil, tenham formulado ou reformulado, com a participação dos profissionais de educação e a comunidade escolar, seus Projetos Políticos Pedagógicos, observando os seguintes fundamentos norteadores: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; ➤ Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; ➤ Princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.
9 - Adotar o atendimento em tempo integral de 15%(quinze por cento) para as crianças de 0 a 3 anos até o ano de 2020 e 25%(vinte e cinco por cento) até o final da vigência desse plano, respeitando a necessidade e o interesse de cada família.

10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
11 - Garantir e estimular o acesso a Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos Globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, o sistema Braille para crianças com cegueira e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e estimular a formação profissional na área de educação especial.
12 - Assegurar a gestão democrática nas unidades de Educação Infantil pública, garantindo a escolha dos gestores escolares através de eleições.
13 - Garantir a alimentação escolar para crianças da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos, através de recursos financeiros da União, do Estado e Município, garantindo os níveis calóricos, proteicos e vitamínicos de acordo com a faixa etária, bem como alimentação diferenciada aos que tiverem algum tipo de patologia comprovada por laudo médico.
14 - Assegurar o atendimento, de acordo com a alteração da LDBEN (Lei 9.394/96) dada pela Lei nº 12.796/2013, para um tempo mínimo de 04 (quatro) horas diárias para turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral com o tempo máximo de 10 horas/diárias.
15 - Assegurar a avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
16 – Garantir o atendimento em cada turma conforme números a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Turmas de Berçário I: 04 (quatro) alunos por profissional; • Turmas de Berçário II: 06 (seis) alunos por profissional; • Turmas de Maternal: 20 (vinte) alunos para dois profissionais; • Turmas de Pré-escolar: 22 (vinte e dois) alunos em cada turma; Com a garantia de profissional adicional quando tiver alunos especiais conforme prevê a lei.
17- Garantir a construção de novos prédios conforme demanda mapeada.

2. EIXO TEMÁTICO: ENSINO FUNDAMENTAL

3.

A Constituição Brasileira define que o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208 da Constituição Federal preconiza a garantia da oferta desse nível de ensino, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Segundo a Lei Federal 11.274/2006 e a LDBEN (Lei nº 9.394/96), define que “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

E que o poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade.

O Ensino Fundamental tem como objetivo principal a formação básica do cidadão, diante do desenvolvimento da capacidade de aprender do educando.

DIRETRIZES

São diretrizes para o Ensino Fundamental:

- a) Construção de um processo educativo de qualidade para todos, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, implantação de políticas educacionais destinadas a correção da distorção idade/série/ano, da evasão e repetência, construídas com base nas múltiplas dimensões e singularidades humanas, na diversidade de tempos de aprendizagem, interesses e especificidades do sujeito.
- b) Promoção de uma escola de Ensino Fundamental democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, com atendimento Educacional Especializado (AEE) de educandos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades/superdotação, de modos que uma criança de 06 anos adentre essa escola e, após nove anos, saia com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania.
- c) Universalização do Ensino Fundamental, considerando a impossibilidade de dissociação entre acesso, permanência e sucesso do educando a partir da oferta de uma educação de qualidade.
- d) Alfabetização plena de todas as crianças até os oito anos de idade.
- e) Ampliação da escola em tempo integral, com o intuito de diminuir as desigualdades sociais e melhorar a aprendizagem.
- f) Promoção de ações conjuntas entre União, Estado e Município visando gradativamente a reestruturação das escolas, construindo as infraestruturas com base nas normas e técnicas adequadas ao processo ensino-aprendizagem.
- g) Construção coletiva da educação para a conquista crescente da qualidade, da democratização, da inovação, da criatividade, do senso crítico e da ética.
- h) Garantia de formação continuada do professor.
- i) Organização da escola, sua gestão, das regras de convivência e as práticas pedagógicas, de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) escolar, partindo da premissa de que a escola precisa reconhecer e acolher a diversidade dos sujeitos que recebe.

j) Construção de um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, inclusive acerca do processo avaliativo, ou seja, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações, envolvendo tanto as relações construídas entre as diversas áreas do conhecimento, quanto às produzidas no interior de cada uma delas. Partir do princípio de que o ser humano é constituído de múltiplas dimensões, portanto, o sistema educacional precisa reconhecê-las e valorizá-las, nesse sentido tanto a criança quanto o jovem são seres de direitos, isso significa que todos podem aprender.

k) Implantação de conselhos escolares, valorizando a participação da comunidade escolar, como meios de otimização da gestão democrática e compartilhada no processo educacional.

l) Promoção da autonomia das unidades escolares para que estas discutam e se organizem em relação à legislação vigente, considerando as orientações da SEMEC.

METAS			
I - Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.			
II - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.			
III - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:			
IDEB	2015	2017	2019
Anos iniciais	5,6	5,8	6,0
Anos finais	4,6	4,9	5,2
INDICADOR			
I - Percentual de população atendida no Ensino Fundamental na idade apropriada em relação ao total de população escolarizável, nesta faixa etária.			
ESTRATÉGIAS			
1 - Assegurar a universalização plena do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, procedendo o mapeamento da demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador de ações voltadas a garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, feito por meio de censo educacional e populacional das crianças, adolescentes e jovens fora da escola, agrupados por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais.			
2 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano (terceiro) ano do Ensino Fundamental, com acompanhamento do apoio pedagógico quando necessário.			
3 - Regularizar, progressivamente, o fluxo escolar, reduzindo nos primeiros cinco anos do PME, as taxas de repetência, evasão e a distorção idade/série, criando, revendo, fortalecendo e ampliando programas e projetos que visem à permanência do aluno na escola, como os de aceleração da aprendizagem, de recuperação formativa, garantindo serviços de apoio especializado para os alunos			

com necessidades educacionais especiais, visando à efetiva aprendizagem de todos os alunos ao longo da sua escolaridade.
4 - Ampliar, gradativamente, a jornada escolar, visando expandir escolas de tempo integral, abrangendo o período de pelo menos sete horas diárias com no mínimo três refeições, apoio às tarefas escolares, à prática planejada de esportes e atividades artísticas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente e com salários compatíveis à carga horária trabalhada. Garantir a contratação e remuneração adequada de profissionais com formação específica na área ou prática para as oficinas.
5 - Garantir recursos financeiros para estabelecer e executar em todo o Sistema de Ensino programas para, gradativamente, num prazo de três anos, equipar todas as escolas urbanas e rurais com espaços e instalações – obedecendo a normas e técnicas de construção e adaptação, equipamentos, materiais, a seguir discriminados: <ul style="list-style-type: none"> a) Espaço físico, com salas climatizadas, anfiteatro, laboratórios (ciências, artes, danças), iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; b) Instalações sanitárias e saneamento básico nas unidades escolares; c) Adaptação dos prédios escolares para garantir o livre acesso aos alunos com necessidades especiais; d) Política de atualização e ampliação constante do acervo das bibliotecas e salas de leitura, como instância de apropriação de conhecimento; e) Mobiliários adequados e adaptados, equipamentos, materiais pedagógicos específicos a cada faixa etária, telefone, internet, computadores, impressora, xerocadora com recursos para manutenção, continuidade da informação das instituições de ensino e a aquisição de equipamentos multimídias necessários para a inclusão digital – acesso a todas as tecnologias – para os profissionais da educação e alunos; f) Implantação e implementação da biblioteca virtual como suporte didático, independente do número de alunos e de profissionais; g) Material de Educação Física adequado, incentivando outras modalidades esportivas e recreativas.
6. Criar e implantar currículo de Ensino Fundamental contemplando as diferentes áreas do conhecimento e a relação entre si, garantido a aplicabilidade.
7. Assegurar que todas as escolas tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares, para o Ensino Fundamental, com efetiva participação das comunidades na gestão das escolas, estimulando a institucionalização dos Conselhos Escolares.
8. Garantir uma educação onde o aluno seja crítico, criador e recriador do ambiente de cultura e que o aluno tenha acesso à tecnologia com professores habilitados e capacitados, comprometidos com a educação.
9. Assegurar a formação continuada dentro da carga horária semanal do professor, com profissionais competentes e comprometidos com a educação.
10 – Que se faça cumprir, com 02 (dois) alunos com deficiência e/ou transtornos globais ou não, a garantia de 20 alunos nos 1º, 2º e 3º anos e 25 alunos nos 4º e 5º anos e 30 alunos do 6º ao 9º ano, com intuito de melhorar a qualidade de ensino, a partir da aprovação deste Plano. Nos casos de alunos com necessidades especiais amparados por lei, tenham acompanhamento de estagiário(a).
11. Assegurar em parceria com o Estado e a União, por meio de censo educacional o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por bairro, distrito, residência e local de trabalho dos pais, visando universalizar a oferta de Ensino Fundamental obrigatório, incluindo as crianças de seis anos.
12. Garantir o acesso e permanência ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não

frequentaram ou não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria, através da Educação de Jovens e Adultos, com políticas e diretrizes apropriadas.
13. Garantir o transporte escolar, quando necessário, a partir da aprovação deste plano, em regime de colaboração entre União, Estado e município, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos que se beneficiarão dele, assegurando que cada ente assumas suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.
14. Garantir com a colaboração da União, Estado e Município o fornecimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário nos estabelecimentos públicos e conveniados, dos níveis calóricos, proteicos e vitamínicos por faixa etária.
15. Assegurar os acervos de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio ao professor das Escolas do Ensino Fundamental.
16. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
17. Assegurar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à Educação Especial, Formação Profissional, Valorização do Magistério, Financiamento e Gestão.
18. Construir propostas específicas para a escola do campo, atendendo as escolas dos Distritos.

3 – EIXO TEMÁTICO – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, necessita de redobrada atenção para cumprir o seu papel. As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica. Essa correção de fluxo não pode ocorrer de forma aligeirada, sendo indispensável que o aluno adquira conhecimentos básicos, considerados estruturais e fundamentais à continuidade dos estudos.

A oferta do Ensino Médio de qualidade deve assegurar definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que garantam recursos financeiros para seu financiamento, visando à expansão e à garantia de Ensino Médio gratuito, sob responsabilidade do Estado. Quando necessário atendimento especializado, serão observadas diretrizes específicas contidas no eixo sobre educação especial.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das diretrizes curriculares para o Ensino Médio e todas as suas modalidades.

A garantia da qualidade no Ensino Médio passa pela valorização profissional e por uma formação inicial e continuada dos professores que leve em conta as diretrizes curriculares do Ensino Médio.

O Ensino Médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio da oferta de escola média de qualidade a toda a demanda, inclusive com políticas específicas do Ensino Médio noturno. Uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

DIRETRIZES

São diretrizes para o Ensino Médio:

- a) Universalização do Ensino Médio;
- b) Revisão e atualização da Proposta Curricular, com real entrosamento entre as áreas geradoras de conhecimento, de forma a consolidar a identidade própria do Ensino Médio.
- c) Inclusão da oferta de Língua Espanhola.
- d) Atendimento na modalidade EJA.
- e) Construção de propostas específicas para alunos do campo.
- f) Oferta de Ensino Médio integrado e de Ensino Médio noturno adequado às necessidades e características da demanda social.
- g) Implantação de programas e projetos especiais de Educação Ambiental e Relações Étnico-raciais.
- h) Atendimento às pessoas com necessidades especiais.
- i) Valorização profissional.
- j) Incentivo a formação com fins de atender a demanda com profissionais habilitados em todas as áreas de conhecimento.
- k) Construção de novas unidades com as infraestruturas adequadas a fim de atender a demanda.
- l) Ampliação da oferta de escola em tempo integral.
- m) Construção de um processo educativo de qualidade para todos, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, implantação de políticas educacionais destinadas a correção da distorção idade/série/ano, da evasão e repetência, construídas com base nas múltiplas dimensões e singularidades humanas, na diversidade de tempos de aprendizagem, interesses e especificidades do sujeito.
- n) Articulação entre os entes federados para possibilitar as infraestruturas, pessoal e equipamentos necessários ao atendimento da oferta do Ensino Médio, com foco na expansão, qualidade, tempo integral, inclusão, diversidade, cidadania.

METAS
<p>I – Garantir a oferta de Ensino Médio a 100% (cem por cento) da demanda, com acréscimos anuais de 25% (vinte e cinco por cento) até 2017.</p> <p>II – Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p>
INDICADOR
<p>Número de matrículas no Ensino Médio em relação a população escolarizável.</p>

ESTRATÉGIAS
1 – Institucionalizar programa de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
2 – Adquirir equipamentos e laboratórios, produzir material didático específico para facilitar o processo ensino-aprendizagem.
3 – Oportunizar formação continuada de professores de forma articulada com instituições de ensino nas unidades escolares.
4 – Assegurar, em 05 (cinco anos), que todos os professores do Ensino Médio possuam formação específica de nível superior com Licenciatura Plena, na área de atuação, oferecendo oportunidades de formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem.
5 – Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar.
6 – Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio de acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, bem como implantar avaliação sistêmica do processo educacional de forma a corrigir resultados deficitários do ensino-aprendizagem.
7 – Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparação de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB. Promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
8 – Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência, descentralizando a oferta de cursos profissionalizantes integrados ao Ensino Médio.
9 – Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à integração com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
10 – Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
11 – Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem de idade/série/ano.
12 – Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).
13 – Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio para atender aos filhos (as) de

profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
14 – Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
15 – Estimular a participação dos (as) adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, oferecendo bolsa de monitoria aos alunos para auxiliar nos projetos implantados na escola.

4 - EIXO TEMÁTICO – ENSINO SUPERIOR

Na última década, verificou-se, no Brasil, um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior. Muitos Centros Universitários e Faculdades foram criados e passaram a oferecer um número considerável de novos cursos. Até mesmo organizações empresariais fizeram investimentos em Educação Superior. Esse fato relaciona-se, não somente às alterações da legislação educacional, mas, também, aos novos contornos sociais e econômicos do país. A manutenção das atividades típicas das Universidades – ensino, pesquisa e extensão – e das Instituições de Ensino Superior - IES, que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida a qualidade.

DIRETRIZES

São diretrizes do Ensino superior:

- a) Expansão das universidades públicas nas ações de ensino, pesquisa e extensão para atender a demanda crescente dos alunos, numa perspectiva inclusiva de educação.
- b) Inclusão como requisito de relevância nas IES públicas e privadas, a superação das desigualdades sociais e regionais, a qualidade e cooperação internacional, visando a desenvolver políticas de ações afirmativas com participação da sociedade.
- c) Garantia da autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, possibilitando a participação da sociedade na tomada de decisões por meio de conselhos.
- d) Oferta de ensino superior de qualidade;
- e) Institucionalização de um sistema de avaliação, associado a ampliação dos programas de pós-graduação, para qualificar os docentes que atuam na educação superior e na rede de ensino.
- f) Articulação entre as IES com os demais níveis de ensino visando a qualidade da educação e superação de dificuldades.
- g) Promoção da política de incentivo à pós-graduação, a investigação científica, tecnológica e humanística nas universidades e IES, com a participação do Ministério da Ciência e Tecnologia e das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa.

META I
Prover a oferta de educação superior pelo menos 50%(cinquenta por cento) da população com Ensino Médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos garantindo seu financiamento.
INDICADOR
Número de matrículas de alunos, na faixa etária de 18 a 24 anos, na Educação Superior pelo número

total de jovens dessa mesma faixa etária no Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS

1 - Expandir a estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e particulares de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

2 - Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

3 - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e particulares, mediante parcerias/convênios público/privados que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

4 - Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas das ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

5 - Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

6 - Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

7 - Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

8 - Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

9 - Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

10 - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

11 - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país.

12 - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

13 - Expandir atendimento específico a populações do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nestas populações.

14 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, Estado e País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

15 - Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

16 - Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

17 - Estimular a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais existentes na data de promulgação da Constituição Federal de 1988, a partir de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento.

18 - Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

META II

I - Ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo total no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) de Doutores.

ESTRATÉGIAS

1. Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

2. Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral, educação para as relações étnico-raciais, além de prática didática.

3- Elevar o padrão de qualidade das faculdades e universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulando a Rede Municipal de Ensino a programas de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

4 - Fomentar a formação de parcerias entre instituições públicas e privadas de educação básica e superior, com vistas em potencializar a atuação regional, com a implantação de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, inclusive por meio de Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado, assegurando maior visibilidade nacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5 - Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META III

I - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *lato e stricto sensu*.

ESTRATÉGIAS

1 - Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento.

2 - Expandir o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação *stricto sensu*;

3 - Expandir a oferta de cursos de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.
4 - Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.
5 - Implementar ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.
6 - Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas e privadas.

5 - EIXO TEMÁTICO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) até recentemente, ocupava uma posição secundária no quadro geral das políticas educacionais no Brasil. Era vista como uma política compensatória, destinado a oferecer uma segunda oportunidade de escolarização àqueles que não puderam frequentar a escola na idade apropriada.

Contemplada na Constituição Federal (Art. 208, I) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 4º e 37), a EJA é um direito subjetivo que se situa acima de qualquer conveniência externa, seja ela nacional, estadual ou municipal.

A partir de 1997, a rede pública municipal passou a oferecer, em virtude da grande demanda, bem como pela preocupação de atender uma clientela, respeitando suas especificidades, necessidades ou características – população de 15 anos ou mais, que não teve acesso ou continuidade nos estudos.

A rede estadual possui um estabelecimento de ensino que oferta a Educação de Jovens e adultos - o Centro de Educação de Jovens e Adultos Arão Gomes Bezerra com extensões no Bairro São Domingos e Bela Vista.

O EJA é uma categoria organizacional própria de ensino que integra a estrutura da educação nacional objetivando assegurar as funções sociais, reparadoras, equalizadoras e qualificadoras dos jovens e adultos. Não se trata de modalidades supletivas, de suplência ou suprimento; sua regulamentação encontra-se assegurada pelo Estado e município.

DIRETRIZES

- a) Implementação de políticas públicas para erradicar o analfabetismo.
- b) Participação solidária de toda a comunidade com o envolvimento das organizações da sociedade civil para oportunizar educação/qualificação àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.
- c) Valorização do conhecimento e respeito à diversidade sociocultural dos educandos.
- d) Formação profissional possibilitando um currículo integrado e o desenvolvimento dos projetos temáticos.
- e) Flexibilização da organização escolar, dos tempos e espaços de aprendizagem possibilitando o acesso e a permanência dos educandos.
- f) Integração e articulação das múltiplas políticas públicas, inclusive aquelas que visam à educação profissional, o respeito à diversidade, ao emprego e à proteção contra o desemprego.

META

I - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três

vírgula cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
II - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo.
III - Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
INDICADOR
I - Número de vagas ofertadas para EJA em relação à demanda de jovens e adultos.
ESTRATÉGIAS
1 - Estabelecer, a partir da aprovação do PME-Sorriso/MT, programas que visem alfabetizar jovens e adultos em 05 (cinco) anos e diminuir o analfabetismo.
2 - Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos nos diferentes polos do município, equivalente a todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
3 - Estabelecer parceria entre as redes Federal, Estadual, Municipal e Privada no caso de demanda e não tendo espaço físico em uma das redes, garantindo assim a continuidade do ensino.
4 - Incentivar através de benefícios fiscais as empresas privadas que manterem trabalhadores na EJA até a conclusão da Educação Básica.
5. Assegurar que o quadro docente da EJA seja composto por profissionais com habilitação específica e, que haja, considerando a legislação vigente, a permanência do profissional habilitado nessa modalidade de ensino.
6 - Associar ao Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.
7 - Assegurar, acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada, para que a qualidade da Educação de Jovens e Adultos atinja os objetivos propostos pela Constituição Federal, Estadual e pela LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
8 - Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a Educação de Jovens e Adultos.
9 - Assegurar aos alunos da EJA e dos programas de alfabetização que possam ser atendidos com alimentação e transporte escolar.
10. Assegurar, no que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental, formação de professores e valorização do magistério, financiamento e gestão.
11 - Contemplar os distritos do município com a oferta da EJA, a fim de diminuir o analfabetismo.
12 - Elaborar metas que estabeleça a divisão por faixa etária dentro de cada sala de aula.
13 - Garantir material didático específico para a alfabetização de jovens e adultos.
14. Garantir e assegurar o atendimento bio-psicossocial a jovens, adultos e idosos por meio de programas e projetos em parceria com serviços públicos de saúde e assistência social.

6 - EIXO TEMÁTICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de educandos com

deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas habilidades/superdotação. É entendida como proposta pedagógica que realiza o atendimento educacional especializado disponibilizando serviços e recursos próprios para esse atendimento, conta com o apoio multiprofissional e orienta alunos, pais e seus professores quanto a sua aplicação nas turmas de ensino regular.

Nesta concepção, o Atendimento Educacional Especializado tem como fundamentação os documentos legais vigentes: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia-1990), Declaração de Salamanca (Espanha-1994), Declaração de Guatemala (Guatemala-1999), Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU (Nova Iorque, 2006) e ainda a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

DIRETRIZES

São diretrizes da Educação Especial:

- a) Implantação de políticas públicas, voltadas à inclusão da Educação Especial.
- b) Democratização do acesso e a permanência do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação no ensino regular.
- c) Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em escola comum/regular aos alunos público alvo.
- d) Qualificação dos profissionais para garantir o processo de inclusão nas unidades escolares regulares.
- e) Constituição de equipes multiprofissionais para dar suporte aos demais profissionais, realizar o acompanhamento dos educandos com necessidade de atendimento especializado e dos seus respectivos familiares e ou responsáveis.
- f) Disponibilização de infraestruturas e equipamentos adequados para os profissionais atenderem os educandos que necessitam de atendimento especializado.

META
I - Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
INDICADOR
I - Número de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, relacionado ao total da população que necessita do atendimento educacional especializado.
ESTRATÉGIAS
1 - Ampliar no município de Sorriso políticas públicas que garantam a universalização do atendimento educacional aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA) e altas habilidades/superdotação;
2 - Garantir a oferta do atendimento educacional especializado de forma complementar e/ou suplementar a todos os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA) e altas

habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico ou avaliação de equipe multiprofissional e ouvida a família;
3 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas municipais para garantir o acesso e a permanência na escola dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;
4 - Estimular e garantir a continuidade da escolarização dos(as) alunos(as) com deficiência na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas suas necessidades e especificidades.
5 - É de responsabilidade dos órgãos públicos competentes (SEMEC, SEDUC, IFMT, UFMT, UAB, UNEMAT e Escolas), estabelecer as relações que possibilitem a criação de espaços inclusivos para o atendimento do (AEE) às crianças e aos adolescentes, assegurando – lhes as condições de uma educação de qualidade.
6 - Organizar as salas de recursos multifuncionais com equipamentos, tecnologias assistivas e materiais específicos, provenientes do ministério da educação, que atendam a necessidade dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (<i>TEA</i>) e altas habilidades/superdotação.
7 - Estabelecer indicadores de qualidade para o funcionamento das escolas municipais que atendem alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (<i>TEA</i>) e altas habilidades/superdotação.
8 - Atender ao princípio de flexibilização, para que o acesso ao currículo seja adequado às condições dos discentes, respeitando e favorecendo seu desenvolvimento escolar.
9 - Implantar e garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda Língua, aos(às) alunos(as) surdos e deficientes auditivos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
10 - Garantir e manter a acessibilidade ao conhecimento, através do Sistema Braille e ampliação de caracteres, as pessoas cegas, com baixa-visão e surdos-cegas, disponibilizando a estes, livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.
11 - Garantir que as Unidades Escolares assegurem no projeto político pedagógico, o atendimento educacional especializado, a inclusão e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (<i>TEA</i>) e altas habilidades/superdotação nos espaços escolares garantindo o seu direito a educação e acesso ao conhecimento.
12 - Integrar os serviços educacionais com os das áreas de Saúde e Assistência Social, garantindo a totalidade do processo formativo e o tratamento adequado ao desenvolvimento do cidadão.
13 - Incentivar e assegurar a criação um centro multidisciplinar de apoio, atendimento especializado, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência e educação, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
14 - Desenvolver programas destinados a ampliar a oferta da Educação/Estimulação Precoce para as crianças de 0 a 3 anos, com deficiências, através de parcerias com as Secretaria da Saúde, de Assistência Social e outras.
13 Manter e expandir, em parceria com a área de saúde e outras instituições filantrópicas, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva nas instituições de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal de ensino.
14 Estabelecer um relacionamento profissional com os serviços especializados disponíveis na comunidade, tais como, centros ou núcleos educacionais especializados.
15 - Prevenir e combater situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas no

estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
16 - Reconhecer que a formação dos profissionais para o ensino na diversidade, bem como para o desenvolvimento do trabalho de equipe são essenciais para a efetivação da inclusão.
17 - Oferecer e incentivar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
18 - Oferecer como parte dos programas de formação continuada, cursos sobre o atendimento básico aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, para todos os profissionais da educação.
19 - Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação do trabalho pedagógico entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
20 - Oferecer e incentivar a capacitação para os auxiliares de turma e monitores de transporte que atendem alunos com deficiência ou transtornos.
21 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TEA) e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio E auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngües.

7 - EIXO: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Atualmente, é imprescindível que o educador conheça e saiba fazer a mediação pedagógica adequada das linguagens midiáticas e transite ou navegue com tranquilidade na grande onda de informações, propiciadas pela tecnologia digital. Além disso, é importante compreender as implicações sociais, históricas, econômicas, políticas e pedagógicas do uso dos meios e das tecnologias digitais, na construção de novos ambientes de aprendizagem.

As contradições da sociedade capitalista influenciam a realidade educacional, interferindo na função social da escola, que além de garantir os domínios fundamentais da leitura, escrita e cálculo, deve propiciar o acesso à evolução tecnológica para melhor compreensão do contexto social em constante transformação. O Estado, através da escola pública, deve garantir aos alunos conhecimento indispensável à vida, com vistas à redução das desigualdades sociais podendo, para tanto, se utilizar das tecnologias à disposição.

Dentro deste contexto, a Educação a Distância é um processo formativo não presencial, podendo ser aplicada teoricamente a todos os níveis e modalidades de ensino e aos programas de educação permanente. É uma estrutura, um recurso que se utiliza para expandir a oferta educacional; é uma forma diferenciada de comunicação, que por sua vez se apresenta de diversas formas: ensino por correspondência (o mais antigo), tele-educação (via rádio e televisão), sistemas integrados (via computador, multimídia, redes locais, internet).

Segundo a legislação vigente, “Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação”.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, houve incentivo à criação de sistemas cuja finalidade é o ensino individualizado, como a EaD: “O poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada”.

O Decreto nº 5.622/2005 regulamenta o Art. 80 da LDB, reza que para a educação básica na EJA (fundamental e médio) e ensino profissional técnico de nível médio, as instituições deverão estar credenciadas pelos órgãos dos sistemas de educação; para a graduação e educação profissional em nível tecnológico, as instituições deverão se credenciar no Ministério da Educação. Estabelece, ainda, que, para a educação básica na faixa etária obrigatória, a oferta de EaD será exclusivamente para complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais.

No Estado de Mato Grosso, a Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do seu Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD), em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC) e mais de setenta prefeituras, a partir de 1995, passou a implementar e desenvolver o primeiro curso de graduação a distância no país, visando à formação dos professores da rede pública que atuam nas primeiras quatro séries do Ensino Fundamental.

Foi, também, o primeiro curso de graduação à distância a ser reconhecido pelo MEC (Portaria 3220, 22/11/2002). A oferta desse curso faz parte do “Programa Interinstitucional de Qualificação Docente em Mato Grosso”, que tinha como meta profissionalizar todos os professores dos sistemas estaduais e municipais de Educação, no Estado de Mato Grosso, até o ano 2011.

Na data de 21 de fevereiro de 2008, conforme edital de 18 de janeiro de 2008, processo seletivo, o Ministério da Educação divulgou resultado parcial no D.O.U. processo seletivo de Polos de Apoio Presencial para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (Edital de Seleção 01/2006-SEED/MEC/2006/2007), onde foi registrada a aprovação do Polo de Sorriso. Houve a orientação de registro de termo de compromisso para cumprimento das obrigações e através de visita *in loco* ocorreu a comprovação da infraestrutura para atendimento do sistema Universidade Aberta do Brasil.

Na sequência de implantação do Polo da UAB em Sorriso, foi criada a Lei Municipal nº 1.782/2009 de 18 de fevereiro de 2009, que autoriza a implantação do Polo, com possibilidades de ofertar cursos de Graduação, Especialização, Aperfeiçoamento e outros na modalidades de Educação a Distância com Instituições Públicas de Ensino, que a partir desta data o Poder Executivo Municipal pode firmar Termo de Cooperação para implantação do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil – com o MEC – Ministério da Educação e Instituições Públicas de Ensino que ofereçam cursos de graduação, especialização e cursos técnicos na modalidade de Educação a distância.

DIRETRIZES

- a) Democratização do acesso às tecnologias, objetivando a apropriação, reflexão e produção dessas linguagens midiáticas pela comunidade escolar.
- b) Exploração das diversas possibilidades das linguagens midiáticas e suas contribuições para a prática educativa contemporânea.
- c) Utilização das tecnologias de informação e comunicação, seja na forma tradicional ou na interface digital, para tornar possível mediações pedagógicas, que potencializem a maneira como as

peças aprendem, de modo mais prazeroso e positivo, possibilitando o máximo de atividades que reforcem processos de cooperação entre os aprendizes.

d) Desenvolvimento de política de inclusão digital para promover qualidade e equidade social e, ainda, universalizar de modo presencial, semipresencial e a distância, o acesso à informação, comunicação e produção do conhecimento.

e) Utilização das tecnologias com fins de ofertar Ensino a Distância a população.

METAS
I - Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica e 20% (vinte por cento) com mestrados e/ou doutorado, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
INDICADOR
I – Número de vagas oferecidas pelo total de pessoas que buscam a formação.
ESTRATÉGIAS
1 - Ofertar cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica, mediante análise de demanda.
2 - Apoiar e divulgar em todos os meios de comunicação (TV, Rádio, Internet e em todas as redes escolares) cursos de graduação e pós-graduação a distância priorizando as universidades públicas.
3- Desenvolver, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, priorizando as universidades públicas, programa de qualificação e formação continuada dos profissionais da educação, possibilitando-lhes acompanhar as mudanças nos campos pedagógico, administrativo, tecnológico e social.
4 - Promover formação continuada para habilitar os profissionais da educação, para a utilização das mídias.
5 - Garantir às Unidades Educativas o acesso à televisão pública e a outras redes de programação educativo-cultural.
6 - Assegurar a formação continuada de utilizadores da TV Escola e de outras programações educativo-culturais.
7 - Garantir computadores nas Unidades Educativas Públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, promovendo condições de acesso à internet.
8 - Formar em 05 (cinco) anos, a partir da aprovação do PME, 80% dos profissionais da educação das redes de ensino, para utilização das tecnologias de informação e comunicação.
9 - Ampliar a utilização do Software Livre em 100% das Instituições Educativas Públicas, com formação continuada aos profissionais envolvidos, dentro de dois anos, a partir da aprovação do PME.
10 - Garantir um coordenador do quadro do magistério para mediar as tecnologias de informação e comunicação nas Unidades Educativas da Educação Básica.
11 - Implantar bibliotecas nas Unidades Educativas das instituições públicas.
12 - Adquirir acervo, equipamentos, mobiliários e materiais de consumo para as bibliotecas e salas informatizadas, de acordo com os padrões mínimos estabelecidos.
13 - Garantir bibliotecários nas bibliotecas escolares das redes de ensino.
14 - Criar um Portal WEB da Educação do município.
15 – Garantir a contratação de equipe técnica para manter em funcionamento os equipamentos

(computadores, impressoras, scanners, etc.) das Unidades Educativas Públicas.

16 - Garantir a construção de sede própria do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil com toda infraestrutura recomendada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8 - EIXO TEMÁTICO – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A Constituição Federal de 1988 e a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96), são leis que regem o Sistema Educacional Brasileiro em todos os níveis, da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – à Educação Superior.

A política de valorização do Magistério estabelece critérios de ingresso na área educacional e ressalta a necessidade do Plano de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público, lembrando que os recursos financeiros e o aperfeiçoamento continuado são direitos assegurados e que devem ser estabelecidos num processo reflexivo e contínuo.

É preciso investir na formação e no desenvolvimento dos Profissionais da Educação dada à importância deles na construção do conhecimento e, conseqüentemente, no processo evolutivo da sociedade.

Nessa perspectiva, os profissionais da rede municipal de ensino, procederam a reformulação do Estatuto da categoria em Sorriso/MT e, posteriormente, aprovação da Lei Complementar nº 139, de 26 de agosto de 2011. Habilitação, valorização e profissionalismo são fatores primordiais para haver avanços nos diversos índices educacionais.

DIRETRIZES

a) Revisão e adequação, com a participação efetiva dos profissionais da educação, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública, de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.

b) Valorização dos profissionais da educação por meio de ações que proporcionem qualidade de vida, promoção da saúde e prevenção de agravos.

c) Implementação de Programas de avaliação de desempenho dos profissionais da educação partindo do princípio de que o melhor exercício da formação deve refletir obrigatoriamente na melhoria dos índices educacionais.

d) Implantação de programas de incentivo aos profissionais que obtiverem melhorias nos índices educacionais de sua unidade escolar, com foco na meritocracia.

e) Execução de política de valorização da formação continuada dos profissionais da educação com estratégia de qualificação profissional face às exigências da sociedade de informação.

METAS

I - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os Incisos I, II e III do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

<p>II - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar sua remuneração média ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.</p> <p>III - Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano da vigência desse plano para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>
INDICADORES
I - Salário base dos profissionais do magistério em relação aos demais profissionais da administração pública.
ESTRATÉGIAS
1 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a remuneração média dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º (quinto) ano da vigência do PME.
2 - Implementar de forma gradativa no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica, a jornada de trabalho de 30h para os profissionais de magistério até o 2º (segundo) ano de vigência do PME.
3 - Revisar e adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica, de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço, com a participação efetiva dos profissionais da educação.
4 - Criar e estimular a existência de comissão permanente de profissionais da educação, a partir da aprovação deste plano, para subsidiar os órgãos competentes na revisão e adequação do plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica, do município.
5 - Promover e garantir a abertura de concurso público em até 3 (três) anos a partir da aprovação deste plano, de acordo com o plano de carreira, para os profissionais da educação, dentro da sua habilitação e qualificação profissional.
6 – Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
7 - Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.
8 - Implementar programa de avaliação de desempenho dos profissionais da educação visando normatizar, acompanhar e monitorar a atuação destes, assegurando não só a progressão funcional do plano de Cargos e Carreiras e estágio probatório, como também, subsidiando a definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.
9 - Implantar programas de avaliação de desempenho dos profissionais da educação contratados a partir da aprovação deste plano.
10 - Assegurar com qualidade, programas de formação continuada para 100% (cem por cento) dos profissionais da educação a partir da aprovação deste plano.
11 - Estabelecer e garantir, permanentemente, a partir do 1º ano da vigência do plano, programas de cursos voltados para formação continuada para todos os profissionais da educação nas diferentes áreas do conhecimento.
12 - Viabilizar a partir da vigência deste plano, conforme a Constituição Estadual, o regime de colaboração entre o Estado e Municípios.
13 - Assegurar profissionais de apoio ou auxiliares, nas salas de aula onde houver a inclusão de alunos com deficiência ou transtorno global no desenvolvimento, de acordo com a legislação vigente.

14 - Assegurar a presença de intérpretes de libras, guia para pessoas cegas, guia – intérprete para surdos-cegos, professores de libras, preferencialmente, surdos e professores bilíngues.
15 - Manter nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas para qualificação profissional stricto sensu, a partir da aprovação deste plano.
16 - Manter cursos profissionalizantes específicos na área de atuação, de nível pós-médio, superior e formação continuada, destinados à formação de todos os profissionais da educação.
17 - Garantir aos docentes interinos, um terço de jornada, para hora de trabalho pedagógico.
18 - Normatizar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério referente a Hora Atividade a partir da aprovação deste plano.
19 - Criar e implementar, a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação- PME, Programas de Saúde e Bem-Estar aos Profissionais da Educação.
20 - Implantar e implementar Programas e Atividades voltadas a reabilitação funcional dos profissionais readaptados, promovendo a sua reintegração.
21 - Preservar a integridade física, psíquica e moral dos profissionais da educação em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições sem justa causa, a fim de que este profissional receba o respeito social que sua função é merecedora.
22 - Manter, em leis municipais, o direito à licença por assiduidade, pelo período de 90 dias, a cada 05 anos.
23 – Proporcionar e garantir, a partir da vigência deste plano, condições físicas e estruturais adequadas para o bom desenvolvimento do processo ensino -aprendizagem, de acordo com os níveis e modalidades ofertados.
24 - Implantar e implementar a revista oficial de registro de ações para publicizar as ações desenvolvidas a partir do problema que foi estudado/diagnosticado, bem como, o material produzidos para estudo.
25 - Garantir cadastro do professor e/ou escola em sites educacionais como Porta Curtas, Revista Nova Escola e outras.
26 - Assegurar apoio administrativo educacional /vigilância a cada unidade escolar.
27 - Garantir o transporte escolar para os profissionais da educação, até sua unidade escolar a partir da vigência deste plano.
28 - Assegurar o acesso a Seguridade Social a 100% (cem por cento) dos profissionais da educação, de modo a garantir a assistência ao tratamento dos problemas adquiridos no exercício da profissão.